

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48° DA REPÚBLICA — N. 87

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1936

Por conveniência, não somente dos Srs. subscritores, como da Imprensa, a partir de 1° de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignantes além pelo prazo de um anno.

As assignaturas começarão em 1° de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1° de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mes anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não acceptem pedidos de assignatura, além dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral".

Repartições publicas	No interior.....	70\$000
ou assignantes particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionarios publicos	No interior.....	56\$000
	No exterior.....	83\$000

Numero avulso, na Thesouraria, 400 réis.

Numero atrasado de 48 horas no minimo dentro do anno, 500 réis.

Por anno decorrido mais 200 réis.

Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.

A Redacção não fornecerá numeros atrasados, por encomenda, ou por motivo de extraviado.

Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adequadamente.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, messas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão cancelladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para publicação de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 as 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos orgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que re-metterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 724, de 2 de abril de 1936.
Decreto n. 731, de 3 de abril de 1936.
Decreto n. 735, de 6 de abril de 1936.
Decreto n. 740, de 9 de abril de 1936.
Decreto n. 741, de 9 de abril de 1936.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 7 de abril.

Ministerio da Guerra — Decretos de 9 de abril.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 2 de abril.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geral de Expediente e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e da Superintendencia de Obras e Transportes.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Apostillas — Expediente do Conselho Superior Administrativo, da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias das Rendas Internas e da Directoria das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e da Aeronautica Civil.

Ministerio da Agricultura — Expediente da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 724 — DE 2 DE ABRIL DE 1936

Approva o augmento de capital de "The Royal Bank of Canada"

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu "The Royal of Canada", com sede em Montreal, Dominio do Canada, autorizado a funcionar no Brasil pelo decreta n. 13.619, de 28 de maio de 1919, e tendo em vista os documentos apresentados, resolve approvar

o augmento para 9.000:000\$000 do seu capital destinado ás operações no Brasil, de accordo com a deliberação tomada pela sua directoria em sessão realizada em 19 de novembro de 1935.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

(C. 1.628—13-4-936—22\$400)

DECRETO N. 731 — DE 3 DE ABRIL DE 1936

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Sociedade Radio Club de Marília, Limitada, com séde na cidade de Marília (Estado de São Paulo), e de accordo com o estabelecido no decreto numero 20.047, de 27 de maio de 1931, no regulamento aprovado pelo decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932, e no decreto n. 24.655, de 11 de julho de 1934, decreta:

Artigo unico. Fica concedida á Sociedade Radio Club de Marília, Limitada, com séde na cidade de Marília (Estado de São Paulo), permissão para estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação destinada a executar o serviço de radiodifusão, nos termos das clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro da Viação e Obras Publicas.

Paragrapho unico. O contracto decorrente deste concessão deverá ser assignado dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste decreto no *Diario Official*, sob pena de ser, desde logo, considerada nulla a concessão.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

Clausulas a que se refere o decreto n. 731, desta data

I

Fica assegurado á Sociedade Radio Club de Marília, Limitada o direito de estabelecer, na cidade de Marília (Estado de São Paulo), uma estação de ondas medias, destinada a executar o serviço de radio-difusão, com finalidade e orientação intellectual e instructiva, e com subordinação a todas as obrigações e exigencias instituidas neste acto de concessão.

II

A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) annos, a contar da data do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas, e renovavel, por igual periodo, a juizo do governo, sem prejuizo da faculdade que lhe assegura a legislação vigente de, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado.

Paragrapho unico. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma, si o Tribunal de Contas denegar o registro do contracto de que trata esta clausula.

III

A concessionaria é obrigada a:

a) constituir sua directoria com dois terços (2/3), no minimo, de brasileiros natos, attribuindo a estes funcções effectivas de administração;

b) admittir, exclusivamente, operadorts e *speakers* brasileiros natos, e bem assim a empregar, effectivamente, nos outros serviços technicos e damministrativos, dois terços (2/3), no minimo, de pessoal brasileiro;

c) não transferir, directa ou indirectamente, a concessão, sem prévia audiencia do governo;

d) suspender, por tempo que fôr determinado, o serviço, todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de radiocomunicação (decreto n. 21.111) ou no que vier a reger a materia e obedecer á primeira requisição da autoridade competente e havendo urgencia, fazer cessar o serviço em acto successivo á intimação, sem que, por isso, assista á sociedade direito a qualquer indemnização;

e) submeter-se ao regimen de fiscalização que fôr instituido pelo governo, bem como ao pagamento, adiantadamente, da quota mensal para as despesas de fiscalização e de quaesquer contribuições que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento sobre a materia;

f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telegraphos todos os elementos que este venha a exigir para os effeitos de fiscalização, e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informações que permittam ao governo apreciar a modo como está sendo executada a concessão;

g) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programmas e irradiações lidas ao microphone, devidamente authenticadas e com o visto do órgão fiscalizador;

h) obedecer ás posturas municipaes applicaveis ao serviço da concessão;

i) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos de serviço meteorologico, bem como transmitir e receber, nos dias e horas determinados, o programma nacional e o panamericano;

j) submeter, no prazo de tres (3) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, á aprovação do governo o local escolhido para a montagem da estação;

k) submeter, no prazo de seis (6) mezes, a contar da mesma data de que trata a alinea anterior, á aprovação do governo as plantas, orçamentos e todas as especificações technicas das installações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar;

l) inaugurar, no prazo de dois (2) annos, a contar da data da aprovação de que trata a alinea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo governo;

m) submeter-se á resalva de direito da União sobre todo o acervo da sociedade, para garantia de liquidação de qualquer debito para com ella;

n) submeter-se á resalva de que a frequencia distribuida á sociedade não constitue direito de propriedade, e ficará sujeita ás regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radiocomunicação (decreto n. 21.111) ou em outro que vier a ser baixado sobre o assumpto, incidindo sempre sobre essa frequencia o direito de posse da União;

o) submeter-se aos preceitos instituidos nas convenções e regulamentos internacionaes, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instrucções que existam ou venham a existir, referentes ou applicaveis ao serviço da concessão.

IV

A concessionaria não poderá alterar, em qualquer tempo, seus estatutos sem previa aprovação do governo, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a eficiencia necessaria e de accordo com as prescripções technicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

V

Fica estabelecido que a concessionaria, quanto á localização de sua estação transmissora, a uma distancia minima do centro da cidade, se submeterá ao que nesse sentido vier a ser determinado.

VI

No regimen de fiscalização que fôr instituido, fica assegurado ao governo, quando julgar conveniente, o direito de examinar, como melhor lhe aprouver, os livros, escripturação e tudo que se tornar necessario a essa fiscalização.

VII

Pela inobservancia de qualquer das presentes clausulas, em que não esteja prevista a immediata caducidade da concessão, o governo poderá pelo órgão fiscalizador, impôr a concessionaria multas de cem mil réis (100\$000) a cinco contos de réis (5:000\$000), conforme a gravidade da infracção.

Paragrapho unico. A importancia de qualquer multa será recolhida á Thesouraria do Departamento dos Correios e Telegraphos dentro do prazo improrogavel de trinta (30) dias, a contar da data da notificação feita directamente á concessionaria ou da publicação do acto no *Diario Official*.

VIII

Em qualquer tempo, são applicaveis á concessionaria os preceitos da legislação sobre desapropriação por necessidade ou utilidade publica e requisições militares.

IX

A concessão será considerada caduca, para todos os effeitos, sem direito a qualquer indemnização;

a) si, em todo tempo, for verificada a inobservancia das disposições contidas nas alineas a, b, c, d, i (in-fine), j, k, e l da clausula III.

b) si não forem pagas, dentro dos prazos estabelecidos, a quota e contribuições a que se refere a alinea e da clausula

III, bem como a importancia de qualquer multa imposta nos termos da clausula VII;

c) si, em qualquer tempo, se verificar o emprego da estação para outros fins que não os determinads na concessão e admittidos pela legislação que reger a materia.

§ 1.º Poderá a concessão ser declarada caduca, a juizo do governo, sem direito a qualquer indemnização:

a) si, depois de estabelecido, for o serviço interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou si se verificar a incapacidade da concessionaria para executar o serviço, salvo motivo de força maior, devidamente provado e reconhecido pelo governo;

b) si a concessionaria incidir reiteradamente em infracções passíveis de multa.

§ 2.º A concessão será considerada perempta si o governo não julgar conveniente renovar-lhe o prazo.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1936. — *Marques dos Reis.*

(C. 1.571—13-4-936—183\$600)

DECRETO N. 735 — DE 6 DE ABRIL DE 1936

Dispõe sobre o aproveitamento do saldo da sub-consignação n. 27, da verba 1.ª do orçamento de 1935, do Ministerio da Educação e Saude Publica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida na lei n. 184, de 13 de janeiro ultimo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, decreta:

Art. 1.º Fica revigorado o saldo de 6.400:000\$000, a que se refere a sub-consignação n. 27, da verba 1.ª do art. 7.º da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934, feita a distribuição dos auxilios e subvenções, pelo Governo, ás instituições de caridade e educação, cultura e previdencia social, estabelecimentos de ensino technico ou que interessem o serviço de nacionalização do ensino, quando custeados pelos municipios, que requererem habilitação até 31 de dezembro de 1935, na conformidade do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931.

Art. 2.º Por conta do saldo do credito a que se refere o art. 1.º, correrão as despesas de auxilio para a installação do Hospital do Funcionario Publico, creado pelo decreto numero 24.217, de 9 de maio de 1934, até a importancia de 800:000\$000 e, bem assim, a de 4.000:000\$000, para construção e manutenção de leprosanos em todo o territorio do paiz.

Paragrapho unico. As despesas referentes a este ultimo credito serão realizadas pelo Ministerio da Educação e Saude Publica, mediante prévia autorização do Presidente da Republica, sendo as parcelas necessarias á execução dos trabalhos requisitadas pelo funcionario federal para tal fim designado.

Art. 3.º Por conta ainda do saldo a que se refere o artigo 1.º, correrão as despesas com o auxilio de 200:000\$000, ao Leprosario Antonio Diogo, em Cannafistula, Ceará, réis 200:000\$000, á Sociedade Protectora dos Lazeros da Bahia.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1936, 115.ª da Independencia e 48.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 740 — DE 9 DE ABRIL DE 1936

Suspende os efeitos do decreto n. 702, de 21 de março findo, nos municipios de Cabrobó, Pesqueira, Alagôa de Baixa, Petrolina, Tacaratú, São Gonçalo, Caruarú, Brejo, São Caetano, Motuto e Rio Branco, no Estado de Pernambuco, durante o dia 21 de abril do corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve suspender os efeitos do decreto n. 702, de 21 de março findo, nos municipios de Cabrobó, Pesqueira, Alagôa de Baixo, Petrolina, Tacaratú, São Gonçalo, Caruarú, Brejo, São Caetano, Motuto e Rio Branco, no Estado de Pernambuco, durante o dia 21 de abril do corrente anno, afim de serem alli realizadas eleições municipaes; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1936, 115.ª da Independencia e 48.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Vicente Ráo.

DECRETO N. 741 — DE 9 DE ABRIL DE 1936

Perda de patente e posto de officiaes do Exercito

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando:

Que a sublevação irrompida na Escola de Aviação Militar, no 3.º regimento de infantaria e 21.º e 29.º batalhões de caçadores, em novembro de 1935, era parte de um plano geral de subversão das instituições politicas e sociaes vigentes;

Que está exuberantemente provado atravez de inqueritos procedidos a respeito, que os officiaes abaixo indicados participaram activamente para aquelle fim:

Decreta, nos termos da emenda n. 2, á Constituição da Republica:

Art. 1.º Perdem a patente e em consequencia o posto, sem prejuizo de outras penalidades e resalvados os efeitos da acção judicial que no caso couber, os seguintes officiaes: maiores Carlos da Costa Leite e Alcedo Baptista Cavalcanti; major intendente de guerra Alfredo Nogueira Junior; capitães Luiz Carlos Prestes, Silo Soares Furtado de Meirelles, Octacilio Alves de Lima, Agostinho Pereira Alves Filho, André Trifino Corrêa, Antonio Rolemberg, Renato Tavares da Cunha Melio, Germano Donner, Euclides de Oliveira e Samuel Lobo; primeiros tenentes Paulo Machado Carrion, Lauro Fontoura, Helio de Albuquerque Lima, Augusto Paes Barreto, Nemo Canabarro Lucas, Antonio Travassos de Barros, Sildio Pinto Dias, Saturnino Sant'Anna Filho, veterinario, Cicero Carneiro-Neivas, Carlindo Gonçalves Lopes, Hugo de Souza Silveira, Luiz-Xavier de Souza e Alvaro Costa Leite; segundos tenentes Soveral Ferreira de Souza, Appolonio Pinto de Carvalho, Lamartine Coutinho Corrêa de Oliveira e Roberto Bomilcar Besouchet.

Art. 2.º A execução do presente decreto compete ao Ministerio da Guerra que, para esse fim, determinará as providencias necessarias.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1936, 115.ª da Independencia e 48.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

General João Gomes Ribeiro Filho.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que os officiaes abaixo mencionados, do 3.º regimento de infantaria, extinto, deixaram de cumprir o dever militar não opondo resistencia ao movimento subversivo que explodiu no quartel desse regimento no dia 27 de novembro do anno findo, o que deu motivo a que tal movimento dominasse nessa unidade, conforme ficou provado em inquerito policial militar, e constatado pela commissão nomeada de accordo com o art. 3.º da lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935, resolve reformar, nos termos do citado artigo, os maiores José de Oliveira Pimentel e José de Almeida Figueiredo e capitães Isaias Dantas de Carvalho, Urbano Pinto de Abreu, Oswaldo do Paço Mattoso Maia, Carlos da Silva Paranhos, Giuseppe Amado, Alvaro de Souza Bezerra, Anacleto Tavares da Silva, Laureano Gomes Monteiro, João Gomes Monteiro e Edgard Villela.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1936, 115.ª da Independencia e 48.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

General João Gomes Ribeiro Filho.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 2 de abril, foi exonerado, nos termos da emenda n. 3 á Constituição da Republica e tendo em vista os elementos de convicção e prova colhidos pela Policia, do cargo de professor da 6.ª cadeira de Pathologia Geral e Semiologia, da Escola Nacional de Veterinaria, do Departamento Nacional da Produccão Animal, por exercicio de actividades subversivas das instituições politicas e sociaes, Mauricio Campos de Medeiros.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por decreto de 7 do corrente, foi nomeado, em virtude de concurso, Benjamin Gaspar Gomes para exercer as funções de interno effectivo do Hospital Psychiatrico da Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 9 do corrente:

Foi aposentado, nos termos do art. 170, inciso 4, da Constituição, o bacharel José Gusmão Lima no lugar de promotor da 2ª Auditoria da 2ª Região Militar, com os vencimentos a que tiver direito na forma da legislação em vigor, visto ter sido julgado, por junta medica, soffrer de molestia chronica e incuravel que o torna invalido para o exercicio de suas funções.

Foi classificado por necessidade do serviço, o major de infantaria Americo Fiuza de Castro no quadro suplementar.

Concedeu-se reforma, de accordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto e com o soldo de 2º tenente, ao sargento ajudante Orlando Bais, enfermeiro do Hospital Militar de Campo Grande, visto contar mais de 25 annos de serviço; e, no posto immediato, ao cabo Isaias Lima Vital, do 28º batalhão de caçadores, visto contar mais de 25 annos de serviço.

Declarou-se, rectificando o decreto de 2 de agosto de 1934, que é José Olympio Moreira da Silva o nome do aspirante de administração promovido a 2º tenente.

Foi licenciado, com as vantagens que lhe competirem, na forma da legislação em vigor o 2º tenente da reserva de 1ª classe, convocado, Diogo Baptista Fernandes, de artilharia, visto ter attingido a idade maxima estabelecida em lei para o serviço no Exercito activo.

Mandou-se:

Tendo em vista o parecer da Comissão de Promoções do Exercito, considerar de 6 de junho de 1934, as aggregações do coronel Themistocles Paes de Souza Brasil e majores Leopoldo de Barros Bittencourt e Armando Nestor Cavalcanti e de 24 de agosto de 1935 a do tenente coronel Agnello de Souza;

De accordo com o disposto nos artigos 4º, § 1º, e 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, aggregar ao respectivo quadro o 1º tenente medico Dr. Golbert de Vasconcellos Tavares, visto achar-se com molestia continuada ha mais de um anno e ter sido considerado não poder prestar serviços, em inspecção de saude, a que foi submettido.

Foram nomeados:

Chefe de Secção do Estado Maior do Exercito o coronel Raymundo Sampaio;

De accordo com o art. 1º do regulamento approved pelo decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1924, 2º tenente medico da 2ª classe da reserva de 1ª linha, para servir na 7ª Região Militar, o medico, reservista, Dr. Raymundo Theodorico de Freitas;

Director do Deposito Central do Material Bellico, o major Mario Chaves Ferreira;

Attendendo ao exposto pelo ministro de Estado da Guerra, José de Castro Sant'Anna para o lugar de conferente da Imprensa do Estado Maior do Exercito.

Serventes do Departamento do Pessoal do Exercito os reservistas Aureo Freitas de Miranda, Francisco Evangelista e Enéas Rodrigues Pinto.

Foram promovidos, na Imprensa do Estado Maior do Exercito, a compositor de 2ª classe, por merecimento, o aprendiz de 1ª classe Francisco da Cunha Xavier e a aprendiz de 1ª classe, por antiguidade, o de 2ª classe Henrique Fernando da Silva.

Foi reformado, de accordo com o disposto no regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928,

modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no posto de 2º tenente, o 1º sargento Florismundo Paulo Moreira, do 4º batalhão de caçadores, visto contar mais de 25 annos de serviço e possuir o curso de commandante de pelotão, ficando assim rectificado o decreto de 12 de dezembro do anno findo.

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os maiores Oswaldo dos Santos Dias do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 9º regimento de artilharia montada (Curityba); Carlos Santiago do quadro ordinario para o suplementar, e Tito Coelho Lamego deste quadro para o ordinario, sendo classificado no 1º batalhão de caçadores; Telemaco de Paula Rodrigues do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 11º regimento de cavallaria independente, ficando assim rectificado o decreto de 12 de março findo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

Expediente de 7 de abril de 1936

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 336 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, o credito de 19:000\$00, destinado á aquisição de moveis e outros utensilios necessarios aos serviços do Tribunal Regional daquelle Estado, no corrente anno.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao Sr. director geral da Directoria do Expediente e Contabilidade da Policia Civil do Districto Federal:

N. 509 — Solicitaram-se providencias, no sentido de ser esta directoria informada quanto á divida de 12:886\$955, resultante de fornecimentos feitos á essa repartição em 1930, pela Companhia Fornecedora de Materiaes.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 510 — Em referencia ao officio n. 566, de 2 do corrente, restituiu-se o processo do Instituto de Assistencia á Infancia do Estado do Maranhão, communicando-se, ter sido indeferido, de conformidade com a lei, o pedido de pagamento da subvenção concedida áquelle estabelecimento para o exercicio de 1930, podendo promover, querendo, o proseguimento do processo.

— Ao Sr. presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante:

N. 513 — Em referencia ao officio n. 829, de 10 de março ultimo, communicou-se que a conta de Schlitz & Nogueira, na importancia de 500\$000, por fornecimentos feitos, em 1929, á Secretaria do Senado Federal, foi enviada ao Ministerio da Fazenda, de accordo com a lei.

Segunda Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. engenheiro chefe do Escritorio de Obras deste ministerio:

N. 331 — Em referencia ao officio n. 157, de 26 do corrente mez, declarou-se haver sido approvada a concorrência administrativa realizada nesse Escritorio de Obras para o fornecimento de mobiliario destinado á Secretaria de Estado deste ministerio, dando-se preferencia a proposta apresentada pela firma Souza Baptista & Comp., Ltda., no valor de 40:660\$000, por ser a de menor preço.

— Ao Sr. engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 332 — Em referencia ao officio n. 171, de 31 de março findo, declarou-se haver sido resolvido a aprovação da mencionada concorrência, devendo ser aceita a proposta da firma Dias, Muniz & Comp., Ltda., no valor de 2:054\$000, por ser a de menor preço.

— Ao Sr. engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 333 — Em referencia ao officio n. 141, de 23 do corrente mez, declarou-se ter sido autorizado a fazer aquisição de lampadas electricas destinadas á Secretaria de Estado, até o limite de 2:945\$000.

N. 334 — Em referencia ao officio n. 144, de 23 do corrente mez, recommendou-se a extracção do empenho da importancia de 1:660\$000, correspondente á despesa de instalação deapparehos telephonicos, á conta da verba de Obras, devendo correr a despesa com a assignatura desses apparehos, á conta do empenho estimativo de 8:000\$000.

N. 335 — Em referencia ao officio n. 174, de 1 do corrente mez, autorizou-se a abertura de concorrências administrativas e parciaes, sendo a primeira relativa á aquisição de moveis de aço e a segunda ao mobiliario em madeira, podendo ser dispendida até a importancia de 13:950\$000.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 511 — Transmittiu-se a cópia do officio n. 350, de 30 de março findo, do director da Imprensa Nacional, relativo ao material que se tornou inservivel aos trabalhos da mesma repartição.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 512 — Communicou-se haver esta directoria transmittido á Directoria do Dominio da União, cópia do officio n. 350, de 30 de março findo.

N. 514 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 26.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de abril de 1936

Officios remettidos:

N. 394 — Ao Sr. director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, consultando sobre a isenção de sellos para aposentadoria.

N. 395 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, encaminhando o requerimento de José Santos Bequito, em o qual solicita um anno de licença-premio.

N. 396 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, encaminhando o requerimento de Manoel do Amaral, em o qual pede a gratificação especial, de accordo com o art. 13, do decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902.

Requerimento despachado:

Eurydice de Souza Miranda (M. 70.413-36). — Certifique-se.

Ministerio da Educação e Saúde Publica

Directoria Geral do Expediente

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de março de 1936

Avisos:

Ao Sr. director-gerente da The Leopoldina Railway Co.

N. 149 — Declarando que está autorizado o Dr. Leocadio Chaves, assistente-secretario do Instituto Oswaldo Cruz a requisitar passagens e transportes, durante o corrente anno, em objecto de serviço.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil: N. 158 — Declarando que o secretario-bibliothecario da Escola Nacional de Chimica, Athos da Silveira Ramos, está autorizado a requisitar passagens e transportes, durante o corrente anno, em objecto de serviço.

— Ao Sr. director da Companhia Ferroviaria S. Paulo-Paraná:

N. 180 — Declarando que o Sr. Alfredo Fayal, funcionario do Serviço de Febre Amarella, a cargo da Fundação Rockefeller, está autorizado a requisitar passagens e transportes, durante o corrente anno, em objecto de serviço.

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 13 de abril de 1936

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 238 — Remettendo a informação do Sr. administrador do Serviço de Locomoção, relativa ao assumpto tratado no officio n. 1.646, dessa directoria.

— Ao Sr. director geral de Saude e Assistencia Medico-Social:

N. 237 — Solicitando a fineza de tratar do assumpto constante do officio n. 639, directamente com o Sr. administrador do Serviço de Locomoção.

— Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios nos Estados:

N. 236 — Informando relativamente ao officio n. 146, de 11 do corrente.

— Ao Sr. administrador do Serviço de Locomoção:

N. 239 — Remettendo o officio n. 1.116, do Juizo da Setima Pretoria Criminal, para que seja dado conhecimento ao interessado.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

INSPECTORIA DOS GENEROS DE SAUDE

CENTRO DE SAUDE N. 7

Expediente de 8 de abril de 1936

Requerimento despachado

N. 2.123 — Nicolau Tolentino Caldas. — Concedo as férias pedidas do exercicio de 1935, e adiadas, por necessidade de serviço, a contar de 9 do corrente.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 13 de abril de 1936.

CIRCULAR N. 45

É com a mais grata satisfação que levo ao conhecimento de todos os directores e chefes de serviços deste ministerio haver S. Ex. o Sr. Presidente da Republica manifestado o seu alto apreço pelo esforço e dedicação de todos os serventuários das repartições subordinadas a esta Secretaria de Estado, no que se refere á execução orçamentaria, pois, essa efficiente collaboração foi um dos principaes factores da promissora situação agora revelada pelo balanço das contas do ultimo exercicio.

O resultado obtido reflecte o desejo em que se encontram os auxiliares da Administração Fazendaria de concorrer com a sua valiosa parcella de trabalho para a restauração financeira do paiz e, de tal sorte se dedicaram a essa patriótica finalidade, — que o Governo houve por bem recomendar-me mandasse louval-os publicamente, transmittindo-lhes, com os seus, os applausos da Nação.

Cumpra, todavia, proseguir sem desfalecimentos, nesse mesmo rumo, pois, só assim atingiremos o fim collimado, que outro não é senão o engrandecimento da Patria.

Na hora de sérias difficuldades por que atravessa o mundo, dá o Brasil um grande exemplo, que é bem a prova da sua immensuravel vitalidade e da mais completa tenacidade e absoluta confiança nos seus altos destinos.

O ministro da Fazenda quer também significar os seus agradecimentos a todos os que emprestaram o concurso de

suas actividades em prol do empreendimento que vem de ser referido, e, servindo-se desta oportunidade, renova o apello feito desde que assumiu as responsabilidades dos negocios affectos a esta pasta, afim de que, seguindo as mesmas directrizes, e visando sempre o mesmo objectivo, continue cada um dos auxiliares deste ministerio a agir no firme proposito de cooperar com o Governo nessa obra de restauração das finanças nacionaes, porque só por esse meio tereinos cumprido a nossa missão de servir o Brasil.

Com um regimen de rigorosa economia nos gastos publicos, com a observancia dos preceitos legaes relativos á utilização dos creditos concedidos, com o controle e fiscalização systematizada das rendas publicas, o equilibrio orçamentario, será atingido com facilidade, e alcançado esse desideratum todos os demais problemas que interessam a communhão serão resolvidos sem solução de continuidade. — *Arthur de Souza Costa.*

No titulo de 6 de agosto de 1927, designando Raymundo Soares Fôcos telegraphista de 5ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, para exercer, em commissão, o cargo de auxiliar tecnico de 2ª, na Sub-Contadoria Seccional do Districto Telegraphico, em Diamantina, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 14.714, de 1936, o funcionario designado por este titulo para exercer o cargo, em commissão, auxiliar tecnico de 2ª, da Contadoria Central da Republica, para a ser effectivado nesse cargo, de accordo com o disposto na consignação IV, n. 5, da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934".

Rio de Janeiro, 31 de março de 1936. — *A. de Souza Costa.*

Conselho Superior Administrativo

PROPOSTA PARA PROMOÇÕES, POR MERECEMENTO

Directoria do Imposto de Renda

Para contador, os contadores adjuntos: Eduardo Lopes Rodrigues, José de Magalhães Bravo e Octacilio Garcia Molina.

Para contador adjunto: Graziela Costa Lopes da Cunha, 2º official; João Ribeiro da Cunha, 4º official, e Margarida da Fonseca Moura, praticante de 3ª classe.

Para 2º official, os terceiros: Eulalia de Almeida, Yolanda Jordão Breves e Hermes Drex de Toledo.

Para 3º official, os quartos: Milton de Toledo Fonseca, Gisela Alves Costa e Haydée Nogueira.

Para 4º official (2 vagas), os praticantes de 1ª classe: Mario Martins Meirelles, Emila de Carvalho Pereira, Edza Fróes da Cruz e Luiz Mindello Carneiro Monteiro.

Para praticante de 1ª classe, os de segunda (3 vagas): Helena Abigail dos Santos, Vinicius Villela Falcão, Orlando Nogueira Marques, Mario Gibson Barbosa e Walter Cabral de Moraes.

Os candidatos que se julgarem prejudicados poderão recorrer ao Conselho no prazo de oito dias, contados da data da publicação do presente edital.

Pauta para a sessão de 16 do corrente.

Processos:

N. 516, relativo ao inquerito administrativo para apurar a denuncia contra o agente fiscal José Baptista do Nascimento.

N. 690, relativo ao inquerito sobre o incidente havido entre o administrador da Mesa de Rendas de Porto Murinho, Fernando R. de Pinho, e o 2º escripturario da Alfandega de Corumbá, Daciano C. de Araujo.

N. 694, sobre o preenchimento de vagas na Alfandega de Porto Alegre.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 10.865, de 1936 — Processo referente á aposentadoria do pintor do Hospital São Francisco de Assis, Francisco Demosthenes Teixeira de Novaes. — Satisfaça a exigencia.

Processos relativos ao montepio dos seguintes:

N. 23.526, de 1936 — Argemira Rodrigues Canosa, viuva do chefe de seccão, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, João Canosa. — Satisfaça a exigencia.

N. 24.079, de 1936 — Raymundo Nonato de Carvalho, filho da pensionista do montepio da Marinha, Isabel de Souza Carvalho. — Satisfaça o tutor do menor, Sr. Alberto do Nascimento a exigencia do parecer.

N. 18.303, de 1936 — Gloria Martins Guimarães e outros, filhos do ex-carteiro, Alvaro Decio Guimarães. — Apresente o interessado o documento a que se refere o parecer supra.

N. 35.109, de 1936 — Eugenia Feydyt Dias e outras, irmãs do ex-chefe do Laboratorio Chimico da Casa da Moeda, Antonio Feydyt. — Façam as interessadas as provas exigidas no parecer do Dr. procurador geral.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de abril de 1936

Officios:

Ao Sr. governador do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2 — Informando, em referencia ao officio da Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul, n. 159, de 27 de maio de 1935, relativamente ao emprestimo concedido em 1932, na conta — Estado do Rio Grande do Sul — Empresa Companhia Estrada de Ferro e Minas São Jeronymo.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 105 — Remettendo o officio da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, referente a uma garantia fidejussoria em favor do vapor *Paraguay*.

Dia 11

Avisos:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 12 — Comunicando, em resposta ao aviso n. 65, de 11 do mez findo, que a Directoria do Dominio da União foi autorizada a ceder temporariamente ao referido ministerio o mobiliario solicitado.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 30 — Declarando, em resposta ao aviso n. DA-193, de 13 de março ultimo, que, por achar-se encerrado o exercicio de 1935, não cabe o expediente solicitado no mesmo aviso, relativo ao registro e distribuição do credito supplementar de 170:150\$ a verba 4ª do alludido ministerio.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 190 — Solicitando seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 18:000\$ da sub-consignação n. 6 — Auxilio para condução do ministro, da consignação "Pessoal", da verba 1ª, do actual orçamento do Ministerio da Fazenda.

N. 191 — Comunicando haver resolvido que as despesas de asseio, conservação e reparos dos automoveis do Ministerio da Fazenda sejam realizadas, no corrente anno, por intermedio da Comissão Central de Compras, á disposição da qual deverá ficar o credito de 10:000\$ constante da verba 2ª, consignação "Material", III — Diversas despesas, sub-consignação n. 4, do vigente orçamento.

— Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 20 — Informando, em resposta ao officio n. 679, de 31 de maio do anno proximo findo, relativamente aos laudos fornecidos pelo Laboratorio Nacional de Analyses, objecto de um requerimento feito pelo Sr. deputado Acurcio Torres.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 107 — Declarando que as importancias postas pelo Ministerio da Fazenda á disposição dos demais ministerios, repartições ou autoridades federaes, não devem ser debitadas, como já consta do officio n. 499, de 21 de julho de 1933, na conta "Despesas da União" para constituir conta especial aberta em favor dos beneficiarios, visto que taes ordens apenas representam o limite de credito para as importancias que os mesmos hajam de sacar, sendo somente debitadas naquella conta quando entregues pelo Banco do Brasil.

Declarando, ainda, que em hypothese alguma devem os creditos autorizados pelo Ministerio da Fazenda ser desde logo debitados ao Thesouro Nacional, mas sim á proporção que forem utilizados.

RECTIFICAÇÕES

Na lista classificadora dos candidatos inscriptos no concurso para provimento de logar de guardas da policia aduaneira, constante do officio da Directoria do Expediente e do Pessoal, n. 185, á Alfandega de Sant'Anna do Livramento, publicado no *Diario Official* de 9 do corrente, onde se lê, "12 — Herandil Rodrigues Mendes", leia-se "Hervandil Rodrigues Mendes".

Na classificação das collectorias federaes, constante do *Diario Official* de 11 de outubro de 1935, onde se lê, entre as collectorias do Estado do Ceará "Quixeramobim", leia-se "Senador Pompeu", nome por que passou a ser designada a mesma exactoria.

Contadoria Central da Republica

OFFICIO CIRCULAR N. 650

Aos Srs. chefes de Serviço nas Sub-Contadorias Seccionaes nas Delegacias Fiscaes:

A Contadoria Central da Republica estando empenhada em crear um registro de todas as exactorias do paiz, recomenda-vos a urgente remessa, de uma demonstração nominal das mesmas, comprehendendo: collectorias, mesas de rendas, postos e registros fiscaes, indicando, quanto aos tres ultimos, a repartição para onde remetem seus balancetes e, quanto aos registros fiscaes, tambem a sua localização.

A demonstração terá em vista a existencia dessas exactorias em 31 de dezembro de 1935.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1936. — *Manoel Marques de Oliveira*, contador geral.

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 9 de abril de 1936

Officios:

N. 649 — Ao Sr. chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda — Remetendo as demonstrações relativas a arrecadação das rendas publicas nos termos de 1933 a 1936, com a perspectiva para 1937.

N. 651 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Tendo em vista o officio n. 19, de 20 de fevereiro proximo passado, junto encaminho uma cópia actualizada da classificação constante do relatorio de 1934, relativamente ao pessoal desta Contadoria.

N. 652 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Bello Horizonte — Respondendo officio n. 16, de 24 de março proximo passado faz recomendações sobre a organização do mappa do "Resumo do Ponto e Estado dos Serviços."

N. 653 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional — Solicitando providencias afim de ser entregue ao Sr. Americo da Costa Lima, continuo desta Contadoria, a importância de 1:000\$000, como adiantamento de que necessita esta repartição para attender as despesas de prompto pagamento, no trimestre de abril a junho proximo futuro.

N. 654 — Ao Sr. chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda — Em vista do officio n. 66, de 30 de março proximo findo, remette a proposta do orçamento da despesa desta repartição, para 1937, na parte referente ao "Material".

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes

N. 655 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Manaus — Comunicando que, por portaria n. 61, de 6 do corrente, do Sr. contador, foi designado, a pedido, o praticante de 2º Luiz Marques da Cunha, para servir na Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal na Bahia.

N. 656 — Delegacia Fiscal na Bahia — Comunicando a designação, a pedido, do praticante Luiz Marques da Cunha.

N. 657 — Delegacia Fiscal na Bahia — Comunicando que, por portaria n. 52, de 6 do corrente, do Sr. contador geral, foi mandado regressar á Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, o praticante de 1º Dorgival Jehovah de Azevedo.

N. 658 — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Comunicando o regresso do funcionario Dorgival Jehovah de Azevedo.

N. 659 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Recife — Comunicando que por portaria n. 65 e conveniencia do serviço foi removido para a Sub-Contadoria Seccional na Alfandega dessa cidade o praticante de 2º Pedro Alves Camello.

N. 660 — Alfandega de Recife — Comunicando que por portaria n. 65 e conveniencia do serviço foi removido para essa delegação o funcionario Pedro Alves Camello.

N. 661 — Alfandega de João Pessoa — Comunicando que, por portaria n. 64, de 7 do corrente, foi removido a pedido, para a Sub-Contadoria Seccional na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Recife a praticante de 2º Arlinda Leopoldina Torres.

N. 662 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Recife — Comunicando que, por portaria n. 64, de 7 do corrente, foi, a pedido, removida para essa a funcionaria Arlinda Leopoldina Torres.

N. 663 — Recebedoria do Districto Federal — Em relação ao vosso officio n. 19, de 5 do corrente, sobre a arrecadação dos Impostos de Vendas Mercantis, Transportes e In-

dustria e Profissão, e Taxa de Viação, informo que, relativamente aos impostos cobrados por conta da Municipalidade, a escripturação deverá ser feita na "Renda Extraordinaria, em seguida á da Lei de Abono, assim:

S/N — Impostos da Municipalidade:

a) Imposto de Industria e Profissão;

b) Imposto de Vendas Mercantis;

c) Imposto de Consumo sobre Combustiveis.

E figurando nesta ordem nos respectivos balanços mensaes.

Assim, transferirei, desde já toda a arrecadação já escripturada, ali, em "Todas e quaesquer rendas eventuaes", para o paragrafo acima indicado.

Quanto ao Imposto de Transporte e a Taxa de Viação, informarei a esta Contadoria a que anno pertence a arrecadação dos mesmos.

N. 664 — Alfandega de Paranaguá — Comunicando a remessa de impressos.

N. 665 — Alfandega de Florianopolis — Idem, idem, idem.

N. 666 — Ao Sr. Dr. Manoel Paulo Telles de Mattos — Banco dos Funcionarios Publicos — Accusando recepção do officio de 24 de março proximo passado agradece a comunicação.

N. 667 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal na Parahyba — Respondendo telegramma numero 50 de 30 de março proximo passado sobre lançamento referente á ordem telegraphica n. 341, de juros de apolices de 300\$000, communico que deve aguardar a ordem em apreço.

N. 668 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Educação e Saude Publica — Encaminhando processo protocolado nesta Contadoria sob n. 900, de 1936, referente á comprovação do adiantamento de 50:000\$000 feito ao ajudante de almoxarife da extincta Directoria de Saneamento.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de abril de 1936

Officios:

Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 77 — Comunicando que o senhor director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo encaminhado com o officio n. 31, de 17 de janeiro ultimo, fichado sob n. 6.404, de 1936, em que o doutor João Pedro Leão de Aquino pede o levantamento da perempção, em que incorreu, relativa ao lançamento do exercicio de 1933, exarou, em 30 de março ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, indeferido."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o senhor director geral, foi o seguinte:

"O pedido não merece ser tomado em consideração, por ausencia de amparo legal.

Os prazos para rectificação de lançamento e interposição de recurso são improrogaveis — diz a lei.

A consideração superior."

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 113 — Restituindo o porcesso que acompanhou o officio n. 25, de 29 de fevereiro preterito, communica, que o senhor director geral da Fazenda Nacional, por despacho de 31 de março ultimo, approvou o acto de que dá conta o mesmo officio, sobre troca de sellos do imposto de consumo, requerida pela Companhia Souza Cruz.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 17 — Comunicando que o escriptuario dessa delegacia, Clóvis Jordão de Andrade, que exercer, presentemente, a comissão de inspector de collectorias federaes e mesas de rendas não alfandegadas no Estado do Rio Grande do Norte, remetteu a esta directoria a sua certidão de idade, a qual foi encaminhada ao senhor director do Expediente e do Pessoal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 51 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 22.375, de 1936, que tem por base a petição em que a "Industria Brasileira de Caseina", estabelecida em

Barra do Pirahy, nesse Estado, pede a troca de sellos de vendas mercantis, no total de 104\$500, por sellos adhesivos, federaes, exarou, em 3 do fluente, o seguinte despacho:

"Nada ha que attender, em face do que decidiu o senhor ministro da Fazenda e consta da ordem n. 123, de 24 de março findo (D. O. de 25), desta directoria á Delegacia Fiscal em São Paulo."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 41 — Comunicando que o senhor director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 15.861, de 1936, em que João Alfredo Rabello, escrivão da Collectoria Federal em Gaspar, nesse Estado, recorre do acto dessa delegacia que o intimou a recolher a quantia de 5:965\$369, proveniente de percentagens retiradas a maior no exercicio de 1934, exarou, em 30 de março ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer da Directoria das Rendas Internas, nego provimento ao recurso de folhas para manter a decisão recorrida por seus fundamentos."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o senhor director geral, foi o seguinte:

"Sou, tambem, pelo não provimento do recurso, pois o acto da Delegacia Fiscal está de accordo com o que tem resolvido o Thesouro Nacional, conforme consta das circulares desta directoria ns. 30, de 8 de agosto de 1935, e 4, de 10 de janeiro deste anno."

A' consideração superior."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 40 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 15.455, de 1936, que tem por base o relatório apresentado pelo fiscal junto á "Alliança Imobiliária S. A.", nesse Estado, exarou, em 23 de março ultimo, o seguinte despacho:

"Faça-se a recommendação proposta pela Segunda Sub-Directoria."

Depois, anote-se no cadastro."

A recommendação, a que se refere o despacho desta directoria, foi a constante do parecer emitido pelo senhor sub-director, interino, Antonio Eustachio Coelho, que foi accorde com a informação prestada pelo escripturário, em comissão, no quadro movel, Antonio Carlos de Barcellos, nos seguintes termos:

"O presente processo tem por base o relatório de janeiro findo, apresentado pelo fiscal do governo junto á "Alliança Imobiliária S. A.", sociedade de economia colectiva com sede na Bahia."

Muito embora o relatante não consigne nenhuma irregularidade, declarando até que a sociedade observou fielmente todas as prescrições do decreto n. 24.503, de 29 de junho de 1934, em sua primeira distribuição, realizada em 31 de dezembro ultimo, cumpre-me fazer notar que, no tocante á contemplação por pontos (70 por cento do fundo) não foi obedecida a parte final da circular n. 32, de 27 de setembro de 1934, desta directoria, reproduzida no art. 12 das Instruções expedidas com a circular n. 20, de 22 de maio findo, deste ministerio, o que veda, por exclusão, a contemplação por conta naquella parcella do fundo a repartir."

Assim, penso que seria conveniente officiar á Delegacia Fiscal na Bahia, de accordo com a circular n. 57, de 11 de dezembro ultimo, desta directoria, para que a mesma scientifique ao fiscal relatante: 1º) que não é permitido a contemplação por conta na margem dos 70 por cento do fundo a distribuir, devendo o saldo ali apurado reverter para a distribuição seguinte, toda vez que o contracto immediatamente collocado fór de valor superior ao referido saldo; 2º) que os relatórios mensaes devem dar entrada na Delegacia Fiscal até o dia 10 do mez seguinte áquelle a que se referiram, conforme estabelece a circular n. 36, de 31 de agosto do anno proximo passado, desta directoria, que desta feita não foi cumprida."

N. 41 — Tendo em vista o resolvido por esta directoria no processo fichado sob n. 22.471, de 1936, que tem por base uma petição da "Auxiliadora Predial S/A", reclamando contra o acto que exigiu o pagamento, no segundo semestre de 1935, da quota de fiscalização concernente ao correspondente que mantem em São Salvador, nesse Estado, declara que o correspondente em questão, em face do estatuido no art. 5º, paragraho unico, da circular n. 2, de 9 de janeiro preferito, deste ministerio, está isento do pagamento de quota de fiscalização."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 142 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob

n. 5.645, de 1936, em que a Polyclinica "São Camillo", pede permissão para realizar uma tombola, com isenção dos impostos respectivos, cujo producto reverterá em beneficio da construção de um edificio para sede dos seus serviços, exarou, em 30 de março ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer da Directoria das Rendas Internas, permitto a realização da tombola, tendo em vista os fins a que se destina o producto da mesma."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"A isenção dos impostos federaes pleiteada para a extração de uma tombola não poderá ser concedida, por contraria á lei."

Tem, apenas, sido permitida a realização de tombolas, por equidade, com a obrigação de ficar comprovada a applicação do seu producto."

Sob esse aspecto, o pedido poderá ser attendido."

A' deliberação superior."

N. 143 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 22.607, de 1936, que tem por base o relatório apresentado pelo fiscal junto á filial da Auxiliadora Predial S. A., na capital desse Estado, concernente ao mez de novembro ultimo, exarou, em 2 do fluente, o seguinte despacho:

Faça-se a recommendação proposta."

Depois, anote-se e archive-se."

A recommendação, a que se refere o despacho desta directoria, foi a constante do parecer emitido pelo Sr. sub-director, interino, Antonio Eustachio Coelho, que foi accorde com informação prestada pelo escripturário, em comissão, no quadro movel, Antonio Carlos de Barcellos, nos seguintes termos:

"O presente processo tem por base o relatório de novembro findo, apresentado pelo fiscal do Governo junto á filial, em São Paulo, da "Auxiliadora Predial S. A."

O relatante não consigna nenhuma irregularidade e declara que não lhe foi endereçada qualquer reclamação procedente contra a entidade sob sua fiscalização."

O processo póde, pois, ser archivado, depois de anotado no cadastro e de se chamar a attenção do fiscal para as circulares ns. 105, de 15 de setembro de 1933, do Sr. ministro da Fazenda, e 36, de 31 de agosto ultimo, desta directoria, de vez que o alludido funcionario authenticou a sua exposição com tinta vermelha e deu entrada na mesma fóra do prazo estabelecido."

N. 144 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 5.634, de 1936, em que o "Lar Nacional, S/A", communica que installou uma série especial para o interior desse Estado."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 95 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 78.450, de 1935, em que Innocencio de Castilhos França e outros fiscaes de clubs de mercadorias, mediante sorteio; nesse Estado, recorrem do acto dessa delegacia que resolveu que as quotas de fiscalização de clubs do interior não podem, em hypothese alguma, ser distribuidas com as da capital, exarou, em 30 de março ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer da Directoria das Rendas Internas, dou provimento ao recurso de fls., por não assentar em base legal o acto recorrido, á vista do disposto no art. 39, do decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917, determinando que se faça á Delegacia Fiscal encaminhante, a recommendação proposta na parte final do mesmo parecer, e, bem assim, que se expeça circular ás Delegacias Fiscaes nos Estados, relativamente a medida suggerida no primeiro periodo da segunda parte do referido parecer."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Exmo. Sr. director geral, foi o seguinte:

"Tambem entendo que o recurso merece ter provimento, para effeito de fazer cessar a execução do acto recorrido da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul."

E, assim, o pagamento dos fiscaes de clubs de mercadorias mediante sorteios — quer da capital, quer do interior do Estado — deverá ser feito pelo rateio da totalidade das quotas recolhidas."

Convem que sejam adoptadas providencias no sentido de fazer cessar a praxe de permittir-se que, nos Estados, fiscaes de clubs permaneçam sem função, isto é, sem sociedade a fiscalizar."

Nessa hypothese, dever-se-á decretar a dispensa do empregado, porque só o exercicio dá direito á remuneração que a lei estipula."

Convem, ainda, recomendar-se á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul que o club de mercadorias — "Empresa Sorteio Brasil", de Pelotas, não deve ser fiscalizado por agente fiscal do imposto de consumo.

Compete, no caso, áquella repartição fazer a proposta para nomeação de um fiscal de clubs.

A consideração superior."

N. 96 — Comunicando que, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 276, de 12 de março ultimo, fchado sob n. 22.251, de 1936, em que a firma Mauro Maciel & Irmão, estabelecida em Quaraby, nesse Estado, pede a troca de estampilhas de vendas mercantis, no total de 50\$000, por sellos adhesivos, federaes, exarou em 3 do fluente, o seguinte despacho:

"Nada ha que deferir, á vista do que resolveu o Sr. ministro da Fazenda e consta da ordem n. 123, de 24 de março findo (*Diário Oficial* de 25), desta Directoria á Delegacia Fiscal em São Paulo."

N. 97 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fchado sob n. 20.177, de 1936, em que Aurelio G. Meirelles e Edercarlício Corrêa da Silveira, respectivamente, collector e escriptão das rendas federaes em Encruzilhada, nesse Estado, pedem (60) sessenta dias de prazo, em prorrogação, para que possam effectuar o reforço da fiança, a que estão sujeitos, exarou, em 1 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido."

N. 98 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fchado sob n. 16.654, de 1936, em que Othello Tavares Barbosa, escriptão da collectoria federal em S. Francisco de Assis, nesse Estado, pede (60) sessenta dias de prazo, em prorrogação, para prestar o reforço da fiança, a que está sujeito, exarou, em 26 de março ultimo, o seguinte despacho:

"Deferido."

N. 99 — Restituindo o processo junto, que pertence ao archivo dessa Delegacia Fiscal, o qual tem por base uma representação do então 2º escripturario do Thesouro Nacional, bacharel Joaquim Florentino Vaz Junior, sobre sellagem de charutos e cigarros.

FISCALISAÇÃO BANCARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de abril de 1936

N. 225 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao inspector fiscal do Imposto de Consumo no Districto Federal, Claudio da Cunha, superintendente da fiscalisação do sello nas operações bancarias, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo ao que propoz esta Directoria, resolveu, conforme consta do officio n. 202, de 4 do fluente, do Sr. director do Expediente e do Pessoal, dispensar, a pedido, crivão das rendas federaes em Encruzilhada, nesses Estado, de Alagôas, Nilo de Rezende Rubim, das funções de auxiliar do serviço de fiscalisação do sello nas operações bancarias realizadas no Estado do Piahy.

Idêntico expediente para as Delegacias Fiscaes nos Estados de Alagôas e Piahy, e para o funcionario interessado.

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba:

N. 17 — Não tendo o Banco Auxiliar do Povo, de Campina Grande, nesse Estado, recolhido, até agora, a quota de fiscalisação, relativa ao 1º semestre de 1936, a que está obrigado, na importancia de (900\$000) novecentos mil réis, deveis providenciar no sentido de que seja o mesmo intimado a fazer tal recolhimento.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 141 — Com referencia ao officio n. 378, de 4 de fevereiro ultimo, comunica que os informes concernentes ao Banco Francez e Italiano são insufficientes, porque, com excepção da agencia situada no Districto Federal, deixaram de ser discriminadas as outras agencias, fóra desse Estado, a que o mesmo se refere.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 30 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fchado sob n. 22.610, de 1936, em que é interessado Vicente Florillo, estabelecido com casa bancaria, em Castro, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 68 — Transmittindo o processo fchado sob numero 91.181, de 1935, em que a firma Alvares de Carvalho &

Comp., Limitada, de Recife, nesse Estado, é accusada da realização de operações de cambio, sem prévia autorização, infringindo, assim, o disposto nas circulares numeros 5, 12, 18 e 20 da antiga Consultoria da Fazenda Publica, a qual, tendo sido julgado por esta directoria, em 28 de fevereiro de 1935, deu margem a um recurso, *ex-officio*, que o 2º Conselho de Contribuintes, sob o fundamento de falta de competencia, não quiz apreciar, comunica que o Sr. ministro, a quem foi presente o citado processo, exarou, em 24 de março ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com o disposto no art. 14 do decreto numero 19.824, de 1 de abril de 1931, o julgamento dos processos relativos á infracção das operações cambiais e bancarias compelia á Consultoria da Fazenda Publica.

Esta situação manteve-se até baixar o decreto numero 24.036, de 26 de março de 1934, cujo capitulo XV traçou novas regras sobre as instancias administrativas e definiu as attribuições e competencia do Conselho de Contribuintes e do Conselho Superior de Tarifas.

Na secção 1ª do mesmo capitulo, o art. 141 enumera as autoridades que decidam na 1ª instancia, ou instancia singular, — delegados fiscaes, inspectores de Alfandegas, directores de Recebedorias, director e chefes de secção do Imposto de Renda; e, na 2ª instancia, que é a collectiva, os conselhos acima referidos.

Afóra essas autoridades, nenhuma outra, pelo decreto n. 24.036, poderá chamar a si o julgamento dos processos fiscaes, á falta de competencia expressamente attribuida em lei.

Findou assim a acção da Consultoria da Fazenda Publica — hoje Procuradoria Geral da Fazenda — como autoridade julgadora, restringindo-se actualmente a esphera de sua competencia ás funções a que se reporta o art. 102 do citado decreto n. 24.036.

Isto posto, os processos da natureza do de que se trata subordinou-se ás regras de jurisdicção e competencia fiscaes, devendo ser resolvidos, em 1ª instancia, pelos directores das Recebedorias e a infracção se verificar nesta capital ou em São Paulo, ou pelos delegados fiscaes, se occorrer nos Estados.

Quanto ao julgamento em 2ª instancia, nenhuma duvida póde prevalecer sobre a competencia do 2º Conselho de Contribuintes, o qual, nos precisos termos do art. 160, letra b, deve decidir os recursos que versem sobre materia de imposto de consumo, taxa de viação e os demais impostos, taxas e contribuições internos.

Ora, na especie, trata-se de fiscalização cambial e bancaria, cuja superintendencia esteve anteriormente a cargo da Inspectoria Geral de Bancos (art. 55, n. 1, do decreto numero 14.728, de 1921), passando depois, como atraz ficou dito, á Consultoria da Fazenda.

Para o exercicio dessa fiscalização, os bancos e casas bancarias pagam uma quota ou contribuição, como indifferentemente a denomina o decreto n. 14.728 (art. 42 e paragrafo 1º).

E' justamente uma das hypotheses previstas no dispositivo que fixa a competencia do 2º Conselho.

Em face do exposto, resolvo annullar o processo a partir do despacho de fls. 15 a 15 v., da Directoria das Rendas Internas, inclusive, afim de que a Delegacia Fiscal de Pernambuco, como autoridade de 1ª instancia, possa sobre o assumpto exercitar sua competencia legal."

N. 69 — Transmittindo o processo fchado sob numero 91.179, de 1935, em que as firmas Oliveira Filho & Comp. e Hermes Cardoso & Comp., de Recife, nesse Estado, são accusadas da realização de operações de cambio illegitimas, infringentes do estatuido nos arts. 1º e 2º do decreto numero 23.258, de 19 de outubro de 1933, o qual, tendo sido julgado por esta directoria, em 24 de fevereiro de 1935, deu margem a um recurso, *ex-officio*, que o 2º Conselho de Contribuintes, sob o fundameento de falta de competencia, não quiz apreciar, comunica que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o citado processo, exarou, em 16 de março ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com o disposto no art. 14 do decreto numero 19.824, de 1 de abril de 1931, o julgamento dos processos relativos á infracção das operações cambiais e bancarias compelia á Consultoria da Fazenda Publica.

Esta situação manteve-se até baixar o decreto numero 24.036, de 26 de março de 1934, cujo capitulo XV traçou novas regras sobre as instancias administrativas e definiu as attribuições e competencia dos Conselho de Contribuintes e Conselho Superior de Tarifas.

Na secção 1ª do mesmo capitulo, o art. 141 enumera as autoridades que decidam na 1ª instancia, ou instancia singular, — delegados fiscaes, inspectores de Alfandegas, dire-

ctores de Recebedorias, director e chefes de secção do Imposto de Renda; e, na 2ª instancia, que é a collectiva, os conselhos acima referidos.

Alfóra essas autoridades, nenhuma outra, pelo decreto n. 24.036, poderá chamar a si o julgamento dos processos fiscaes, á falta de competencia expressamente attribuida em lei.

Findou assim a acção da Consultoria da Fazenda Publica — hoje Procuradoria Geral da Fazenda — como autoridade julgadora, restringindo-se actualmente a esphera de sua competencia ás funcções a que se reporta o art. 102 do citado decreto n. 24.036.

Isto posto, os processos da natureza do de que se trata subordinam-se ás regras geraes de jurisdicção e competencia fiscaes, devendo ser resolvidos, em 1ª instancia, pelos directores das Recebedorias si a infracção se verificar nesta capital ou em São Paulo, ou pelos delegados fiscaes, si occorrer nos Estados.

Quanto ao julgamento em 2ª instancia, nenhuma duvida póde prevalecer sobre a competencia do 2º Conselho de Contribuintes, o qual, nos precisos termos do art. 160, letra b, deve decidir os recursos que versem sobre materia de imposto de consumo, taxa de viação e os demais impostos, taxas e contribuições internos.

Ora, na especie, trata-se de fiscalização cambial e bancaria, cuja superintendencia esteve anteriormente a cargo da Inspectoria Geral de Bancos (art. 55, n. 1, do decreto numero 14.728, de 1921), passando depois, como a traz ficou dito, á Consultoria da Fazenda.

Para o exercicio dessa fiscalização, os bancos e casas bancarias pagam uma quota ou contribuição, como indifferente a denomina. o decreto n. 14.728 (art. 42 e parágrafo 1º).

E' justamente uma das hypotheses previstas no dispositivo que fixa a competencia do 2º Conselho.

Em face do exposto, resolvo annullar o processo a partir do despacho de fls. 15 a 15 v., da Directoria das Rendas Internas, inclusive, afim de que a Delegacia Fiscal de Pernambuco, como autoridade de 1ª instancia, possa sobre o assumpto exercitar sua competencia legal."

Directoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de abril de 1936

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 10 — Communica que no processo fichado no The-souro sob n. 15.932, de 1936, relativo á decisão n. 3, de 23 de junho de 1935, da Comissão da Tarifa dessa Alfandega, — proferi, em data de 31 de março ultimo, o decreto infra:

"Approvo. Communique-se."

A approvação em apreço, se refere á decisão proferida pela Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, constante do officio da mesma alfandega n. 481, de 27 de fevereiro proximo passado, os seguintes termos:

"Cumprindo a ordem n. 622, de 17 de dezembro de 1935, dessa directoria, transcrevo abaixo, o resolvido em Commis-são de Tarifa desta Alfandega:

A Comissão da Tarifa, tendo em vista as ordens da Directoria das Rendas Aduaneiras sob ns. 525, de 12 de outubro e 622, de 17 de dezembro, ambas de 1935, relativas a mercadoria despachada pela Empresa Sul Brasileira de Electricidade, S. A., Empresa Sul, pela nota n. 428, de 1935, da Alfandega de São Francisco, assim se pronunciou o Sr. conferente Dr. Hildebrando de Barcellos, deu o seguinte voto, com o qual concordaram os Srs. conferentes Euclides de Carvalho, Drs. Amarilio de Neronha, Flavio Penna, Tavares Guimarães e Luiz Trindade. O objecto cuja classificação dá origem a este processo compõe-se de "quatro partes: duas de cobre nickelado e duas de vidro.

As partes de metal não vêm graduadas ou presas ás de vidro, conforme expressão tariffaria da nota n. 171, ao contrario, vêm separadas, e a ellas poderão ser collocadas outras, mesmo de forma differente, contanto, que tenham extremidades adaptaveis. A photographia de fls. 11 não dá idéa exacta do objecto, para o fim tributario, visto como poderá parecer que este constitua um todo inseparavel. As partes de metal são providas de roscas destinadas a sustentar as de vidro, como mui communmente se vê nas arandelas, nas quaes se collocam globos ou abat-jours. O fim é o mesmo. Conse-

quentemente, classifico: a parte constituida de um tubo e duas extremidades circulares, uma para ser presa ao tecto, e outra para sustentar a parte superior do globo, como arandela, de cobre nickelado, do art. 791 e taxa de 26%, com a sobretaxa de 30 % da nota n. 206. A menor, de forma circular, destinada a ligar as metades do abat-jour, como parte de arandela, seguindo o regimen tributario desta ultima. Classifico o globo ou abat-jour no art. 647, como obra não classificada de vidro n. 1, para outros usos, taxa de 6\$240, com a sobretaxa de 50 %, relativa á parte constituida de vidro esmolado, conforme preceitua a nota n. 171, in-fine. São essas as conclusões a que se chega, examinando-se a amostra que foi remittida. E o Sr. conferente Alfredo Seabra deu o parecer que se segue, com o qual concordou o Sr. conferente Eugenio Pourchet: "De accordo em relação ás partes de metal; quanto ás de vidro, classifico uma como de vidro n. 1, esmolado da taxa de 6\$240 o kilo e mais 50 % e a outra de vidro fosco, da taxa do 6\$240 o kilo". O Sr. inspector concordou com a maioria. Acompanha a respectiva amostra."

— Ao Sr. inspector da Alfandega de São Salvador:

N. 31 — Communica que no processo fichado no The-souro Nacional sob n. 22.696, de 1936, originado do telegrama n. 96, de março ultimo, em que essa alfandega consulta se a taxa adicional de 10 % a que se refere o decreto numero 24.343, de 5 de junho de 1934 e a de 2 % do decreto n. 610, de 29 de janeiro deste anno devem ser computadas para o calculo do valor da quota a ser abonada aos funcionarios. — proferi, em data de 2 do fluente, o seguinte despacho:

"Responde-se, de accordo com o parecer."

O parecer de que se trata é o que foi emitido pelo chefe de secção dessa alfandega, José de Araújo Pinto, em commissão nesta directoria, ora servindo de sub-director, interino, da 1ª sub-directoria desta mesma directoria, o qual está assim redigido:

"Consulta o inspector da Alfandega da Bahia no telegrama ao qual se a taxa adicional de 10 %, de que trata o decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934 e a de 2 % do decreto n. 610, de 29 de janeiro ultimo devem ser computadas para o calculo do valor da quota a ser abonada aos funcionarios.

A citação do ultimo decreto está errada.

O consulente, naturalmente quiz referir-se ao de n. 643, de 11 de fevereiro, que manda executar o regulamento expedido com o decreto n. 591, de 15 de janeiro.

Não ha duvida que essas taxas devem entrar no computo para o calculo das quotas dos empregados por constituirem renda ordinaria, conforme se vê do art. 2º dos decretos números 24.343, de 5 de junho de 1934 e 591, de 15 de janeiro do corrente anno.

Quanto á primeira, determinou a Directoria Geral da Fazenda, em circular n. 7, de 27 de outubro de 1934, que fosse escripturada como deposito nos portos onde existe concessão de obras aos governos dos Estados ou a concessionarios particulares e obrigação da entrega do producto desse imposto por parte da União; devendo a arrecadação nos demais portos ser escripturavela como renda.

Quanto á segunda, diz o parágrafo unico do art. 2º do decreto n. 591, que no corrente exercicio o producto de arrecadação será escripturado no o demostose assim recolhida ao Banco do Brasil, devendo a partir do exercicio de 1937, ser escripturada como renda da União na rubrica propria que o orçamento consignar, observado o disposto no artigo 4º.

O facto de serem essas taxas escripturadas como deposito apenas nos portos onde houver concessão, quanto á primeira e somente no corrente anno, não dá a segunda não lhes tira o caracter de renda ordinaria que é visto que ambas fazem parte integrante dos direitos de importação para consumo, não podendo, assim ser excluidas do calculo das quotas aos funcionarios.

Por estas razões parece-me que a consulta poderá ser respondida affirmativamente."

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 16 — Communica que o Sr. director geral da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no The-souro sob n. 2.935, de 1936, originado do officio n. 86, de 30 de dezembro do anno passado, consultando se o inspector interino que funciona em um processo de apprehensão por contrabando, em vista do que dispõe o art. 84, § 25, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, em face do estatuido no art. 1º do decreto n. 19.455, de 4 de dezembro de 1930, tem ou não direito á percentagem es-

labeleada no art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1913, desde que a sentença final haja sido proferida pelo inspector, em comissão, no exercício de suas funções, proferiu, em data de 31 de março findo, o despacho infra:

Responda-se que o decreto n. 19.455, de 4 de dezembro de 1930, não se refere a espécie de que trata o presente processo, por isso que a percentagem devida aos preparadores de processos de contrabando não provem directa ou indirectamente da multa, pena pecuniaria ou divida fiscal."

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de abril de 1936

Offícios expedidos:

N. 45 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Transmittindo requerimento em que é interessada a firma Abilio Ferreira & Fernandes, afim de ser completado o sello devido no mesmo.

Ns. 157-158 — Ao Sr. director da Despesa Publica — sobre objecto de serviço.

N. 159 — Ao Sr. director das Rendas Internas — Transmittindo processo por intermedio dessa Directoria á apreciação do Sr. director geral da Fazenda Nacional, em que é interessado João Pedro G. Vieira.

N. 169 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos — Solicitando informações.

Ns. 170-171 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos — Solicitando a remessa dos recibos "A R" em que são interessados E. G. Fontes & Comp. e Lysippo Ferraz.

N. 638 — Ao Sr. chefe de secção no Maranhão — Restituindo fichas de informações nas fontes afim de serem completadas com os respectivos endereços.

N. 639 — Ao Sr. chefe de secção em São Paulo — Sob objecto de serviço.

Ns. 640-641 — Ao Sr. chefe de secção em Pernambuco — Solicitando informações.

Requerimentos despachados

N. 2.269, de 1936 — Samuel Malamud. — Certifique-se o que constar.

N. 2.270, de 1936 — Paulo de Oliveira Botelho. — Certifique-se o que constar.

N. 3.307, de 1936 — Viuva J. Vicente da Costa. — Pague os debitos referentes a 1932 e 1933 e preste esclarecimento sobre a falta de declaração de rendimentos em 1934 e 1935.

N. 3.811, de 1936 — Dulce Frébourg Ortiz Monteiro. — Pague o debito referente a 1932.

(*) N. 17.645, de 1935 — Manoel Antonio Gomes. — Proceda-se pela forma proposta.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

N. 9.599-936 — A. N. Vaz & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, minimo do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 7.621-936 — Joaquim Corrêa. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento existente, em nome da firma a João Correia de Azevedo, a quem imponho a multa de 125%, grão medio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 7.766-936 — Leitaria Moderna Limitada. — Em face da informação e parecer, mantenho o despacho de fls., exarado em 3 de fevereiro ultimo.

N. 8.435-936 — Antonio Correia Monteiro. — Archive-se, á vista da informação e parecer.

N. 7.234-936 — Domingos Vianna. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento existente em nome de João Maia, a quem imponho a multa de 125%, grão medio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

(*) Novamente publicado, por ter sahido com incorrecções.

N. 6.988-936 — Hermogenes da Rocha Medeiros. — Dê-se a baixa, para o futuro exercício.

N. 5.459-936 — Aileida Couto Vianna. — Inscreva-se a collectanda a partir de julho de 1935, e dê-se baixa na inscripção de José Martins, a partir do segundo semestre do mesmo anno. Imponho a este a multa de 150, grão medio do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, ficando adjudicado ao informante metade da mencionada importância.

N. 8.253-936. — Faça-se o expediente proposto.

N. 8.256-936. — Idem.

N. 6.962-936 — Maria Serra. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a Maria Serra a multa de 110%, minimo do art. 17, § 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 13.775-935 — Joaquim Freitas & Comp. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Albano Pinto Madureira, a quem imponho a multa de 125%, grão medio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 28.309-935 — Monteiro & Miranda. — Autorizo as transferencias propostas. Imponho á firma Antonio Miranda, a multa de 125%, grão medio do art. 44 do regulamento numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 8.790-936. — A. Padrão. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, em nome de A. Padrão A., de accordo com a informação e parecer.

N. 7.903-936 — João Jacob. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de João de Almeida Cardoso, a quem imponho a multa de 125%, grão medio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 627-936. — Faça-se a transferencia proposta após o que se restitua o processo de executivo, informando que a divida em execução é procedente contra Bernardino Teixeira, na qualidade de successor do executado. Imponho ao referido Bernardino Teixeira a multa de 125%, grão medio do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente do dia 13 de abril de 1936

No processo n. 16.891-B em que são declarantes Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia e Ellas Constantino Faskomy (Ilhéos, Bahia): "Remetta-se á Agencia do Banco do Brasil em Ilhéos para cumprimento do parecer supra".

Nas petições de Alfeu Palma Garcia, Marcos Colado Simon e Severino Pereira de Rezende, em que pedem reconsideração das decisões da Camara nos processos ns. 16.854, 15.944 e 2.920: "Protocolle-se".

Na petição do Banco Commercio e Industria de Minas Gerais relativa ao processo n. 18.389: "Certifique-se".

Nas petições de E. Castro & Comp., Banco do Estado de São Paulo e Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 18.049, 18.050, 2.693, 17.452: "Junte-se ao processo".

Secretaria:

Attingiu a 24.335 o numero de processos protocollados até esta data.

Foram enviados 91 registrados.

SESSÃO DE 13 DE ABRIL DE 1936

No processo n. 923, serie C (S. Paulo, capital): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 50, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Irmãos Dias Soares, e a consequente indemnização de quinze contos e quinhentos mil réis (15:000\$000), em apolices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (458\$850), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Sousa, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 3.164, serie C (Pirajú, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Absalão Carrilho do Rêgo Barros e sua mulher, e a consequente indemnização de onze contos e quinhentos mil réis (11:500\$) em apolices, ao credor Euclides de Moura Fonseca, continuando

do a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de réis (378\$600), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.663, serie B (Monte Aprazível, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 36, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Gabriel e Irmão, e a consequente indemnização de vinte e tres contos de réis (23:000\$000), em apolices, ao credor Nogueira Ortiz & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (170\$000), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 3.767, serie C (Siqueira Campos, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 19, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Joaquim Machado Bedevan e sua mulher, e a consequente indemnização de seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$), em apolices, ao credor Agenor Luiz da Silva Thomé, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 3.134, serie C (Paraty, Estado do Rio): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Helio Bernardo Fries, e a consequente indemnização de seis contos de réis (6:000\$000), em apolices, ao credor espolio de Gustavo Leuzinger Massot, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de (444\$500), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.666, serie B (Rio Preto, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 55, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Gabriel e Irmão, e a consequente indemnização de quarenta e nove contos de réis (49:000\$000), em apolices, ao credor Moura Andrade & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (494\$700), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 3.426, serie C (Araraquara, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 92, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Candido de Moraes Rocha e sua mulher, e as consequentes indemnizações de 34:500\$000 e de 40:000\$000, referentes ás 1ª e 2ª hypothecas, em apolices, aos credores Eduardo Reis & Companhia (em liquidação), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 391\$600 e 470\$300 respectivamente, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 17.466, serie B (Serra Negra, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Olimpio Serafim Coli e sua mulher, e a consequente indemnização de trinta e quatro contos e quinhentos mil réis (34:500\$000), em apolices, ao credor Romualdo Coli, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (386\$050), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 3.356, serie C (Carauary, Amazonas): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de José Amaral, e a consequente indemnização de sete contos de réis (7:000\$000), em apolices, ao credor J. G. Araujo & Comp. Ltda., continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de (235\$340), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.647, serie B (Dores de Macabú, Campos, Estado do Rio): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de João Baptista dos Santos (espolio), e a consequente indemnização de seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$000), em apolices, a credora Maria da Silva Santos Pena, continuando a cargo do devedor a fra-

ção não reajustavel de (448\$270), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 3.768, serie C (Siqueira Campos, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 16, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Christiano Machado de Faria e sua mulher, e a consequente indemnização de dois contos de réis (2:000\$000), em apolices, ao credor Livio Gomes de Azevedo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (136\$000), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 3.771, serie C (Palmital, Calçado, Estado do Espirito Santo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Machado de Souza, e a consequente indemnização de oito contos e quinhentos mil réis (8:500\$000), em apolices, ao credor Alcides Innocencio Ribeiro, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de (37\$358), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.646, serie B (Rio Pardo, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Manoel de Oliveira e sua mulher, e a consequente indemnização de vinte e dois contos e quinhentos mil réis (22:500\$000), em apolices, ao credor Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.690, serie B (Areia, Parahyba): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 42, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Pedro da Cunha Lima, e a consequente indemnização de dezesseis contos e quinhentos mil réis (16:500\$000), em apolices, ao credor Luiz Ignacio de Mello, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de (170\$450), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.652, serie B (Rio Preto, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Humberto Bertelli e outros, e a consequente indemnização de vinte contos de réis (20:000\$000), em apolices, a credora Lucia Ilzol, de conformidade com o decreto 14.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 17.579, serie B (Santa Maria Magdalena, Estado do Rio): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Zenith Lopes Vieira, e a consequente indemnização de um conto quinhentos mil réis (1:500\$000), em apolices, ao credor Moriano Maximo Pacheco, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de (27\$500) de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.611, serie B (Ibitinga, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Ignacio Micelli e sua mulher, e a consequente indemnização de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), em apolices, ao credor Serafim Giansante, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (147\$050), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.658, serie B (Orlandia, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Elydio Stabile e sua mulher, e a consequente indemnização de quarenta e um contos de réis (41:000\$000), em apolices, ao credor Norberto José Ribeiro, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (167\$124), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 3.873, série C (Pirahy, Estado do Rio): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 36-7, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Hugu Lengruher Portugal e sua mulher, e a consequente indemnização de trinta e seis contos e quinhentos mil réis (36:500\$000), em apolices, ao credor Laudelino Alexandre da Silva, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (236\$230), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 18.605, série B (Araraquara, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Cardim e sua mulher, e a consequente indemnização de dois contos e de réis, (2:000\$000), em apolices á credora Elvira Mosca (inventariante do espólio de Joaquim Silveiro), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (405\$540), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 15.501, série B (Catanduva, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 53, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Clemente, Irmão & Penhalbel, e a consequente indemnização de cento e setenta e sete contos de réis (187:000\$000), em apolices, ao credor Bailão & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (32\$750), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 16.199, série B (Tibagy, Paraná): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 43, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Conrado J. Von der Broocke e sua mulher, e a consequente indemnização de trinta e cinco contos e quinhentos mil réis (35:000\$000), em apolices, ao credor Amando Cypriano da Cunha (espólio), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (225\$500), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 15.967, série B (Bello Horizonte, Minas): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 53, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Benjamin Amaral de Paula Lima e sua mulher, e a consequente indemnização de vinte e seis contos e quinhentos mil réis (26:500\$000), em apolices, ao credor Benjamin Amaral de Paula Lima Filho e outro, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (26\$150), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. B. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 16.106, série B (Itabuna, Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fl. 38, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Mariana Etelvina da Silva, e a consequente indemnização de tres contos de réis (3:000\$000), em apolices, ao credor Banco de Credito Hypothecario e Agricola do E. da Bahia, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de (194\$200), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 2.231, série C (S. Lourenço — R. G. do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 54, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Marcos Centeno Crespo e sua mulher e a consequente indemnização de cincoenta e oito contos de réis (58:000\$000), em apolices, ao credor Banco do R. G. do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (246\$550) de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 2.240, série C (S. Lourenço — R. G. do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 43, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Samuel Centeno Crespo e sua mulher e a consequente indemnização de sessenta contos e quinhentos mil réis (60:500\$000), em apolices, ao credor Banco do R. G. do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (230\$000) de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 3.987, série C (Pau Gigante — E. Santo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Caetano Gani e outros e a consequente indemnização de nove contos e quinhentos mil réis (9:500\$000), em apolices, ao credor Epifanio Baptista, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (124\$750) de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 16.103, série B (Ilhéos — E. da Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Macedonio Gomes de Castro e sua mulher e a consequente indemnização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$000), em apolices, ao credor Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 18.606, série B (Ibitinga — S. Paulo) em que são declarantes Atilio Rossini e Henrique Peschi e outros: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 28 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator.

No processo n. 12.215, série B (Presidente Alves — São Paulo) em que são declarantes o Banco Commercial do Estado de S. Paulo e Fausto de Albuquerque Salles: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 15 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator.

No processo n. 4.609, série C (Pirapora — Minas) em que são declarantes Joaquim da Silva Vieira e sua mulher é Antonio Joaquim Ribeiro (espólio): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 27 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator.

No processo n. 16.156, série B (Limeira — S. Paulo) em que são declarantes Paolillo Magaldi & Cia. e Mario de Barros Camargo: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 47 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator.

No processo n. 18.656, série B (Torrinha — S. Paulo) em que são declarantes Victorio Romão e Maximino Ferrari e sua mulher: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folha 22 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator.

No processo n. 3.422, série C (Districto Federal) em que são declarantes Eduardo Reis & Cia. e Adolpho Schmidt Junior e sua mulher: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 53 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 3.110, série C (Palma — Minas) em que são declarantes Julio Motta & Cia. e Joaquim Ribeiro de Carvalho: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 90 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 18.661, série B (S. Paulo — Capital) em que são declarantes Casa Bancaria Minervino & Filhos e Azevedo Souza & Cia.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 25 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 18.650, série B (Pirajú, S. Paulo), em que são declarantes Bank of London & South America, Ltd., e Azevedo Souza & Comp. e outro: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 18.610, série B (Ibitinga, S. Paulo), em que são declarantes Cesar Gaião e Domingos Meloquere e sua mulher: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 18.660, série B (Marília, S. Paulo), em que são declarantes Francisco Antunes Cintra e Antonio de

Souza Lima Primo (espólio): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 18.651, série B (Pirajú, S. Paulo), em que são declarantes The British Bank of America, Ltd., e José Bueno de Oliveira Azevedo: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 18.670, série B (Pirajú, S. Paulo), em que são declarantes a Casa Bancaria Conde & Comp. e José de Oliveira Azevedo: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 41, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 18.251, série B (Mogy-Mirim, S. Paulo), em que são declarantes o Banco Commercial do Estado de São Paulo e Agostinho Alves de Barros e Irmão: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 40, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 3.553, série C (Barcelos, Amazonas), em que são declarantes J. G. Araujo & Comp., Ltda., e Irineu Fonseca: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 18.644, série B (Curityba, Paraná), em que são declarantes F. Reginato & Comp. (em liquidação) e J. O. Esteves: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 48, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 18.619, série B (Guarapuava, Paraná), em que são declarantes Emygdio dos Santos Pacheco e Solano Keinert: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 32, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 4.606, série C (Ouro Preto, Minas), em que são declarantes Hermano Barcellos & Comp. e S. A. Barcellos: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 18.645, série B (Curityba, Paraná), em que são declarantes E. de Leão & Comp. e J. O. Esteves: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 2.141, série C (Porto Alegre, Rio Grande do Sul), em que são declarantes o Banco do Rio Grande do Sul e Pedro Valentim Ely e sua mulher: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 18.687, série B (Cachoeira, Rio Grande do Sul), em que são declarantes Arrozeira Brasileira Ltda. e Roberto Danzmann: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 41, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 18.680, série B (Pannapolis, S. Paulo), em que são declarantes Fidelis Apparicio Garcia e Christovam Lucas Gonçalves: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 18.655, série B (Engenheiro Maia, São Paulo), em que são declarantes Bank of London & South America, Ltd., e Fazenda Piratuba S/A: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 15.786, série B (Mirasol, S. Paulo), em que são declarantes Augusto dos Santos Iria e Garcia de Oliveira: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 43, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 18.653, série B (São Paulo — São Paulo), em que são declarantes Bank of London & South America Ltd., e Candido Ribeiro de Mendonça: "decidiu adoptar a con-

clusão do relatório de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 4.640, série C (Castello — E. Santo), em que são declarantes Vivacqua Irmãos S. A., e Nicolau Cola: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 6, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 4.889-A (Macahé — Rio de Janeiro): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 47, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 4.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Brasil (agencia em Macahé), a dar quitação plena a Luiz de Queiroz Mattoso, do seu debito verificado (16:267\$000), recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam oito contos de réis (8:000\$). — Bernardino José de Souza, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — J. G. Pereira Lima".

No processo n. 15.807-B (Uruguayana — Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Gallileu de Freitas e sua mulher e as correlatas indemnizações, em apolices, de vinte contos de réis (20:000\$), á credora Luiza Menna Barreto Barbara; de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$), á credora Marfisa Menna Barreto Barbara; de tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$), aos credores Isilda Barbara Piera e seu marido, continuando a cargo dos devedores as fracções irrealizaveis de duzentos mil réis (200\$000), e de duzentos e trinta e sete mil e quinhentos e cincoenta réis (237\$550), respectivamente, de referencia aos credores Marfisa Menna Barreto Barbara e Isilda Barbara Piera e seu marido. — Bernardino José de Souza, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — J. G. Pereira Lima".

No processo n. 17.727-B (Macahé — Rio de Janeiro): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 35, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 4.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Taboada & Companhia, a dar quitação plena a Lindolpho Augusto dos Santos, do seu debito verificado (35:203\$900), recebendo, em apolices 50 % do mesmo debito ou sejam dezeseite contos e quinhentos mil réis (17:500\$000). — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 1.812-A (Distrito do Rosario — Espirito Santo): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 51, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 4.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Brasil (agencia em Carangola), a dar quitação plena a Rogerio Fraga da Cunha, do seu debito verificado (11:293\$330), recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000). — Bernardino José de Souza, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — J. G. Pereira Lima".

No processo n. 2.392-C (Rio Claro — São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 108, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito do José Nunes & Companhia, e as correlatas indemnizações, em apolices, de setenta e dois contos e quinhentos mil réis (72:500\$000), e de trinta e seis contos de réis (36:000\$000), em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, respectivamente, referentes a 1ª e 2ª hypothecas, continuando a cargo dos devedores as fracções irrealizaveis de quarenta e cinco mil e duzentos réis (45\$200), e de trezentos e noventa mil e setecentos réis (390\$700), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 18.673-B (São Manoel — São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 34, em virtude da qual *ex-vi* do decreto n. 4.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Pupo Teixeira & Comp., a dar quitação plena a João Parenti, do seu debito verificado (10:791\$100), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam cinco contos de réis (5:000\$000). — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 18.675-B (S. Manoel — S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 37, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Bartholomei Serra & Cia. a dar

quitação plena a João Parenti de s/debito verificado (réis 2:679\$300) recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou seja um conto de réis (1:000\$000)". — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 16.757-B (Amary G. do Norte): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 41 e 42, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Napoleão Antão Pereira de Brito e sua mulher e as correlatas indemnizações, em apolices, de cinco contos de réis (5:000\$) relativa á divida celebrada pela escriptura de fls. 4; e de vinte e um contos de réis (21:000\$000) relativa á celebrada no instrumento de fls. 6, aos credores S. A. Wharton Pedrosa, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos réis (87\$500), com relação á divida celebrada pela escriptura de fls. 4". — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 3.519-C — Carauari — Amazonas): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 30, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores J. G. Araújo & Cia. Ltda. a dar quitação plena a "A. Marques da Silveira" do s/debito verificado (20:623\$350), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam dez contos de réis (10:000\$000)". — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 10.191-A (Piraju' — S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 44, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Brasil (Agencia em S. Paulo) a dar quitação plena ao Espolio de Affonso de Toledo Piza do s/debito verificado (36:319\$880), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam dezoito contos de réis (18:000\$)". — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 875 — Proc. 1.827-C (S. Thereza — Rio de Janeiro): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 63 e seguintes e de accordo com os votos dos dois juizes revisores conceder a redução de 50 % no debito reajustavel — 10:947\$400 — de Joaquim Figueiredo Ferreira e sua mulher e a correlata indemnização de cinco contos de réis (5:000\$000) em apolices, ao espolio de Vicente Ferreira Sucena, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de quatrocentos e setenta e tres mil e setecentos réis (473\$700) de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *J. G. Pereira Lima*, relator.

No pedido de reconsideração n. 925 — Proc. 16.085-B (Araçatiguama — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 31 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 911 — Proc. 3.723-C (Rio Branco — Minas Geraes): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 14 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No pedido de reconsideração n. 907 — Proc. 12.793-B (Mococa — S. Paulo): "resolveu dar provimento, em parte ao pedido de reconsideração formulado a fls. 63 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustavel, a mais do que na decisão anterior a importância de 54:441\$830 do debito de Ramiro de Souza Pena e sua mulher, concedendo afinal ao credor João Baptista de Souza, em apolices a indemnização complementar de vinte e sete contos de réis (27:000\$000), continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de cento e sessenta e cinco mil e novecentos e quinze réis (165\$915) de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No pedido de reconsideração n. 810 — Proc. 1.519-C (Andrade Pinto — Rio de Janeiro): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 77 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No pedido de reconsideração n. 902 — Proc. 15.412-B (Avaré — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 23 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 903 — Proc. n. 2.285-C (D. Pedrito — Rio Grande do Sul): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 28 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 905, processo numero 15.301-B, Cachoeira, Rio Grande do Sul — "resolveu manter a decisão lançada a fls. 45 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No pedido de reconsideração n. 219, processo numero 11.311-B, Batataes, São Paulo — "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 52 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50% no debito de Paschoal, Francisco e Antonio Pizzi e suas mulheres, e a correlata indemnização de dezenove contos de réis (19:000\$000), em apolices, ao credor Elias Barquetti, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de quatrocentos e dois mil e quatrocentos réis (402\$400), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No pedido de reconsideração n. 906, processo numero 13.731-B, Cachoeira, Rio Grande do Sul — "resolveu manter a decisão lançada a fls. 38 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No pedido de reconsideração n. 904, processo numero 16.300-B, Cachoeira, Rio Grande do Sul — "resolveu manter a decisão lançada a fls. 43 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 919, processo n. 2.853-C, Paraty, Estado do Rio de Janeiro — "resolveu manter a decisão lançada a fls. 40, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 917, processo n. 955-C, Paraty, Rio de Janeiro — "resolveu manter a decisão lançada a fls. 41 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 923, processo numero 12.051-B, Cachoeira, Rio Grande do Sul — "resolveu manter a decisão lançada a fls. 63 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 912, processo numero 12.914-B, São José do Rio Pardo, São Paulo — "resolveu manter a decisão lançada a fls. 78-79 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 900, processo numero 16.289-B, Monte Aprazível, São Paulo — "resolveu manter a decisão lançada a fls. 68 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração". — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO DO DIA 13 DE ABRIL DE 1936

Aos 13 dias do mez de abril de 1936, presentes os senhores Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente; Misael Ferreira Penna, Francisco Castello Branco Nunes, membros do Conselho e Hugo Linhares da Veiga, supplente convocado; o representante da Fazenda Publica, bacharel João Domingues de Oliveira, deixou de se realizar a sessão por falta de numero legal, tendo o Sr. presidente determinado que a proxima sessão fosse realizada quinta-feira, dia 16 do corrente.

Ministerio da Guerra

Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Republica:

Alvaro de Carvalho Neves, 1º tenente pharmaceutico reformado, pedindo restabelecimento da situação anterior. — Archive-se. Em 9-4-936.

Por despacho de 30 do mez findo:

Foram mandados publicar os seguintes topicos do offcio n. 377, de 14 de fevereiro findo do commandante da 4ª região militar á Directoria de Remonta:

a) "o deposito de remonta de Monte Bello, dia a dia melhora suas condições e se torna em um excellente nucleo de propulsão á criação de bons animaes. Nota-se alli, o carinho com que é tratado esse importante ramo de actividade útil que, visando seleccionar typos e apurar-raça, vem contribuindo fortemente para que o Exercito dentro em pouco não sinta dificuldades para manter seus effectivos em animaes. É que a sua acção se reflecte no meio civil, levando aos criadores de animaes ensinamentos por elles ignorados. O deposito está com boa instalação e dispõe de officiaes e praças interessados em fazel-o progredir e melhorar, estimulados, por certo, do apoio da autoridade superior que os dirige;

b) o haras de Minas Geraes, de organização recente, é um estabelecimento modelar. Faz gosto visital-o e observar o muito que alli se pratica em prol da criação de animaes. A sua testa encontra-se um official veterinario que demonstra um pendor fóra do commum para o mistér que lhe cabe desempenhar. Nota-se-lhe sincero entusiasmo e dedicação invulgar á sua missão. Quando alli estive, em companhia do Sr. general Noel e outros officiaes, em fevereiro ultimo, senti-me confortado e possuido de intima alegria em verificar o optimo estado do haras, e zelo com que é cuidado e a ordem que alli reina;

c) o posto de monta de Pouso Alegre, tambem de recente criação, não destoa de seus congeneres, já citados. Não está, entretanto, convenientemente installado e suas acomodações carecem de alguns reparos. Mas, mesmo assim, alli se cuida com devotamento dos fins para que o Posto foi creado. Torna-se agradável visital-o porque se adquire a certeza de que o seu pessoal tem boa vontade para o trabalho, mesmo lutando com as dificuldades de uma accómmodação que, embora não sendo deficiente, não é a de se de-
bejar".

— Por despacho de 6 do corrente:

Foram designados para a Escola de Intendencia do Exercito:

Professores: Redacção official, coronel intendente de guerra da reserva de 1ª classe, Manoel Antunes de Castro Guimarães Junior; requisições militares e mobilização, tenente-coronel intendente de guerra, Alcebiades Alves de Almeida; execução technica do serviço de fardamento, equipamento, arreamento e material de acampamento, major intendente de guerra, Josl de Almeida Castello Branco (professor technico); todos por 2 annos. Regulamentos de que tratam as letras A da 1ª parte e A da 2ª parte do art. 6º do regulamento 81, e tactica e technica do reabastecimento dos exercitos em campanha, major intendente de guerra, Valerio Braga (professor technico, interinamente), execução technica do serviço de subsistencias, major intendente de guerra, José Amado Coimbra (professor technico, por 2 annos), Geographia economica, major intendente de guerra, Valerio Braga (por 2 annos, accumulativamente com os regulamentos e reabastecimentos em campanha, devendo ficar inteiramente dispensado de qualquer outro serviço), organização administrativa geral do Brasil e legislação financeira geral do Brasil, Dr. José Matos de Vasconcellos (interinamente, contabilidade administrativa, major honorario, Dr. Jorge Figueira Machado (interinamente);

Adjuncto: Organização administrativa geral do Brasil e legislação financeira geral do Brasil, coronel intendente de guerra da reserva de 1ª classe, Manoel Antunes de Castro Guimarães Junior (accumulativamente com redacção official);

Conferencista: Legislação brasileira industrial e do trabalho, Dr. Waldir de Niemeyer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de abril de 1936

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 7:777\$700 ao capitão de administração Fernando de Almeida Cesar (aviso n. 502).

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exercito comunicando que, em virtude do decreto n. 726, de 2 do mez em curso, as promoções no Exercito se processarão na conformidade do art. 71 (Disposições transitorias) da lei de promoções (decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934) respeitando o criterio estabelecido pela nota deste ministerio numero 161, de 6 de setembro de 1934, á Companhia de Promoções do Exercito, até pronunciamento definitivo dos poderes competentes (aviso 36).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito declarando:

Que os generaes Eurico Gaspar Dutra e Raymundo Rodrigues Barbosa e o coronel João Bernardo Lobato Filho são designados para, em commissão, apresentar o ante-projecto a que se refere o art. 2º do decreto n. 726, de 2 do corrente (aviso n. 177);

Para publicação em Boletim do Exercito, que o Ministerio da Educação e Saude Publica pediu que sejam transmitido seus agradecimentos ao major Pery Constant Bevilaqua, pela maneira attenciosa e elevada com que na qualidade de agregado militar do Brasil no Paraguay, auxiliou o medico assistente da Inspectoria de Fiscalização do Exercito Profissional Dr. José Bonifacio Paranhos da Costa, que esteve em missão official do Ministerio das Relações Exteriores na vizinha Republica, onde encontrou da parte daquelle representante militar brasileiro a acolhida mais sympathica e a mais prompta boa vontade (aviso n. 178);

— Ao Sr. commandante de artilharia de costa da Primeira Região Militar, declarando em solução de consulta sobre a possibilidade de poder o commandante de grupamento pôr á disposição das baterias independentes, capitães de outras unidades de seu grupamento, para serem nomeados presidentes de Conselhos de Justiça, e se pôde nomeal-os para essa função, occorrendo o caso de não haver official desse posto e mais moderno do que o commandante da unidade onde se vae realizar o Conselho que — em taes casos, devem os réos ser transferidos para a unidade mais proxima, onde haja officiaes em numero sufficiente para a organização do Conselho (aviso n. 3).

Dia 9

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito, declarando que o capitão Frederico Mindelo Carneiro Monteiro é posto á disposição do Governo de Pernambuco afim de exercer cargo de secretario da Segurança do mesmo Estado (aviso n. 179).

Dia 11

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito, declarando que o capitão da arma de cavallaria Amaury Kruehl é posto á disposição da Prefeitura do Districto Federal para exercer o cargo de director de Segurança (aviso n. 180).

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Aurelio Dias do Nascimento, ex-sargento do Exercito, solicitando reinclusão no citado posto. — Não pôde ser attendido, em face da informação do Departamento do Pessoal do Exercito.

Alfredo Lemos Villa Flôr, 2º tenente pharmaceutico, solicitando melhor collocação no Almanack Militar. — Indeferido.

Alfredo Lemos Villa Flôr, 2º tenente pharmaceutico, solicitando ser despachado o requerimento em que pediu melhor collocação no Almanack Militar. — O requerimento anterior teve o seguintes despacho: "Indeferido".

Hermes Vieira Chaves, 1º tenente, solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, de accordo com a informação do director de Fundos do Exercito.

Jair Carneiro Terra, 2º cabo do Regimento Andrade Neves, solicitando transferencia para a artilharia de costa. — Indeferido. Um 2º cabo da arma de cavallaria não pôde ser transferido como 2º cabo para Artilharia de Costa.

José Lopes, cabo do 2º batalhão de capadores do Estado de Minas Geraes, reformado, solicitando reforma pelo Governo Federal. — Indeferido.

José de Britto Carmello, 1º tenente, solicitando lhe seja reconhecido o direito de promoção. — Indeferido, em face do parecer da Comissão de Promoções do Exercito.

Ladislau Camara de Arruda Campos, ex-3º sargento do Exército, solicitando reinclusão nas fileiras. — Indeferido, em face das informações.

Mario Dias Lima, capitão do extinto Corpo de Intendentes, solicitando rectificação na collocação de sua antiguidade no Almanack do Ministerio da Guerra. — Recorra ao Judiciário, querendo.

Manoel Alves Cavalcante, 2º tenente reformado, solicitando que o seu commissionamento no referido posto seja contado de 15 de julho de 1924. — Archive-se. O requerente sendo reformado, nenhuma vantagem lhe trará a alteração requerida.

Rodolpho Thomé Fritsch, 1º tenente pharmaceutico da reserva da 1ª linha, solicitando rectificação do decreto referente á sua reforma afim de que possa perceber melhores vencimentos. — Apresente o attestado de origem que diz possuir.

Severino da Costa Villar, sargento ajudante reformado, solicitando abono de quitas e o respectivo pagamento. — Indeferido, de accordo com o parecer do director de Fundos do Exército.

Washington Garcia, solicitando ser submittido á nova inspecção de saude pela Junta Superior, seu filho Icaro Garcia, afim de effectuar matricula na Escola Militar. — Submetta-se á nova inspecção, perante a Junta Superior de Saude.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Expediente de 8 de abril de 1936 (continuação)

Avisos:

N. 871 — Ao Ministerio da Fazenda — Submittendo á apreciação desse ministerio cópia do parecer do Sr. consultor geral da Republica, a respeito do debito do porteiro do D. N. P. N., Mario Raymundo da Silva, na importancia de 2:585\$000, em consequencia de residir o mesmo em proprio nacional. (4.717-36.)

N. 872 — Ao mesmo — Solicitando seja paga ao Syndicato Condor, Limitada, a importancia de 50:355\$000, de subvenção pelas viagens executadas na linha aerea São Paulo-Cuyabá, em janeiro ultimo. (6.429-36.)

N. 873 — Ao mesmo — Solicitando restituição á firma C. H. Walker & Company, Limited, da caução feita para garantia da execução do contracto de 11 de fevereiro de 1921. (20.432-35.)

N. 874 — Ao presidente do Conselho Administrativo da Contadoria Central Ferroviaria — Declarando que foi expedido um decreto attendendo á proposta da criação de uma taxa de *tráfego mutuo* em substituição á actual taxa de *expediente*, e autorizando essa contadoria a proceder á elaboração do projecto para a sua transformação em Contadoria Geral de Transportes. (2.135-36.)

N. 875 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando seja paga a folha, na importancia de 2:200\$000, de gratificações a que fizeram jus, em março do corrente anno, os funcionarios constantes da mesma folha. (2.624-36.)

N. 876 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando reconsideração da decisão desse tribunal, que responsabilizou o 4º escripturario da I. F. O. C. S., Victor de Andrade Camisão, pelas importancias de 3:921\$500 e 2:163\$500, glosadas e relativas ás folhas de pagamento do mez de janeiro de 1933, do pessoal operario da 1ª e 2ª Turmas de Estudos da Comissão do Piauí, por parecerem a este ministerio plenamente justificativos os argumentos apresentados pelo referido funcionario. (4.284-36.)

N. 877 — Ao Ministerio da Fazenda — Remettendo cópia do relatório da comissão nomeada por portaria n.º 797, de 24 de novembro de 1933, deste ministerio, para apurar a denuncia feita pelo "Comité des Porteurs d'Obligations de la Brazil Railway Company", referente á rescisão do contracto de construção e arrendamento da E. F. Itaquy a São Borja e resgate da E. F. Quarahim a Itaquy, e, bem assim, os documentos apresentados pelo presidente das Companhias do Porto e Barra do Rio Grande do Sul, da Viação Ferrea do mesmo Estado, da Sorocabana e da Brazil Great Southern Railway, afim de attender ao pedido de informações formulado pelo Sr. deputado Domingos Vellasco. (26.736-35.)

N. 878 — Ao secretario da Camara dos Deputados — Relativamente ao pedido de informações formulado pelo Sr.

deputado Domingos Vellasco sobre diferentes assumptos ligados á liquidación das Companhias do Porto e da Barra do Rio Grande do Sul, Viação Ferrea do mesmo Estado, Sorocabana e Brazil Great Southern Company, Ltd., informa que este ministerio, tendo elementos exclusivamente referentes ao item c do alludido requerimento, enviou ao da Fazenda tudo quanto foi possivel colligir. (26.736-35.)

N. 879 — Ao Ministerio do Exterior — Remettendo novo projecto do convenio radio-electrico a ser assignado entre o Brasil e a Colombia, com as devidas alterações. (500.36.)

N. 880 — Ao mesmo — Comunicando que o D. C. T. tomou conhecimento das mensagens internacionais de quarantena para os portos de Pyreu e outros, da Grecia. (6.147-36.)

N. 881 — Ao mesmo — Comunicando que o D. A. C. tomou conhecimento das zonas interdictas á navegação aerea na Finlandia. (5.976-36.)

N. 882 — Ao director da E. F. Central do Brasil — Approvando o termo de accordo para carregamento, descarga, estiva e movimentação de vagões dessa estrada nas linhas do Porto do Rio de Janeiro. (2.913-36.)

N. 883 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Autorizando a inclusão, na conta de capital da Companhia Docas de Santos, da importancia de 362:481\$353, effectivamente despendida com a construção do tanque GO-3, na ilha Barnabé, porto de Santos, para deposito de gaz-oil, destinado á Anglo Mexican Petroleum Company, Limited; inclusive muros de recinto, plataforma, casa de bombas, galpões para lavagem e enchimento de tambores, encanamentos e pertences. (4.445-36.)

— Ao Sr. Inspector Federal das Estradas:

N. 884 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvo approvar, de accordo com o parecer dessa inspectoría, a tomada de contas da Estrada de Ferro Carangola e seus ramaes de Itabapoana e Poço Fundo, a cargo de The Leopoldina Railway Company, Limited, relativa ao 1º semestre de 1935, enviada com o vosso officio n.º 78-Z, de 11 de março findo.

Inspectoría Federal das Estradas — Officio n.º 78/Z, de 11 de março de 1936. — Exmo. Sr. ministro:

Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. a acta e demais documentos relativos á tomada de contas do 1º semestre de 1935, á Estrada de Ferro Carangola e ramaes, a cargo de The Leopoldina Railway Company Limited.

EXTENSÃO EM TRAFEGO. — 225,057 KLM.

Movimento financeiro:

O representante da Companhia apresentou o seguinte movimento financeiro:

Receita	2.170:191\$290
Despesa	2.190:760\$127
Deficit	20:568\$837

A Junta verificou que tanto na receita como na despesa figura a importancia de 373:374\$340, quota pertencente á Estrada de Ferro Santo Eduardo a Cachoeira do Itapemerim, deduzida das despesas communs concernentes ao tráfego, locomoção e almoxarifado entre as duas estradas, calculadas na conformidade da portaria de 16 de dezembro de 1895.

Examinando a receita, a maioria da Junta verificou não ter sido incluída a quota de 1:062\$000, com que concorre a União para a conservação da linha telegraphica federal entre Murundú e Porciuncula, a cargo de The Leopoldina Railway Company Limited.

Excluindo-se a quota de 373:374\$340 que, figurando tanto na receita como na despesa apresentadas pela Companhia se annulla e accrescentando á receita a importancia de 1:062\$, fica modificado o balancete financeiro do semestre em causa que passará a ser o seguinte:

Receita	1.797:878\$950
Despesa	1.817:385\$787
Deficit	19:506\$837

Constatou ainda a Junta ter havido um decrescimo de renda no valor de 48:044\$716, comparando a receita do 1º se-

mestre de 1934, no valor de 1.845:923\$666, e a do semestre em causa no de 1.797:878\$950, como fica demonstrado abaixo:

Receita do 1º semestre de 1934	2.154:191\$636	
Deduzida a quota de....	308:267\$970	
Receita liquida	1.845:923\$666	1.845:923\$666
Receita do 1º semestre de 1935	2.170:191\$290	
Deduzida a quota de....	373:374\$310	
	1.796:816\$950	
Sommando a quota de....	1:062\$000	
	1.797:878\$950	1.797:878\$950
Diferença		48:014\$716

Taxa adicional de 10 %:

A arrecadação desta taxa, durante o 1º semestre de 1935, foi de 158:402\$000. Adicionando esta importância às arrecadações anteriores que, em 31 de dezembro de 1934, atingiram a 3.454:872\$773, obtem-se o total de 3.613:274\$773, em 30 de junho de 1935.

Despesas por conta da taxa adicional de 10 %:

A Companhia apresentou documentos de despesas com serviços executados, no semestre, por conta da taxa adicional, cuja apuração se acha a cargo da tomada de contas da Estrada de Ferro Sul do Espírito Santo, serviços esses que atingiram a 20:002\$100, sendo 1:711\$720 referente à despesa com a transformação da Parada Santa Maria em estação, e réis 18:290\$380, a despendida com a construção de cercas.

Quota de fiscalização:

A quota de fiscalização do semestre em causa, no valor de 6:000\$000, foi recolhida ao Tesouro Nacional a 10 de janeiro de 1935, conforme conhecimento n. 149, da mesma data.

Quanto ao recolhimento da referente ao 2º semestre do mesmo anno, foi effectuada no Tesouro Nacional em 10 de julho de 1935, conforme conhecimento n. 3.214, de igual data, e não mediante o conhecimento n. 135, de 4 de janeiro de 1935, segundo erradamente consta da acta da presente tomada de contas, convido lembrar que a devida rectificação já foi feita na acta original, lavrada no livro competente do 3º Districto, conforme comunicação feita a esta Administração Central pelo respectivo chefe do Districto, em 14 de fevereiro do corrente anno.

Imposto de transporte:

A Junta verificou ter sido o liquido no total de réis 18:044\$600, do imposto de transporte arrecadado na Estrada de Ferro Carangola e ramaes, durante o semestre em causa, recolhido à Recebedoria do Districto Federal, em parcelas, conforme discrimina a acta.

Taxa de viação:

A importância de 55:282\$500, corresponde ao liquido da taxa de viação arrecadada durante o 1º semestre de 1935, na Estrada de Ferro Carangola e ramaes, foi recolhida à Recebedoria do Districto Federal, em parcelas, conforme discrimina a acta.

Caixa de Aposentadoria e Pensões:

O total arrecadada para essa Caixa, no semestre em apreço, em todas as linhas da Companhia, foi de réis 1.688:847\$020, não constando desta importância a quota do Conselho Nacional do Trabalho, no montante de 17:928\$900, depositada no Tesouro Nacional, conforme foi verificado pela Junta.

Devolução de juros garantidos:

Em face do deficit apurado no 1º semestre de 1935, nada tem a Companhia a restituir ao Tesouro Nacional.

Junta:

A Junta da presente tomada de contas, que se reuniu a 7 de novembro de 1936, no escriptorio da "The Leopoldina Railway Company Limited", era composta do engenheiro de 1ª classe desta Inspectoria, João Ferreira de Sá e Benevides.

presidente, do 1º escriptuario da Caixa de Amortização, senhor Attila Shultz Ribeiro, secretario, e do Sr. Edmundo Siqueira, representando a companhia.

Parecer:

A vista do exposto sou de parecer que a presente tomada de contas está em condições de merecer a aprovação de V. Ex., de accordo com as conclusões da acta.

N. 885 — Declaro-vos, para os devidos fins, que fica approvada a tomada de contas da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, linha de Tuyuty a Passos e de Guaxupé a Biguatinga, relativa ao 1º semestre de 1935, reconhecida, porém, pela sua apreciavel contribuição para augmento da receita da Estrada, a despesa de 1:410\$393, glosada pela Junta, na verba "F", Despesas diversas", concernente ao rebeneficiamento de 40.799 saccas de café.

De accordo com o que propuzestes em vosso officio numero 45-Z, de 14 de fevereiro ultimo, que encaminhou a tomada de contas, cumpre scientifiqueis a companhia de que deverá solicitar prévia autorização, para effectuar despesas de caracter daquellas, ou justifical-as e submettel-as á immediata homologação, no caso de não ter sido possível pedir autorização prévia, sob pena de serem mantidas de futuro, as respectivas glosas.

Inspectoria Federal das Estradas — Officio 45-Z, de 14 de fevereiro de 1936 — Exmo. Sr. ministro:

Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. a acta e mais documentos da tomada de contas da Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, linha de Tuyuty a Passos e de Guaxupé a Biguatinga, relativa ao 1º semestre de 1935.

Extensão em trafego. 278k,845

Movimento financeiro:

Receita.	746:253\$500
Despesa.	1.341:238\$238
Glosa.	1:410\$393
	1.339:827\$845

Deficit. 593:574\$345

Glosas:

A glosa de 1:410\$393, parcella da verba "F" de Despesas diversas, diz respeito a pagamentos feitos, no semestre, a Emersom José Moreira a titulo de auxilio da Companhia para rebeneficiamento do café. Esta despesa foi glosada pelo Sr. engenheiro fiscal, por não se enquadrar, sob o ponto de vista contractual, nas de custeio. Pelo representante da companhia foi declarado que protestava contra esta glosa, visto constituir despesa cuja realização contribuiu de maneira apreciavel para o augmento da renda da Estrada. A companhia com esta despesa prestou um auxilio para o rebeneficio de 40.799 saccas de café de D. M. C. que se destinavam á incineração e que, uma vez rebeneficiadas, foram transportadas pela Estrada com destino a São Paulo.

Não realizada essa despesa que, nas linhas federaes em exame, importou em \$034 réis por sacca, soffreria a renda da Estrada, uma diminuição de frete igual a 3\$100, relativamente a cada uma das 40.799 saccas, as quaes, sem o rebeneficio, estavam condemnadas a incineração.

A glosa é perfeitamente justificada em face do contracto.

Sendo a despesa de natureza das que carecem de autorização, por não se enquadrar nas previstas no contracto, cabia a Estrada solicitar previamente autorização, ou, si em virtude de necessidade de immediata effectivação, justificar e pedir logo em seguida a sua homologação. Todavia como da despesa resultou apreciavel vantagem, com augmento de receita, conforme allega a companhia poderá V. Ex. autorizar o seu reconhecimento, ficando, porém, a companhia scientificada do procedimento que, de futuro, deverá ter em taes casos.

Si V. Ex. concordar com esta proposta prevalecerá o seguinte balanço:

Receita.	746:253\$500
Despesa.	1.341:238\$238

Deficit. 594:984\$738

Taxa de viação:

Importancia total em todas as linhas:

Arrecadado	Comissão	Liquido
296:111\$800	17:765\$800	278:345\$000

Linha Tuyuty a Passos e de Guaxupé a Biguatinga:

Arrecadado	Comissão	Líquido
22:180\$900	1:330\$800	20:850\$100

Os líquidos foram recolhidos á Recebedoria Federal no Estado de São Paulo, conforme verificou a Junta.

Imposto de transporte:**Importancia total em todas as linhas:**

Arrecadado	Comissão	Líquido
472:023\$600	28:321\$500	443:702\$100

Linha de Tuyuty a Passos e de Guaxupé a Biguatinga:

Arrecadado	Comissão	Líquido
32:564\$100	1:953\$800	30:610\$300

Estes líquidos foram, igualmente, recolhidos á Recebedoria Federal no Estado de São Paulo, conforme verificou a Junta.

Taxa adicional:

De conformidade com o termo de accordo de 8 de abril de 1927 firmado com a Inspectoria Federal das Estradas para a cobrança da referida taxa, a companhia arrecadou no semestre a importância total de 429:951\$100 que adicionada á de 6:455\$400 de juros, eleva a somma referida a 436:406\$500, em deposito no Banco do Brasil, conforme os assentamentos da caderneta e recibos exhibidos.

Importancias arrecadadas nas diferentes linhas:

Linha Igarapava a Uberaba	37:408\$200
Linha Rio Grande a Caldas	165:014\$600
Linha Catalão	159:621\$900
Linhas Tuyuty a Passos e Guaxupé a Biguatinga	67:906\$400
	429:951\$100

A companhia devidamente autorizada retirou, em varias parcelas, do Banco do Brasil, a importância de 128:098\$900.

Pela Fiscalização foram recebidos, no semestre em exame, os seguintes pagamentos executados por conta da taxa adicional, cujos documentos de despesas ficaram para ser apresentados e examinados pela proxima Junta:

a) reforço de lastramento de pedra no trecho de Guaxupé a São Sebastião do Paraíso, na linha de Tuyuty a Passos e de Guaxupé a Biguatinga. O projecto e o orçamento (90:000\$000) foram approvados pelo decreto 23.947, de 2 de março de 1934.

b) passagem inferior no km. 168 - 191 da linha de Igarapava a Uberaba. O projecto e o orçamento, na importância de 31:463\$954, foram approvados pelo decreto n. 24.120, de 13 de abril de 1934.

Caixa de Aposentadoria e Pensões:

A arrecadação para esta Caixa foi de 1:257:952\$900

Discriminando:

a) 4 1/2 % sobre vencimento dos empregados	415:160\$900
b) importancia das joias e promoções	21:843\$300
c) quota de 1 1/2 % — contribuição da Companhia	415:160\$900
d) quota de previdencia (aumento de 2 % nas tarifas)	400:803\$200
e) importancia das multas	3:699\$900
f) ordenados não pagos (janeiro a junho, 1933)	1:284\$700

Quota de fiscalização:

Foi constatado, pelo conhecimento n. 102, de 16 de janeiro de 1935, o recolhimento de 10:000\$000, feito, na Recebedoria Federal no Estado de S. Paulo, importância relativa á quota de fiscalização das linhas de Tuyuty a Passos e de Guaxupé a Biguatinga.

Junta:

A Junta foi constituída pelo Sr. engenheiro Mario Leite, representante da Inspectoria Federal das Estradas, como presidente; Sr. Joaquim Eduardo Barbosa, chefe da contabilidade da companhia, e seu representante e o Sr. escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, Saturnino de Abreu, com secretario.

Parecer:

A' vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas está em condições de ser approvada, nos termos deste officio.

— Ao inspector federal das Estradas:

N. 886 — Prorogando por 2 (dous) annos, o prazo fixado no aviso n. 2.390, de 18 de julho de 1935, para a Rede Mineira de Viação concluir as obras de augmento do armazem da estação Almeida Campos, situada na linha de Uberaba, da Estrada de Ferro Oeste de Minas. (5.657-36.)

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 887 — Solicitando seja distribuida a importancia total de 293:128\$000, ao Thesouro Nacional, para occorrer ao pagamento do abono provisorio ao pessoal desta Secretaria, no corrente anno. (6.236-36.)

N. 888 — Identico, na importancia de 24:258:472\$400, ás thesourarias indicadas na tabella annexa a este aviso, ao pessoal titulado do D. C. T., no corrente anno. (6.236-36.)

N. 889 — Identico, na importancia de 14.389:636\$000, á Estrada de Ferro Central do Brasil. (6.236-36.)

N. 890 — Identico, na importancia de 934:680\$000, á Thesouraria da Rede de Viação Cearense. (6.236-36.)

N. 891 — Identico, na importancia de 608:397\$600, ao Thesouro Nacional e ás Delegacias Fiscaes indicadas na tabella annexa a este aviso, do pessoal titulado da I. F. E. (6.236-36.)

N. 892 — Identico, na importancia de 1.441:920\$000, ao Thesouro Nacional e ás Delegacias Fiscaes indicadas na tabella annexa, do D. A. C. (6.236-36.)

N. 893 — Identico, na importancia de 172:080\$000, do pessoal titulado do I. G. I. (6.236-36.)

N. 894 — Identico, na importancia de 173:160\$000, á Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte. (6.236-36.)

N. 895 — Identico, na importancia de 115:560\$000, á Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Piauihy. (6.236, de 1936.)

N. 896 — Identico, na importancia de 99:840\$000, da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina. (6.236-36.)

N. 897 — Identico, na importancia de 304:440\$000, da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina. (6.236-36.)

N. 898 — Identico, na importancia de 294:720\$000, da Estrada de Ferro de Goyaz. (6.236-36.)

N. 899 — Identico, na importancia de 2.001:480\$000, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. (6.236-36.)

N. 900 — Identico, na importancia de 1.335:720\$000, do pessoal titulado do D. N. P. N. (6.236-36.)

— Ao Ministerio da Agricultura:

N. 901 — Foram tomadas providencias, para que sejam aceitos, como officiaes, por conta desse ministerio, os telegrammas e correspondencia postal, apresentados, em objecto de serviço publico, pelos funcionarios do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, constantes da relação que acompanhou o aviso n. 5-V, de 20 de janeiro ultimo. (5.939, de 1936.)

N. 902 — Identico, pelos funcionarios, constantes da relação que acompanhou o aviso n. 15-V, de 21 de janeiro ultimo. (5.957-36.)

— Ao secretario das Finanças da Prefeitura do Districto Federal:

N. 903 — Com referencia ao officio n. 103, de 20 de março ultimo, declara que a Inspectoria de Aguas e Esgotos está actualmente subordinada ao Ministerio da Educação e Saude Publica. (6.410-36.)

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 904 — Tendo resolvido approvar a tomada de contas da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, linha Jaguará a Araguari, relativa ao 1º semestre de 1935, encaminhada com o vosso officio n. 46/Z, de 14 de fevereiro ultimo, declaro-vos, entretanto, releva as glosas, na verba "F" — "Despesas diversas", das parcelas de 421\$731, na linha de Igarapava a Uberaba, e de 3:010\$340, na linha de Catalão, provenientes de despesas com o rebeneficiamento de 40.799 saccas de café transportadas pela companhia.

De accordo com o que propuzestes no officio acima referido, que encaminhou a tomada de contas, cumpre scientificamente á companhia de que devera solicitar prévia autorização, para effectuar despesas do caracter daquellas, ou justifical-as e submittel-as á immediata homologação, no caso de não ter sido possível pedir autorização prévia, sob pena de serem mantidas, de futuro, as respectivas glosas.

Inspectoria Federal das Estradas — Officio n. 46 J —
14-2-36 — Exmo. Sr. ministro:

Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. a acta e mais documentos da tomada de contas da Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, linha Jaguará a Araguary, relativa ao 1º semestre de 1935:

Extensão em trafego.....	281k,000
Movimento financeiro:	
Receita	1.736:697\$900
Despesa	2.080:350\$836
Glosa	3:010\$340
	2.077:340\$49
Deficit	340:642\$596

O contracto em vigor manda incorporar a renda da linha ferrea de Igarapava a Uberaba á de Jaguará a Araguary (aquella com a extensão em trafego de 47k.638, tem um trecho commum de 4k.548 com essa ultima, já computados nos mencionados 281 kilometros)..

A Junta verificou o seguinte resultado:

Linha de Igarapava a Uberaba:

Receita	426:226\$900
Despesa	331:741\$234
Glosa	421\$731
	331:319\$503
Saldo	94:907\$397

O resultado geral foi, portanto, o seguinte:

Deficit da linha de Jaguará a Araguary.....	340:642\$596
Saldo da linha de Igarapava a Uberaba.....	94:907\$397
Deficit apurado no semestre.....	245:735\$199

Glosas:

Apparece na verba "F" de "Despesas Diversas", as parcelas 421\$731, na linha de Igarapava a Uberaba e 3:010\$340, na linha de Catalão, de despesas executadas pela companhia, durante o semestre, relativas a pagamentos feitos a Emerson José Moreira, para auxilio de rebeneficiamento de café. Embora este rebeneficiamento tivesse proporcionado com o despacho do café para S. Paulo aumento de renda para a companhia, pelo frete auferido, foram as despesas glosadas pelo Sr. engenheiro fiscal por não se enquadrarem, sob o ponto de vista contractual, nas despesas de custeio. Pelo representante da companhia foi declarado que protestava, visto taes despesas terem contribuido para o aumento de renda. A companhia com estas despesas, prestou auxilio para o rebeneficiamento de 40.799 saccas do D. M. C. que se destinavam á incineração e que, uma vez rebeneficiadas, foram transportadas para S. Paulo, conforme consta do documento fornecido pela agencia do mesmo departamento na cidade de S. Paulo.

Não realizadas estas despesas que, nas linhas federaes em exame, importaram em 80 réis por sacca, soffreria a renda da estrada, uma diminuição de 3\$100 relativamente a cada uma das 40.799 saccas alludidas.

A glosa é perfeitamente justificada em face do contracto.

Sendo a despesa de natureza das que carecem de autorização, por não se enquadrar nas previstas no contracto, cabia á estrada solicitar previamente autorização, ou, em virtude de necessidade de immediata effectivação, justificar e pedir, logo em seguida, a sua homologação.

Todavia, como da despesa resultou apreciavel vantagem com aumento da receita, conforme allega a companhia, poderá V. Ex. autorizar o seu reconhecimento, ficando, porém, a companhia sciencia da do procedimento que, de futuro, deverá ter em taes casos.

Se V. Ex. concordar com esta proposta, prevalecerão os seguintes resultados:

Linha de Jaguará a Araguary:

Receita	1.736:697\$900
Despesa	2.080:350\$836
Deficit	343:652\$936

Linha de Igarapava a Uberaba:

Receita	426:226\$900
Despesa	331:741\$234
Saldo	94:485\$666

Resultado geral:

Deficit da linha de Jaguará a Araguary....	343:652\$936
Saldo da linha de Igarapava a Uberaba....	94:485\$666
Deficit do semestre	249:167\$270

Garantias de juros:

A garantia de juros de que gosava a Companhia cessou desde o 1º semestre de 1926 em virtude do aviso n. 58, de 15 de março de 1923.

Devido ao deficit apurado, nada houve a pagar ao Governo Federal, pois que pela clausula 36 do decreto n. 862, de 16 de outubro de 1890, esta restituição seria igual a metade do excedente do dividendo de 8 %.

Quota de fiscalização:

Foi comprovado pelo conhecimento 103, de 16 de janeiro de 1935, o recolhimento de 12:500\$000 referente á quota de fiscalização.

Caixa de Aposentadorias e Pensões:

A arrecadação para esta Caixa foi de 1.257:953\$900 assim discriminada:

a) 4, 1/2 % sobre os vencimentos dos empregados	415:160\$900
b) Importancia das joias e promoções.....	21:843\$300
c) Quota da 1,1/2 % — contribuição da Companhia	415:160\$000
d) Quota de privedncia augmento de 2 % nas tarifas	400:803\$200
e) Importancia das multas	3:699\$900
f) Ordenados não pagos (janeiro a junho de 1933)	1:284\$700

Taxa de Viação:

Arrecadado	Commissão	Liquido
296:111\$800	17:766\$800	278:345\$000

Imposto de transporte:

Arrecadado	Commissão	Liquido
472:023\$600	28:321\$500	443:702\$100

Os liquidos foram recolhidos á Recebedoria Federal da Capital do Estado de São Paulo e são relativos á arrecadação feita em todas as linhas.

Quanto ás duas linhas em causa, foi comprovado o seguinte:

Taxa de Viação:

Linha de Jaguará a Araguary:

Arrecadado	Commissão	Liquido
33:299\$500	1:998\$000	31:301\$500

Linha de Igarapava a Uberaba:

Arrecadado	Commissão	Liquido
8:626\$500	517\$600	8:108\$900

Imposto de transporte:

Linha de Jaguará a Araguary:

Arrecadado	Commissão	Liquido
63:310\$600	3:798\$700	59:511\$900

Linha de Igarapava a Uberaba:

Arrecadado	Commissão	Liquido
9:046\$600	542\$800	8:503\$800

Estes liquidos foram igualmente recolhidos á mesma Recebedoria.

Taxa adicional:

De conformidade com o accordo de 8 de abril de 1926, firmado com a Inspectoria Federal das Estradas, a Compa-

nhia arrecadou a importância de 429:951\$100, ~~sem~~ distribuída:

Linha de Igarapava a Uberaba	37:408\$200
Linha do Rio Grande a Caldas	165:014\$600
Linha de Catalão	159:621\$900
Linha de Tuyuty a Passos e de Guaxupé a Biguatinga ..	67:906\$400
Total ..	429:951\$100

A esta somma foi adicionada a quantia de 6:455\$400 de juros no semestre, dando, portanto, 436:406\$500 em depósito no Banco do Brasil, conforme os assentamentos na caderneta e recibos exibidos.

Por conta de obras já executadas e recebidas pela Fiscalização, a Companhia, devidamente autorizada retirou do Banco do Brasil a importância total de 128:098\$900.

Pela Fiscalização foram recebidos os seguintes melhoramentos, executados por conta da taxa adicional cujos documentos de despesas ficaram para ser apresentados e apurados pela próxima Junta.

a) Reforço de lastro de pedra no trecho de Guaxupé a São Sebastião do Paraíso, na linha de Tuyuty a Passos e de Guaxupé a Biguatinga. O projecto é o orçamento, na importância de 90:000\$000, foram aprovados pelo decreto numero 23.947, de 2 de março de 1934.

b) Passagem inferior no km. 168 + 191 da linha Igarapava a Uberaba. O projecto e o orçamento, na importância de 31:463\$954, foram aprovados pelo decreto n. 24.120 de 13 de abril de 1934.

Junta:

A junta foi constituída pelos Srs. engenheiro Mario Leite, representante da Inspectoria Federal das Estradas, como presidente; Joaquim Eduardo Barbosa, chefe da contabilidade da Companhia e seu representante e Saturnino de Abreu, 2º escripturário da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, como secretario.

Parecer:

A vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas está em condições de ser approvada, nos termos deste officio.

Officios:

N. 1.256 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando seja paga a folha na importância de 180\$400 proveniente de luz electrica fornecida pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro ao D.N.P.N. em novembro ultimo. (6.245-36).

N. 1.257 — Ao mesmo — Solicitando seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, ao agente do Correio de Araxá, da D. R. dos C. T. de Uberaba, no mesmo Estado — José Barcellos, a quantia de 216\$000 de differença de vencimentos. (1.078-36).

N. 1.258 — Ao mesmo — Solicitando seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas e Acre, ao remador de linha de condução de malas entre Santa Izabel e Cucuhy no mesmo Estado, Vital Maximo, a quantia de 180\$000 de seus salarios do mez de março de 1934. (1.325-36).

N. 1.259 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Devolvendo processo administrativo n. 3.345-33, da D. R. de Botucatu, sobre irregularidades na agencia de Bauru. (24.692-35).

Expediente do dia 11 de abril de 1936

Avisos:

N. 905 — Ao Ministerio do Trabalho — Comunicando que determinou ás estradas de ferro Central do Brasil e Noroeste do Brasil, á Rêde de Viação Cearense e á I. F. E., que o abatimento até 50 %, de que trata o artigo 3º do decreto n. 23.655, de 27 de dezembro de 1933, só seja concedido quando solicitado por intermedio da Comissão Permanente de Exposições Feiras, desse ministerio. (3.438-36).

N. 906 — Ao Ministerio da Agricultura — Identico. (3.438-36).

N. 907 — Ao governador do Estado do Amazonas e demais governadores dos Estados e prefeito do Districto Federal (23) Circular — "Attendendo a pedido do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, tenho a honra de comunicar a V. Exa., que nesta data, foi determinado ás estradas de ferro Central do Brasil e Noroeste do Brasil, á Rêde de Viação Cearense e á Inspectoria Federal das Estradas, que o abatimento até 50 %, de que trata o artigo 3º do decreto n. 23.655, de 27 de dezembro de 1933, só seja concedido quando solicitado

por intermedio da Comissão Permanente de Exposições Feiras, daquelle ministerio, conforme dispõe o artigo 13 do decreto n. 24.163, de 24 de abril de 1934, que instituiu a citada Comissão. Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração". — *Marques dos Reis*. (3.438-36).

N. 908 — Ao governador do Estado de Pernambuco — Com referencia ao memorial que os fabricantes de doces e conservas dirigiram á Associação Commercial desse Estado, declara que a Conferencia de Navegação de Cabotagem não dispõe de poderes para resolver sobre alterações dos fretes das companhia de navegação, assumpto esse dependente do resultado de estudos, que ainda não estão ultimados, da Comissão instituida para o mesmo fim. (6.347-36).

N. 909 — Ao governador do Estado do Pará — Transmittindo cópia da informação prestada pelo D. N. P. N. a respeito do memorial do Syndicato Patronal dos Madeiros do Paraná. (5.456-36).

N. 910 — Ao governador do Estado de Minas Geraes — Solicitando parecer sobre o traçado alludido no relatorio apresentado pelo engenheiro Jeronymo Coimbra Bueno, para construção de uma estrada de rodagem ligando o Estado de Goyaz ao de São Paulo. (25.568-35).

N. 911 — Ao governador do Estado de São Paulo — Identico. (25.568-35).

N. 912 — Ao governador do Estado de Goyaz — Identico. (25.568-35).

N. 913 — Ao governador do Estado do Pará — Declarando que independe de approvação deste ministerio o accordo proposto pela Companhia "Port of Pará", para o pagamento, nas cargas ou descargas na Dóca "Ver-o-Peso", das taxas de utilização do porto e da tabella "N", n. 2. (1.563-36).

Officios:

N. 1.260 — Ao director da E. F. Central do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro resolveu que o abatimento até 50 %, de que trata o art. 3º do decreto 23.655, de 27 de dezembro de 1933, só seja concedido quando solicitado por intermedio da Comissão Permanente de Exposições Feiras do Ministerio do Trabalho. (3.438-36).

N. 1.261 — Ao director da E. F. Noroeste do Brasil — Identico. (3.438-36).

N. 1.262 — Ao inspector federal das Estradas — Identico. (3.438-36).

N. 1.263 — Ao director da Rêde de Viação Cearense — Identico. (3.438-36).

N. 1.264 — Ao presidente da Associação Commercial do Pará — Relativamente a cobrança pela Companhia "Port of Pará", de taxas de capatazias na Dóca "Ver-o-Peso", communica que o assumpto está regulado pelos arts. 3º e 6º do decreto n. 24.511, de 29 de junho de 1934. (1.563-36).

N. 1.265 — Ao Departamento de Porto e Navegação — Determinando providencias no sentido de ser observado pela Companhia "Port of Pará", o disposto nos arts. 3º e 6º do decreto n. 24.511, de 29 de junho de 1934. (1.563-36).

Departamento dos Correios e Telegraphos

DIRECTORIA DO PESSOAL

Dia 7 de abril de 1936

(*) Licença concedida:

(*) Cassio Rodrigues da Cunha, telegraphista de 4ª classe, da Directoria Regional do Pará, 2 mezes, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 7 de março findo. (13.386-36).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de abril de 1935

Requerimentos despachados:

Juliano Falleiros, ex-mensageiro da extincta Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo readmissão. — "Indefiro". (Reqto. 8.523-36).

Adolpho Baptista de Figueiredo, mestre de linhas, com exercicio na Directoria Regional de Campanha, pedindo o pagamento de differença da gratificação adicional que deixou de receber. — "Aguarde a abertura do credito". (Dvs. 963-36 DR. Campanha).

Arlindo Roland, telegraphista de 5ª classe, com exercicio na Directoria Regional de São Paulo, pedindo o pagamento de vantagem de que trata a lei n. 158, de 30 de dezembro de 1935. — "Indefido". (6.435-36 DR. SP.).

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Ary Pereira da Silva, diarista, com exercício na Estação Central Telegraphica, pedindo para constar dos seus assentamentos os serviços prestados no ambulante da Directoria Regional do Districto Federal, bem como os que prestou na Directoria Regional de São Paulo, por ocasião do movimento grevista ocorrido no departamento. — "Deferido". (Requerimento 6.749-36).

Miguel Gomes Rangel da Silva, servente de 1ª classe, da Directoria Regional de Alagoas, pedindo o abono de uma gratificação por estar substituindo o ajudante do porteiro da mesma directoria. — "Indeferido, á vista do parecer do Sr. director do Pessoal". (6.636-35 DR. AL.).

Vanderlino Virgínio Nunes, mensageiro, removido da Directoria Regional de Pernambuco, para a Directoria Regional de Minas Geraes, pedindo a elevação da ajuda de custo que lhe foi arbitrada. — "Indeferido". (1.204-36 DR. PE.).

Waldemar Francisco Duarte, ex-mensageiro da extincta Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo readmissão. — "Indeferido". (Reqto. 2.756-36).

Augusto Cesar Furtado, ex-diarista, da Directoria Regional de Santa Maria, pedindo readmissão. — "Indeferido". (Requerimento 511-36).

Licio Nunes de Barros, telegraphista de 4ª classe, com exercício na Directoria Regional de Matto Grosso, pedindo o abono de ajuda de custo. — Requeira, querendo, ao Sr. delegado fiscal do Thesouro, em Corumbá. (175-34 DR. Corumbá).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licença concedidas:

José Martins Gonçalves, trabalhador, da Directoria Regional de Uberaba, 6 meses, em prorrogação, com a metade da diaria, para tratamento de saude, a partir de 30 de janeiro ultimo. (59.280-35).

Hercilia de Castro Santos, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional do Ceará, 3 meses, com vencimentos, nos termos do art. 170, n. 10 da Constituição Federal, a partir de 1 de abril. (17.380-36).

Julio Marianno da Costa, carteiro de 1ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, 6 meses, com vencimentos, nos termos do art. 1.º, § unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciado. (13.894-36).

Idalecio Silva, ajudante da agencia de Ponte Nova, subordinada á Directoria Regional de Minas Geraes, 3 meses, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 21 de fevereiro. (17.132-36).

Asterio de Mello, inspector de linhas de 3ª classe, da Directoria Regional do Rio Grande do Sul, 2 meses, com todos os vencimentos, nos termos do art. 4.º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (15.901-36).

João Martins de Lima, trabalhador, da Directoria Regional de Minas Geraes, 6 meses, com a diaria integral, nos termos do art. 1.º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (16.604-36).

Joaquim Luciano da Costa, mensageiro, da Directoria Regional de Alagoas, 6 meses, com a diaria integral, nos termos do art. 1.º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (51.214-35).

José Freire Hughes, telegraphista chefe da Directoria Regional da Bahia, um mez e 23 dias, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 1 de fevereiro ultimo. (7.220-36).

Enock Albuquerque Leão, praticante diplomado, da Directoria Regional de Matto Grosso, 3 meses, com um terço da diaria, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (67-724, de 1935).

Francisco Reis do Nascimento, mestre de linhas, da Directoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, um anno, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1.º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (4.189-35).

Clodoaldo Lima, radio diarista, da Directoria Regional do Amazonas e Acre, um mez, em prorrogação, com 2/3 da diaria, para tratamento de saude, a partir de 7 de fevereiro ultimo. (5.492-36).

Eulina Lopes da Costa, praticante diplomada, da Directoria Regional do Districto Federal, 3 meses, em prorrogação, com 2/3 da diaria, para tratamento de saude, a partir de 5 de fevereiro ultimo. (65.316-35).

Alfredo Presciliano Cajado, telegraphista de 2ª classe, da Directoria Regional de Ribeirão Preto, 6 meses, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1.º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, a partir de 16 de março ultimo. (27.963-35).

Requerimentos desfachados

Antonio Alves, carteiro de 3ª classe, da Directoria Regional de São Paulo, pedindo licença. — Indeferido, visto não possuir um decennio do exercicio nas condições exigidas. (13.535-36).

Hieron Castello Borges, telegraphista de 5ª classe, da Directoria Regional de Minas Geraes, solicitando 6 meses, de licença premio. — Indeferido, visto não preencher as condições exigidas por lei, para obter a licença na forma requerida. (15.477-36).

Departamento de Aeronautica Civil

Portarias de 11 de abril de 1936:

Concedendo 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao calculista de 1ª classe do Instituto de Meteorologia, Pe. Agostinho Caballero Martin, sendo a mesma contada a partir do dia 28 de janeiro do corrente anno (referencia n. 686, de 1936);

Concedendo á auxiliar de escripta de 2ª classe, contratada, deste departamento, Helena Calheiros Fortuna, 90 dias de licença, nos termos dos arts. 7º e 8º, n. 1, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 (referencia n. 1.830, de 1936).

Ministerio da Agricultura

Directoria do Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO

Dia 11 de abril de 1936

Requerimento despachado pelo Sr. Presidente da Republica:

João Thomaz de Souza Netto, mecanico em disponibilidade da Inspectoria Agricola do 12º districto, reclamando contra a sua nomeação para o cargo de servente e pedindo ser aproveitado em cargo de identica cathegoria e vencimento; — Sciente, archive-se.

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de abril de 1936

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Conta numero 15.928, na importancia de 370\$600, proveniente do fornecimento de luz electrica a esta Secretaria de Estado, em dezembro de 1935. — "Apresente a 1ª via do empenho respectivo". — (D. E. C. 1.840-36).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Conta numero 15.929, na importancia de 214\$600, de fornecimento de luz electrica a esta Secretaria de Estado, em dezembro de 1935. — "Apresente a 1ª via do empenho respectivo". — (D. E. C. 1.839-36).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Conta numero 15.362, na importancia de 34\$400, de fornecimento de gaz a esta Secretaria de Estado, em dezembro de 1935. — "Apresente a 1ª via do empenho respectivo." — (D. E. C. 1.841-36).

Companhia Telephonica Brasileira — Conta n. 16.242, de 303\$300, proveniente de serviço telephonico em proveito desta Secretaria de Estado, no periodo de novembro a dezembro de 1935. — "Apresente a 1ª via do empenho respectivo". — (D. E. C. 1.833-36).

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de abril de 1936

Officio:

Sr. superintendente da "The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd":

N.1.936 — Solicitando providencias urgentes no sentido de comparecer a esta directoria um representante dessa empresa, para tratar da installação de novos medidores de luz e de força, nas dependencias da Secretaria de Estado.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral do Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de abril de 1936

Aviso:

Ao Sr. governador do Estado de Pernambuco:

N. 1 E-784 — Transmittindo o officio de 25 de março proximo findo, em que o Instituto Nacional de Previdencia, pelo seu presidente em exercicio, faz suggestões, que mereceram sua approvaçao, relativamente a execucao de um plano de construcções de casas, em zona industrial mais propicia daquelle Estado, destinadas a residencias de operarios syndicalizados que as adquirirão pela forma já estabelecida em lei, plano que, obedecendo racionalmente ao principio de urbanizaçao para um nucleo nunca inferior a 500 habitações, começará a ser realizado com o levantamento de um grupo de 50 habitações, e solicitando para esse empreendimento o concurso daquelle governo não só quanto á cessão de terreno necessário, mas também quanto ao projecto de construcções e respectivo orçamento que poderia ser effectuado na Secção de Obras Publicas daquelle Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de abril de 1936

Officios:

Ao Sr. delegado do Trabalho Maritimo do Districto Federal:

N. 1 E-782 — Remettendo, afim de que informe a respeito, o processo em que o Centro dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro apresenta ao Sr. ministro uma tabella de horarios e salarios dos seus associados no exercicio da respectiva profissao.

— Ao superintendente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 1 E-790 — Transmittindo, para que sejam prestadas informaçoes a respeito, o processo em que Alfredo Bevilacqua, solicita reconsideraço do acto que autorizou a dispensa do requerente dos serviços daquelle empresa.

— Ao inspector regional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1 E-795 — Transmittindo, para que seja submettido a deliberacao da Junta de Conciliação e Julgamento, o processo originado da representacao feita pelo Syndicato dos Bancarios daquelle capital contra o Banco do Rio Grande do Sul.

— Ao presidente da Commissão de Salario Minimo:

N. 1 E-85 — Transmittindo, o officio em que o Syndicato Uniao dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congeneres, suggere a adopção da percentagem de 10 % sobre o importe das despesas occorridas em hotéis, pensões e casas de apartamentos desta mesma capital, em favor dos respectivo empregados e em lugar da remuneraçao ora em pratica.

Dia 6

Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1 E-816 — Solicitando, em virtude do requerimento do Centro dos Operarios e Empregados da Light e Companhias Associadas, desta capital, as necessarias providencias no sentido de ser permittida a realizacao de uma assemblea geral dos associados daquelle Centro para o fim de ultimar a apuracao das eleicoes que, para a escolha da respectiva comissao executiva, ali se realizavam quando os seus trabalhos foram suspensos pela autoridade policial como medida decorrente da decretaçao do estado de guerra.

— Ao inspector regional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1 E-824 — Remettendo o telegramma em que o Syndicato dos Caldeireiros de Ferro de Nictheroy protesta contra aquella inspectorio por haver negado certificado para fins de eleicoes classista e funcionamento legal do mesmo syndicato.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 11 de abril de 1936

Sociedade Anonyma Fabrica "Orion", pedindo autorizaçao para importar tres cylindros para calandra em fabrica de artefactos de borracha. (DGE 4.371-936). — Deferido.

Sociedade Metal Graphica Ltda., pedindo autorizaçao para o desembarago de uma machina de pulverizar impressos de papel. (DGE 5.509-936). — Deferido.

Guilherme Razzini, pedindo autorizaçao para importar quatro machinas Jacquard para adaptacao em teares de tecidos simples. (DGE 5.510-936). — Deferido.

R. Petersen & Comp. Ltda., pedindo autorizaçao para importar uma machina de garzear tecidos, destinada a Alfredo Flaquer & Comp. (DGE 5.511-936). — Deferido.

A mesma, pedindo autorizaçao para importar seis machinas, das quaes uma de esmerilhar tecidos, uma de escovar, decatir e calandrar, duas flanelleiras, uma de esmerilhar rolos e uma flanelleira de feltar, destinadas a Companhia Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira. (DGE 5.512-936). — Deferido.

Henry Rogers, Sons & Co. of Brazil Ltd., pedindo autorizaçao para importar dois conjuntos de machinas, sendo um de mercerizaçao e o outro de acabamento de panno, destinados a Companhia Industrial Pernambucana. (DGE 5.516-936). — Deferido.

A mesma, pedindo autorizaçao para importar um conjunto de machinas de acabamento destinadas a Companhia Industrial Bello Horizonte. (DGE 5.515-936). — Deferido.

Sociedade Anonyma Chapéo Mangueira, pedindo autorizaçao para importar uma machina de tingir e outra de lustrar chapéos de lã ou pello. (DGE 5.513-936). — Deferido.

Malharia Esge Ltda., pedindo autorizaçao para importar uma machina destinada a fabricaço de tecidos elasticos. (DGE 5.517-936). — Deferido.

Ludovico Lazzati, pedindo autorizaçao para importar um gazogeno para alimentar chameuseira de tecidos e um cylindro de algodao prensado para calandra, destinados a Fiação, Tecelagem e Estaniparia Ypiranga "Jefet". (DGE 5.514-936). — Deferido.

Companhia Brasileira de Linhas para Coser, pedindo autorizaçao para importar quatro machinas dobadoras de linha. (DGE 5.519-936). — Deferido.

Telio & Nigri, pedindo autorizaçao para importar seis machinas Jacquard para teares de seda, uma machina de furar papel Jacquard e seis pavilhões para machinas Jacquard. (DGE 5.518-936). — Deferido.

Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos, fundada pelo Centro Industrial de Fiação e Tecelagem do Algodao, apresentando sua ultima organizacao e pedindo approvaçao para seus novos estatutos. (DGE 5.521, de 1936). — Approvo: Faça-se o expediente.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1936

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2C-116 — Remettendo, afim de serem submettidas a approvaçao do Exmo. Sr. Presidente da Republica, as novas tabellas de remuneraçao estabelecidas para o pessoal contratado deste ministerio.

N. 2C-117 — Solicitando entrega de terreno para a construcção do edificio deste ministerio.

Dia 7

Ao Tribunal de Contas:

N. 1C-118 — Comunicando que as importancias de réis 4.000\$000 e 2.000\$000, solicitadas para o continuo desta Secretaria de Estado, como adiantamento, foram deduzidas dos creditos das sub-consignações ns. 8 e 9 da consignação "Material" da verba 1ª.

Dia 11

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1C-119 — Solicitando seja entregue ao Instituto de Previdencia por conta do credito aberto pelo decreto numero 24.668, de 11 de julho de 1934, a importancia de réis 2.000.000\$000, que se encontra em deposito, para ser applicada nos termos do alludido decreto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de abril de 1936

Offícios:

Ao Departamento Nacional do Trabalho:

N. 2C-581 — Comunicando dispensa do auxiliar-fiscal, contratado, daquelle departamento, João Francisco Monteiro, nos termos da lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935.

— A' 15ª Inspectoria Regional — Paraná:

N. 1C-582 — Comunicando que o senhor ministro, em solução ao officio n. 80, da Delegacia do Trabalho Marítimo naquelle Estado, autorizou a publicação dos editaes da mencionada delegacia, por conta do credito á disposição daquelle inspectorio.

— Ao Sr. delegado do Trabalho Marítimo, no Estado do Paraná:

N. 1C-583 — Comunicando que o senhor ministro autorizou a publicação dos editaes de que trata o officio n. 80, por conta do credito á disposição da 16ª Inspectoria Regional, com sede naquelle Estado.

— A' 19ª Inspectoria Regional — Goyaz:

N. 1C-584 — Confirmando telegramma nos seguintes termos: "Comunico autorização pagamento diarias auxiliar Goias do Couto aguarda cumprimento despacho constante telegramma 41 desta directoria geral".

— A' 5ª Inspectoria Regional — Ceará:

N. 1C-585 — Solicitando maior clareza nas copias dos empenhos extrahidos por aquella inspectorio e remetidos á esta directoria geral.

— A' 9ª Inspectoria Regional — Alagoas:

N. 1C-586 — Devolvendo empenho n. 11.

Dia 7

Ao Instituto Nacional de Previdência:

N. 2C-587 — Restituindo processo de aposentadoria de dona Zulaica do Lago, declara que de accordo com o tempo de serviço apurado cabe á referida senhora os vencimentos annuaes de 2:891\$100.

— A' Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 2C-588 — Remettendo, para serem archivados, tres processos de 1931, 49 de 1932 e 75 de 1933.

— Ao Departamento Nacional do Povoamento:

N. 2C-589 — Comunicando frequencia de funcionarios daquelle departamento que servem nesta Secretaria de Estado.

— Ao Conselho Nacional do Trabalho:

N. 2C-590 — Comunicando frequencia de Antonio Chaves Bronze.

N. 2C-591 — Comunicando frequencia de Geraldo Ribeiro Sanches.

— Ao Instituto Nacional de Previdência:

N. 2C-592 — Idem, idem, de Pedro Belmiro da Silva.

Dia 11

N. 2C-593 — Circular — A' vista da representação feita á Directoria da Despesa Publica, pela Pagadoria, sobre a injustificada aglomeração, que se verifica nos primeiros dias de cada mez, no recinto da mesma, de empregados não titulados, que recebem por folhas, transmittio-vos a solicitação da referida directoria no sentido de não ser permitido que funcionarios dessa repartição abandonem os seus serviços, sem que a dita pagadoria, directamente, por telephone ou por intermedio dos seus representantes acreditados junto ao Thesouro, vos dê, mensalmente, a comunicação do dia e hora exactos dos respectivos pagamentos.

— Ao Departamento Nacional do Trabalho:

N. 2C-594 — Comunicando frequencia de Clarindo Severo.

— A' 18ª Inspectoria Regional — Bello Horizonte:

N. 2C-595 — Comunicando haver o senhor ministro autorizado que o auxiliar-fiscal Rubens Antunes dos Santos, exerça a fiscalização nas cidades do triangulo Mineiro.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 2C-596 — Comunicando dispensa de Mario Costa das funções de tarefeiro do S. P. I. e admissão de Ruy de Souza e readmissão de José Herme de Olinda Costa.

— Ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

N. 1C-597 — Remettendo copia do officio n. 125-CHL, pela qual o Departamento dos Correios e Telegraphos respondeu ao pedido desta directoria geral para a instalação de um telephone official na sede daquelle repartição.

— Ao Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1C-598 — Comunicando, com referencia ao pagamento das diarias ao inspector José Gomara, que o senhor ministro exarou a respeito o seguinte despacho: "Defiro de accordo com as informações, arbitrando em trinta e cinco mil réis a diaria".

N. 1C-599 — Comunicando, com referencia ao abono de 5 diarias a Henrique Eboli, que o senhor ministro exarou a respeito o seguinte despacho: "Arbitro em trinta mil réis a diaria".

— Ao Departamento Nacional do Povoamento:

N. 2C-600 — Comunicando que, com referencia á venda de um galpão e de uma casa que serviram de cozinha e de enfermaria da Hospedaria de Immigrantes, no Municipio de Ponta Grossa, o senhor ministro exarou no respectivo processo o seguinte despacho: "Anulle-se e proceda-se á nova concorrência".

— Ao Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1C-601 — Comunicando, com referencia ao requerimento de Mario Alves Rosas, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saude, haver o senhor ministro, á vista do parecer do senhor consultor juridico, exarado o seguinte despacho: "Defiro o pedido de folhas 2".

— Ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 1C-602 — Comunicando não haver acompanhado o officio n. 63 o requerimento de João Mendes de Arruda á que o mesmo se refere.

— Ao Conselho Deliberativo da Camara de Commercio e Industria do Brasil:

N. 1C-603 — Comunicando que, por não haver verba por onde possa correr a despesa para a concessão de um auxilio destinado á realização de uma festa civica em homenagem ás classes conservadoras do Uruguay, não foi possível ao senhor ministro attender o pedido em apreço.

— A' 3ª Inspectoria Regional — Maranhão:

N. 2C-604 — Restituindo documentos que acompanharam o officio n. 148, solicita sejam elles legalizados com o respectivo "visto".

— Ao Instituto Nacional de Previdência:

N. 2C-605 — Restituindo processo de aposentadoria de Manoel da Cunha Silveira, declara que, de accordo com o tempo de serviço apurado, cabe ao referido senhor os vencimentos annuaes de 3:738\$000.

N. 2C-606 — Circular — Comunico-vos, para os devidos fins, que, accetando as razões apresentadas pela Companhia Fiação e Tecidos "Lanificio Plastica", justificativas dos motivos que a impediram de cumprir obrigações contractuaes com o Ministerio da Guerra, resolveu o titular dessa pasta, conforme circular de 27 de março ultimo, reconsiderar o acto anterior, em virtude do qual fôra a alludida firma declarada inidonea para transigir com o mesmo ministerio, assumpto de que tratou a circular desta D. G., n. 2C-479, de 20 do mesmo mez.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira Secção

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR GERAL

João Soares Neves — Districto Federal — Certidão. — De conformidade com as normas administrativas, convida-se o requerente a declarar para que fins quer a certidão.

Expediente da Secção

Eugenio Monteiro de Barros — Districto Federal. — Compareça á secção, das 15 1/2 ás 17 horas, afim de tomar conhecimento das exigencias a serem sanadas no processo de reconhecimento do Syndicato dos Auxiliares do Commercio de Livramento, com sede na mesma cidade. Estado do Rio Grande do Sul, do qual é procurador constituido.

Offícios:

Ao inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industr. e Commercio no Estado de Minas Geraes — Bello Horizonte:

N. 1/254 — Solicitando a devolução do processo D. N. T. 22.806-34.

N. 1/255. — Idem, D. N. T. 30.709-35.

N. 1/256. — Comunicando-lhe ser presidente do Syndicato Odontologico do Bairro de Santa Ephigenia, o Sr. Geniuno Gonçalves Chaves.

N. 1/257. — Solicitando providencias no sentido de ser o Syndicato dos Operarios Electricistas de Itabirito, com sede na mesma cidade, notificado acerca do que dispõe o parágrafo unico do art. 36 do decreto n. 24.694, por ter sido determinado

o archivamento do processo de reconhecimento respectivo.

— Ao inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1/258 — Remettendo, afim de ser entregue mediante recibo ao presidente do Syndicato dos Commercialistas de Angra dos Reis, a carta de aprovação das alterações introduzidas nos respectivos estatutos.

— Ao director do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo — Capital:

N. 1/259 — Idem, carta de reconhecimento do Syndicato dos Operarios Texteis de Bragança, com sede na mesma cidade.

N. 1/260 — Idem, Syndicato dos Operadores Cinematographicos, com sede na mesma Capital.

N. 1/261 — Idem, Syndicato dos Trabalhadores em Fiação, Tecelagem e Annexos, com sede em Campinas.

— Ao inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado da Parahyba — João Pessoa:

N. 1/262 — Attendendo a uma solicitação, remette o officio n. 159, da mesma inspectoría.

— Ao director do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo — Capital:

N. 1/263 — Afim de ser providenciado o pagamento do sello devido pela expedição da carta de aprovação das alterações introduzidas nos estatutos do Centro dos Estavadores de Santos, com sede na mesma cidade remettendo as guias correspondentes ao assumpto.

N. 1/264 — Idem, Syndicato dos Invernistas e Criadores de Gado de Barretos, com sede na mesma cidade.

N. 1/265 — Idem, reconhecimento do Syndicato dos Operarios em Construção Civil, com sede em Taubaté.

— Ao inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 1/266 — Idem, Syndicato Agronomico do Rio Grande do Sul, com sede na mesma Capital.

N. 1/267 — Idem, Syndicato dos Operarios Carpinteiros e Artes Correlativas, com sede em Caxias.

N. 1/268 — Idem, Syndicato dos Operarios em Fiação e Tecelagem, com sede em Caxias.

N. 1/270 — Idem, carta de aprovação das alterações introduzidas nos estatutos do Syndicato dos Empregados em Hotéis, Restaurantes, Cafés e Congeneres, com sede na mesma Capital.

N. 1/271 — Idem, Syndicato dos Officiaes Alfaiates, com sede em Pelotas.

N. 1/272 — Idem, Syndicato dos Bancarios da Cidade do Rio Grande, com sede na mesma cidade.

N. 1/273 — Idem, Syndicato dos Commercialistas Atacadistas, com sede na mesma Capital.

N. 1/274 — Idem, Syndicato dos Operarios Estivadores, com sede na mesma Capital.

N. 1/275 — Idem, Syndicato dos Operarios e Empregados em Tramways e Classes Annexas, com sede na mesma Capital.

N. 1/276 — Idem, Syndicato dos Empregados no Commercio, com sede em Pelotas.

N. 1/277 — Idem, Syndicato dos Trabalhadores em Lactínicos, com sede em Pelotas.

— Ao inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado do Ceará — Fortaleza:

N. 1/278 — Idem, carta de reconhecimento do Syndicato dos Commercialistas de Fazendas, com sede na mesma Capital.

N. 1/279 — Idem, Syndicato Agro-Pecuário, com sede em Acaráhú.

N. 1/280 — Idem, Syndicato dos Viajantes Commercialistas de Fortaleza, com sede na mesma cidade.

— Ao inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado do Rio de Janeiro — Niteroy:

Idem, Syndicato dos Empregados Commercialistas do Municipio de Bom Jardim, com sede na mesma cidade.

N. 1/282 — Idem, Syndicato dos Proprietarios de Vehiculos de Nova Friburgo, com sede na mesma cidade.

N. 1/283 — Idem, Syndicato dos Proprietarios de Cafés, Bars e Restaurantes de Petropolis, com sede na mesma cidade.

N. 1/284 — Idem, Syndicato dos Collaboradores de Jorjaes, com sede em Nova Friburgo.

— Ao delegado fiscal no Estado de São Paulo — Capital:

N. 1/285 — Remettendo, afim de ser cumprido o regulamento do sello, uma petição do Syndicato dos Telegraphistas, Radiotelegraphistas e Classes Annexas, com sede em Santos.

N. 1/286 — Idem, petição do Syndicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de Santos, com sede na mesma cidade.

— Ao collector federal de Ibiracy — Estado de Minas Geraes:

N. 1/287 — Idem, documento do Syndicato Agricola "Fazenda Turninha", com sede na mesma cidade.

— Ao inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado do Rio Grande do Norte — Natal:

N. 1/288 — Solicitando providencias no sentido de ser o Syndicato dos Trabalhadores em Saimas, com sede em Areia Branca, notificado acerca do que dispõe o art. 36, paragrapho unico, do decreto n. 24.694, por ter sido determinado o archivamento do processo de reconhecimento respectivo.

— Ao inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado de Maceó — Alagoas:

N. 1/289 — Idem, Syndicato dos Operarios da Fabrica Alexandria, com sede em Bom Parto, na mesma Capital.

— Ao presidente do Syndicato dos Commercialistas e Installadores de Material Electrico — Districto Federal:

N. 1/290 — Dando-lhe conhecimento do despacho exarado pelo Sr. director geral, no processo relativo ao relatorio de 1935.

— Ao presidente do Syndicato dos Cabineiros de Elevador — Districto Federal:

N. 1/291 — Comunicando-lhe dever apresentar a relação dos membros da directoria em exercicio, com a a maxima urgencia.

— Ao presidente da Sociedade União dos Figueiras — Districto Federal:

N. 1/292 — Reiterando os termos do officio n. 1/3.036, de 12 de novembro ultimo.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de abril de 1936

Inumações:

N. 148 — Aos Srs. Braga & Woolman Ltda. — Intimando aquella firma a provar o que allega na defesa apresentada á reclamação de férias de Richoti Barone. (Processo D. N. T. 2.459, de 1936).

N. 149 — Aos Srs. Martins, Jordão & Comp. Ltda. — Intimando aquella firma a pagar, dentro do prazo de 8 dias, uma indemnização correspondente a 45 dias de férias a Rafael Saeta Sastre. (Processo D. N. T. 27.805, de 1935).

N. 150 — Aos Srs. Kainca & Irmão — Idem, 30 dias de férias a Miguel Raed. (Processo D. N. T. 5.221, de 1935).

N. 151 — Aos Srs. Freire & Sodré — Idem, 15 dias de férias a João Rodrigues. (Processo D. N. T. 23.145, de 1935).

Requerimentos despachados

Dia 27 de março de 1936

Processo D. N. T. 1.398, de 1936 — João Trindade reclamando férias contra a Sociedade de Lactínicos Via-Lactea Nevada. — Em face do que se contém na informação do funcionario encarregado da diligencia levada a effeito (fls. 6), archive-se.

Processo D. N. T. 7.113, de 1936 — Manoel José da Silva, reclamando férias contra a firma D'Olne & Comp. — Em face da prescrição arguida na informação da Secção, considere-se o pedido de fls. 2 como referente ao periodo de 22 de janeiro de 1934 a igual data do anno passado. Notifique-se.

Processo D. N. T. 2.476, de 1936 — Syndicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Annexos, pedindo que seja archivado o processo de férias do associado Oscar Calheiros. — Attendendo ao exposto pelo Syndicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Annexos (fls. 5), defiro o requerido. Archive-se.

Processo D. N. T. 7.617, de 1936 — José Lima, reclamando férias contra a firma D'Olne & Comp. — Em face da prescrição arguida na informação da Secção, considere-se o pedido de fls. 2 como referente ao periodo de 22 de janeiro de 1934 a igual data do anno passado. Notifique-se.

Dia 28

Processo D. N. T. 6.416, de 1936 — Herminio Alves da Costa, reclamando férias contra a firma D'Olne & Comp. — Em face da prescrição arguida no parecer da Secção, considere-se o pedido de fls. 2 como referente ao periodo de 22 de janeiro de 1934 a igual data do anno proximo passado. Isto posto, notifique-se a reclamada a apresentar defesa.

Processo D. N. T. 6.415, de 1936. — Antonio Huller, reclamando férias contra a firma D'Olne & Comp. — Em face da prescrição arguida no parecer da Secção, considere-se o pedido de fls. 2 como referente ao período de 22 de janeiro de 1934 a igual data do anno proximo passado. Isto posto, notifique-se a reclamada a apresentar defesa.

Dia 1 de abril de 1936

Processo D. N. T. 682, de 1936 — José Nunes Alegrete, reclamando férias contra a firma Gonçalves & Cibrão. — Em face do pedido de fls. 4, archive-se.

Processo D. N. T. 4.318, de 1936 — Antonio Vieira, reclamando férias contra a firma Filgueiras & Marques. — Tendo o pedido de fls. 4 dado entrada nesta Repartição em data anterior ao despacho de fls. 3, reconsidero-o, determinando o prosseguimento do feito.

Dia 2

Processo D. N. T. 2.723, de 1936 — Annibal Machado & Comp., apresentando defesa á reclamação de férias de Julio Cezar Guerra. — Prove o allegado.

Processo D. N. T. 9.399, de 1936 — Antonio da Silva, reclamando aviso prévio e férias contra a firma Fabrica de Cerveja Polonia Ltda. — Como proposta. Requeira o reclamante, em separado, a indemnização de férias a que se julgar com direito, devendo o presente processo ser encaminhado á Procuradoria para proseguir quanto ao que contém a fls. 2, relativamente a ordenados.

Processo D. N. T. 7.621, de 1936 — Sindicato dos Arrumadores em Armazens e Trapiches do Rio de Janeiro, reclamando férias contra a Companhia Comercio e Navegação em favor do associado Manoel Pereira dos Santos. — Em face do parecer do Sr. director da Secção, determinado o archívamento do presente processo, cabendo ao reclamante fazer nova reclamação, se assim julgar conveniente. (O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte: "A portaria n. 4 obriga na forma do que se contém a fls. 3 verso, entretanto o pedido se estreita em dispositivo legal revogado pelos arts. 31 e 36, dos decretos ns. 23.103, de 1933 e 23.768, de 1934, respectivamente").

Processo D. N. T. 3.473, de 1936 — M. Andrade & Comp., apresentando defesa á reclamação de férias de Carlos Sacramento. — Em face do pronunciamento da Secção, julgo improcedente a defesa apresentada e determino se intime a firma em causa a effectuar o pagamento do que fôr devido ao reclamante.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA SECÇÃO

Dia 6 de abril de 1936

Processo D. N. T. 9.518, de 1936 — Maria das Dôres, reclamando férias contra a firma Nunes, Braga & Comp. — Prove que está syndicalizada.

Dia 8

Processo D. N. T. 10.142, de 1936 — Adelina Pereira da Silva, reclamando férias contra a firma Companhia de Calçados Bordallo. — Prove que está syndicalizada.

Departamento Nacional de Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de abril de 1936

Offícios:

N. 591. — Ao Sr. Dr. J. B. Randolpho Paiva Junior — Prestando esclarecimentos relativos á factura de J. P. Pereira & Comp., na importancia de 3:370\$000 proveniente do fornecimento a este departamento, de material para embalagem de mostruario para propaganda no exterior.

N. 592 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro enviando um exemplar da marca de exportação da firma Companhia Brasileira de Fructas Ltda.

N. 593 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, São Paulo — Enviando um exemplar da marca de exportação da firma Companhia Brasileira S. A.

N. 594 — Ao Sr. presidente da Companhia Brasileira de Fructas S. A., remettendo o certificado de deposito da marca de exportação, devidamente authenticado.

Dia 6

N. 595 — Ao Sr. Bifulco Irmão, remettendo o certificado de deposito da marca de exportação e um dos exemplares da mesma, devidamente authenticado.

N. 596 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, enviando um exemplar da marca de exportação da firma Bifulco Irmãos.

N. 597 — Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional da conta de F. de Oliveira Passos, na importancia de 1:000\$000 proveniente do aluguel vencido em 31 de março de 1936 do sobrado do predio n. 196 da rua Santa Luzia, occupado pela Secção de Commercio deste departamento.

N. 598 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, enviando a 2ª via da conta de F. de Oliveira Passos, na importancia de 1:000\$000 proveniente do aluguel vencido em 31 de março findo, do sobrado do predio n. 196 da rua Santa Luzia, occupado pela Secção de Commercio deste departamento.

N. 599 — Ao Sr. director da directoria de Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, transmittindo, devidamente informado, o processo dessa directoria n. 93.340-35, relativo ao requerimento em que D. Albertina da Costa Guimarães pede o levantamento da caução de 40:000\$000, prestada para garantir a gestão do leiloeiro Bento Rodrigues Siqueira.

Dia 7

N. 600 — Ao Sr. Dr. Archibaldo Baleiro, secretario do Sr. governador da Bahia, agradecendo as informações prestadas sobre o modo porque o Sr. governador desse Estado resolveu dar solução ao assumpto tratado em officio n. 117 de 22 de janeiro findo e de que foi portadora a funcionaria deste departamento Stella Dolores Silva Monteiro.

Dia 8

N. 601 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, transmittindo os documentos relativos ao movimento do mez de março da 1ª secção deste departamento cuja renda arrecadada sobre o total do mez anterior, foi de quasi réis 100:000\$000 e mais de 120:000\$000, comparativamente ao periodo de janeiro deste anno.

N. 602 — Ao Sr. director do gabinete do ministro do Trabalho, Industria e Commercio, solicitando providencias urgentes no sentido de serem fornecidas com brevidade, fichas para cadastro individual, cujos modelos estão annexos.

N. 603 — Ao Sr. José De Giorgi, Buenos Aires, respondendo a carta de 27 de março, communico-vos que sobre o assumpto da mesma, deveis dirigir-vos á Associação Commercial do Rio de Janeiro.

N. 604 — Ao Sr. secretario da Agricultura do Estado da Bahia, agradecendo, pelo modo rapido e intelligente porque foi atendida a solicitação constante do officio n. 427, de 13 de março proximo passado.

N. 605 — Ao Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro, transmittindo, por copia, o officio n. 98 de 24 de março, do Sr. Octavio de Abreu Botelho, addido commercial á Embaixada do Brasil em Buenos Aires e chefe do escriptorio de propaganda do nosso paiz na mesma capital.

N. 606 — Ao Sr. presidente da Associação Commercial de Recife, Pernambuco, transmittindo, por copia, o officio do Sr. Octavio de Abreu Botelho, addido commercial á Embaixada do Brasil em Buenos Aires e chefe do escriptorio de propaganda do nosso paiz naquella cidade.

N. 607 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, remettendo em annexo, a copia do officio n. 411 que solicitou ao Sr. ministro da Fazenda o pagamento de um conto de réis a F. de Oliveira Passos.

N. 608 — Ao Sr. Dr. J. B. Randolpho Faria Junior, em cumprimento a determinação desse tribunal vão os esclarecimentos com relação a factura e A. Botelho Film, na importancia de 6:470\$000, proveniente do fornecimento, a este departamento, de copias de films cinematographicos.

N. 609 — Ao Sr. director superintendente do Instituto Agronomico, São Paulo, communicando que já foram tomadas as providencias necessarias no sentido de attender-se o pedido constante do officio n. 1.469, de 21 de março findo.

N. 610 — Ao Sr. ministro Mario de Pimentel Brandão, secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores, communicando, que já foram tomadas as providencias necessarias no sentido de attender-se o pedido do director da Bibliotheca do Palacio da Paz em Haya.

N. 611 — Ao Sr. ministro Mario de Pimentel Brandão, secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores, accusando o recebimento do bilhete verbal EC-SM-831-3, de 3 do corrente, que se refere á participação do Brasil no Museu Commercial da Bolsa de Commercio de Pireu, communica-

mos a V. Ex. que o assumpto foi tomado na devida consideração.

N. 612 — Ao Sr. Raphael Xavier, director do Serviço de Estatística de Produção, Ministerio da Agricultura — Solicitando que sejam enviadas ao Sr. José S. Cifuentes Las Geras, 1.790 Buenos Ayres, todas as informações de que esse ministerio dispuzer, relativamente á fructicultura no Brasil, inclusive á sua legislação.

N. 613 — Ao Sr. José de Castro Paiva, director geral da Secretaria de Agricultura, Industria e Commercio no Estado de São Paulo — Agradecendo, pelo patriotico interesse demonstrado por essa secretaria no sentido da organização de mostruários de productos locais para o Escriptorio de Propaganda do Brasil em Buenos Aires.

N. 614 — Ao Sr. Ildefonso Navarro Leitão, consul do Brasil em Valencia, Hespanha — Comunicando que foi solicitado ás Associações Commercias de Curityba e de Porto Alegre, bem como os Centros de Materiaes de Construção, que se interessassem pelo assumpto, procurando resolver o caso do modo mais patriotico possivel.

N. 615 — Ao Sr. presidente do Syndicato de Mercadorias de Curityba — Remettendo, por cópia, a carta n. 1, de 27 de março proximo passado, que foi recebida neste departamento, do consul do Brasil em Valencia, Hespanha.

N. 616 — Ao Sr. José S. Cifuentes, Buenos Aires — Remettendo as publicações *El Brasil, Fructas do Brasil, A Banana, Exportações Brasileiras, Riquezas do Brasil e Casas Exportadoras no Brasil*, onde encontrará alguns dos dados de que carece para seus projectados trabalhos.

N. 617 — Ao Sr. presidente do Instituto do Café, São Paulo — Por determinação do Sr. ministro, este departamento solicita seus bons officios no sentido de solução favoravel ao pedido do Sr. João Pinto da Silva, cuja cópia do officio do mesmo senhor, annexa transmittida.

N. 618 — Ao Sr. Dr. A. de Faria Filho, director da Comissão Central de Compras do Governo Federal — Prestando esclarecimentos com relação ao pedido n. 804-003.

N. 619 — Ao Sr. Alexandre Brigollo, Rio de Janeiro — Comunicando que foi nomeado, com aprovação do senhor ministro, examinador de francez e italiano no concurso para o provimento das vagas existentes no quadro de tradutores publicos e interpretes commercias do Districto Federal.

N. 620 — Ao Sr. David Perez, Rio de Janeiro — Comunicando que foi nomeado, com aprovação do Sr. ministro, examinador de hespanhol no concurso para o provimento das vagas existentes no quadro de tradutores publicos e interpretes commercias do Districto Federal.

N. 621 — Ao Sr. Dr. Luiz Douglas Watson, Rio de Janeiro — Comunicando que foi nomeado, por aprovação do Sr. ministro, examinador de inglez e francez, no concurso para o provimento das vagas existentes no quadro de tradutores publicos e interpretes commercias do Districto Federal.

N. 622 — Ao Sr. Dr. Ciro Farina, Rio de Janeiro — Comunicando sua nomeação para examinador de italiano, hespanhol e allemão, no concurso para o provimento das vagas existentes no quadro de tradutores e interpretes commercias do Districto Federal.

N. 623 — Ao Sr. Herman Landau, Rio de Janeiro — Comunicando sua nomeação, para examinador de allemão e inglez no concurso para o provimento das vagas existentes no quadro de tradutores publicos e interpretes commercias do Districto Federal.

N. 624 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, São Paulo — Enviando um exemplar da marca de exportação da firma Arthur Pesce.

N. 625 — Ao Sr. Raphael Corrêa de Oliveira, Nova York — Confirmando os termos do officio n. 490, de 24 de março findo, sobre o criterio da distribuição das verbas que foram destinadas a esse escriptorio, especialmente quanto aos funcionarios, cujos vencimentos nas mesmas estão fixados.

Dia 9

N. 626 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Enviando a segunda via do empenho n. 1 na importancia de 750\$, extrahido a favor do 1º official deste departamento, Francisco de Moura Brandão, referente ao adiantamento destinado a attender, durante os mezes de abril, maio e junho do corrente anno, as despesas com lavagens de toalhas, capas de mobiliarios e demais peças usadas nos serviços desta repartição.

N. 627 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho — Comunicando que foi solicitado ao Sr. ministro da Fazenda, a entrega de um adiantamento na importancia de 750\$, destinado a attender as despesas com lavagens de toalhas, capas de mobiliarios e mais peças usadas nos serviços desta repartição, durante abril, maio e junho.

N. 628 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando providencias para que no Thesouro Nacional seja feito ao 1º official deste departamento, Francisco de Moura Brandão, um adiantamento de 750\$, destinado a attender, durante abril, maio e junho do corrente anno, as despesas com lavagens de toalhas, capas de mobiliarios e demais peças usadas nos serviços desta repartição.

Dia 11

Ns. 629 e 631 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos — Remettendo exemplares das marcas de exportações da firma Companhia Brasileira de Fructas Sociedade Anonyma.

Ns. 630 e 632 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro — Remettendo exemplares das marcas de exportação da firma Companhia Brasileira de Fructas Sociedade Anonyma.

N. 633 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro — Enviando um exemplar da marca de exportação da firma Massas Alimenticias Aymoré Limitada.

N. 634 — Ao Sr. Linhares & Comp. Ltda., Fortaleza. Ceará — Remettendo o certificado de deposito da marca de exportação e um dos exemplares, devidamente authenticado.

Requerimentos despachados

Dia 7 de abril de 1936

Glossop & Comp., Rio de Janeiro, D. N. I. C. 1.377/1936 — Importação de machinas. — Complete o sello.

N. Guimarães & Comp., Rio de Janeiro, D. N. I. C. 1.366/1936, importação de machina. — Selle os documentos.

Fabrica Maracanã S. A., Rio de Janeiro, D. N. I. C. 1.330/1936, importação de machina. — Faça a prova da respectiva equivalencia, na fórma da lei.

Dia 10

Cotonificio Rodolfo Crespi S. A., São Paulo, D. N. I. C. 1.393/1936, importação de machina. — Satisfaca as exigencias da lei.

Cotonificio Rodolfo Crespi S. A., São Paulo, D. N. I. C. 1.396/1936, importação de machina. — De accordo com as informações, satisfaca as exigencias da lei.

Cotonificio Rodolfo Crespi S. A., São Paulo, D. N. I. C. 1.398/1936, importação de machina. — Satisfaca as exigencias da lei.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

INSPECTORIA DE SEGUROS DA QUARTA CIRCUMSCRIPÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 13 de abril de 1936

Processo despachado:

N. 476 — Internacional de Seguros, sobre reforma de estatutos. — Junte a requerente um exemplar dos estatutos em vigor.

Hospital do Funcionario Publico

ACTA DA SESSÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DO FUNCIONARIO PUBLICO, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1936

Aos trinta dias do mez de março de mil novecentos e trinta e seis, reuniu-se, ás onze e meia horas, na séda do Instituto Nacional de Previdencia, o Conselho Administrativo do Hospital do Funcionario Publico, com a presença dos senhores doutores Mario de Moraes Paiva, Mario Kroeff, Samuel Felipe Domingues Uchôa e Eduardo Americo de Faria, afim de proceder a abertura dos envolveros especificados na clausula primeira do edital de concorrência, publicado no *Diario Oficial* de dezeseis (16) e vinte e cinco (25) do corrente mez e referentes á idoneidade dos concurrentes. O senhor doutor Mario de Moraes Paiva, presidente do Conselho, abre a sessão e justifica a ausencia do conselheiro doutor João Drummond Camargo, que se encontra em São Paulo, e convida para secretario *ad-hoc* o conselheiro Eduardo Americo de Faria. E' lida uma carta do conselheiro Pedro Paulo da Rocha, justificando a sua ausencia por motivo de saúde. Deixou de comparecer o conselheiro Jeronymo Maximo Nogueira Penido. Passando á ordem do dia o secretario declara que se encontram sobre a mesa envolveros referentes á inscripção, remettidos pelas firmas: Alberto Haas, estabelecida á rua Ramalho Ortigão numero 9, 3º andar; J. Baerlein & Comp., estabelecida á rua Rodrigo Silva numero 11; Azevedo Moura & Gertum, estabelecida á avenida Nilo Peçanha numero 181, sala 703; F. Dutra & Comp. Ltda., estabelecida á praça 15 de Novembro numero 42, 3º andar; Christiani & Nielsen, estabelecida á avenida Nilo Peçanha numero 151 e P. Antunes Ribeiro & Comp., estabelecida á avenida Rio Branco numero 183, todas

nesta Capital. Abertos os envelopes continham os seguintes documentos de idoneidade: carteira profissional n. 361-D, imposto de indústrias e profissões pago pelo conhecimento n. 31/791, de 1936, cartas do Banco do Brasil, National City Bank e Banco Boavista abonando a sua idoneidade, e carta da firma Klabim Irmãos & Comp. declarando-se satisfeita com as obras que foram executadas, para aquella firma, pelo engenheiro em apreço. Apresentou mais uma photographia do estado actual das obras do edificio da Prefeitura, que se acham a seu cargo; a firma J. Baerlein & Comp. apresentou os seguintes documentos de idoneidade: dous traslados de constituição da firma, carteira profissional n. 1.045-D do director tecnico da firma; conhecimentos dos impostos de indústrias e profissões pagos pelos recibos ns. 61/414 e 61/415 de 1936; certidão do cumprimento da lei de 2/3; talão numero 2.085 do imposto sobre a renda, relativa ao exercício de 1935; publica forma de cartas dos Bancos Boavista e Allemão Transatlântico; attestado da Inspectoria de Aguas e Esgotos referente á boa execução do castello d'agua do Maracanã, original de um contracto de construção, no valor de 2.550.000\$000 (dous mil quinhentos e cincoenta contos de réis), photographias diversas; a firma Azevedo Moura & Gertum apresentou os documentos seguintes: Carteira profissional n. 2.421, do socio Fernando de Azevedo Moura, o fissional de indústrias e profissões pago pelo conhecimento n. 62/609, do 1º semestre de 1936; cartas do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul e da Sociedade Portuguesa de Beneficencia de Porto Alegre, certificado de Secretaria de Negocios das Obras Publicas do Estado do Rio Grande do Sul, attestando o bom desempenho das obras estaduais que lhes foram confiadas e photographia de obras da Escola Normal; a firma F. Dutra & Comp. Ltda. apresentou os documentos: carteira profissional n. 66-D, do tecnico Sylvio Miranda Freitas, publicas formas das certidões dos impostos de licença municipal, de indústrias e profissões, relativos ao anno de 1936; idem da Directoria do Imposto sobre a Renda; certidão do Departamento Nacional do Trabalho provando a observancia da lei de 2/3; publica forma da certidão da idoneidade, passada pela Directoria de Engenharia Naval; cópia photostatica da carta de 17 de fevereiro de 1936 da Força e Luz Norte Fluminense; publica forma da carta do director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios do Ministerio da Agricultura; publica forma da certidão da Leopoldina Railway, certidão de idoneidade tecnica passada pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da E. F. Central do Brasil; certidão da idoneidade tecnica expedida pela Secretaria de Viação e Obras Publicas do Estado do Rio de Ja-

neiro; cópia photostatica da carta de idoneidade financeira passada pelo Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes; certidão do termo de entrega e recebimento da ponte sobre o rio Pirahy, carta photostatica do termo de entrega e recebimento da ponte em concreto armado sobre o rio Pelotas; folha do *Diario Official* no qual foi publicado o contracto do edificio de Correios e Telegraphos de Victoria; idem referente a ponte sobre o rio Pelotas e para o edificio de Correios e Telegraphos de Florianopolis; a firma Christiani & Nielsen apresentou: certidão do registro no Conselho Regional de Engenharia, da carteira profissional n. 155-D, do engenheiro, Milton Paranhos Fontenelli; certidão de pagamento dos impostos municipais; conhecimento n. 60/766 do imposto de indústrias e profissões relativo ao 1º semestre de 1936; certidão do pagamento do imposto sobre a renda relativo ao exercício de 1935; certidões dos impostos pagos pelo tecnico da firma á Prefeitura e á Recebedoria do Districto Federal (conhecimento n. 60/768); certidão relativa ao cumprimento da lei de 2/3; cópias photostaticas de duas cartas de idoneidade passadas pela Cia. Docas de Santos e uma relação dactylographada mencionando as obras executadas e a firma Paulo Antunes Ribeiro & Comp. apresentou attestado de idoneidade financeira, passado pelo Banco do Commercio & Industria do Rio de Janeiro. Passando ao exame e julgamento definitivo dos documentos apresentados, foram consideradas idoneas as firmas: Alberto Haas, J. Baerlein & Comp., Azevedo Moura & Gertum, F. Dutra & Comp. Ltda. e Christiani & Nielsen, por terem satisfeito todas as condições comprobatorias da idoneidade. Quanto á firma P. Antunes Ribeiro & Comp., pela insufficiencia da documentação apresentada não foi considerada idonea. Ainda de accordo com a clausula segunda do edital citado, o Conselho fará publicar esta acta no *Diario Official*, que importa na convocação dos concorrentes inscriptos, julgados idoneos a apresentar, a partir de dez (10) de abril proximo, até trinta (30) do citado mez, as respectivas propostas, ficando ao mesmo tempo designado o referido dia trinta (30) de abril, ás quatorze horas, no mesmo local, conforme consta do edital, para se proceder a abertura das ditas propostas, na presença dos demais concorrentes, em sessão do Conselho que se reunirá especialmente para esse fim. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, tendo eu, Eduardo Americo de Faria, servindo de secretario, lavrado a presente acta que, depois de lida e approvada, vae assignada pelo senhor presidente e demais membros do Conselho, acima mencionados. — Mario de Moraes Rêda. — Mario Kroeff. — Samuel Felipe Domingues Uchôa. — Eduardo Americo de Faria.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia

Termo de contracto entre a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia e o Sr. Antonio José Pereira de Barbedo, para locação do predio numero duzentos e sessenta e nove (269) da rua Licinio Cardoso, onde funciona um consultorio da citada directoria.

No dia treze (13) do mez de abril de mil novecentos e trinta e seis (1936), compareceu na sede da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia o Sr. Antonio José Pereira de Barbedo, domiciliado nesta capital, á rua Licinio Cardoso numero trescentos e sessenta e dois (362), proprietario do predio numero duzentos e sessenta e nove (269) da rua Licinio Cardoso, e, perante o doutor Olympio Olinto de Oliveira, director da Protecção á Maternidade e á Infancia, declarou que alugava o mencionado predio para, no mesmo, ser instalado um consultorio da referida directoria, mediante as condições seguintes:

Primeira — O aluguel será de seiscentos mil réis (600\$000) mensaes, pago no Thesouro Nacional.

Segunda — Todos os reparos e obras de que carecer o referido immovel serão feitos pelo proprietario, competindo á Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia somente a parte referente ao: asseio e conservação.

Terceira — O presente contracto vigorará até trinta e um (31) de dezembro de mil e novecentos e trinta e seis (1936), e será renovado nos dois (2) annos subsequentes, uma vez volado ou aberto credito para o custeio da referida despesa e si isso for conveniente aos trabalhos da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, sendo rescindido immediatamente, si não forem votados ou abertos os quantitativos precisos, sem que dahi resulte onus de qualquer especie para a União. Findo o contracto, poderá a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia occupar até mais seis (6) mezes o referido immovel, ficando livre á mesma o direito de retirar osapparehos e as installações que no mesmo tenha collocado.

Quarta — O presente contracto, cuja minuta foi definitivamente approvada pelo senhor director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, de accordo com a dele-

gação que lhe foi outorgada, só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indemnização si aquelle instituto denegar o respectivo registro.

Quinta — A despesa resultante da assignatura deste contracto correrá por conta da sub-consignação numero dezenove (19) da verba treze (13) do artigo terceiro (3º) anexo numero cinco (5) do orçamento da despesa para o corrente exercicio, e da qual foi previamente deduzida.

Sexta — O foro federal desta capital, onde o contractante tem domicilio legal, será o competente para dirimir qualquer questão que se suscitou na execução do presente contracto.

Setima — O sello proporcional do valor do presente contracto foi cobrado no acto de sua assignatura.

E, por estarem accordes, lavrou-se o presente contracto, que vae assignado pelas partes contractantes, pelas testemunhas e por mim, Yolanda Bottrel, auxiliar desta directoria.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1936. — Dr. Olympio Olinto de Oliveira, director. — Antonio José Pereira Barbedo. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes, no valor de vinte e quatro mil réis e um sello de educação e saude de duzentos réis.)

NOTICIÁRIO

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronáutica Civil — Boletim diário do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 11 de abril de 1936

Previsões para o período das 13 horas do dia 11 às 13 horas do dia 12

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom nublado. Trovoadas locais. Temperatura: Elevada. Ventos: De norte a leste, sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom nublado. Trovoadas locais. Temperatura: Elevada.

Estados do Sul — Tempo: Bom nublado e trovoadas locais até Paraná; bom, passando a instável com chuvas e trovoadas em Santa Catharina e perturbado com chuvas e trovoadas no Rio Grande do Sul. Temperatura: Elevada. Ventos: Do quadrante norte, com rajadas, possivelmente fortes no Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 10 às 14 horas do dia 11

O tempo decorreu bom com nebulosidade. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 32,1 e mínima 22,1 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 31,3 e mínima 23,1, respectivamente, às 13 horas e 30 minutos e às 13 horas e 30 minutos. Os ventos foram normais.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, previne que o litoral entre Rio da Prata e o extremo sul do Brasil, está sujeito a ventos fortes do quadrante norte.

Observações realizadas às 12 horas (12 h. T. G. de Greenwich)
no dia 11 de abril de 1936

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 13 horas	Das 18 às 7 horas
Manáos (X).....	78.8	—	29	—	S	5	2b	—	3	33	23	0	B	B	Bx
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barra do Corda (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Grajahú (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Therézinha (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza (Porongaba) (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sobral.....	59.7	0.6	29	0	C	0	5a	—	B	36	25	0	B	B	B
Iguatú (X).....	—	—	29	0	E	2	5b	Chão	B	31	25	0	B	B	B
Natal.....	—	—	29	0	SE	2	5b	—	—	31	23	0	B	B	B
João Pessoa.....	—	—	29	0	E	2	9b	—	—	32	20	1	B	B	B
Campina Grande.....	—	—	26	—	E	2	9b	Tranq.	M	31	25	1	B	B	lo
Recife (Olinda).....	81.1	0.1	27	-2	E	2	9b	Tranq.	M	31	25	1	B	B	lo
Pesqueira (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goyana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Garanhuns.....	53.1	—	22	—	SE	5	5b	—	—	30	17	0	B	B	B
Fern. Noronha.....	60.4	—	27	—	SE	5	5b	P. vgs.	—	30	24	3	B	B	lo
Maceió.....	50.6	—	28	—	E	2	5b	Chão	—	30	24	1	lo	B	lo
Porto Pedras (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju.....	60.8	-0.1	23	1	NE	5	5a	—	B	30	23	9	B	B	lo
Propriá.....	60.9	-0.1	30	-1	SE	—	5b	—	—	35	23	0	B	B	Bx
S. Salvador.....	61.6	-0.6	24	-2	C	0	9e	Chão	B	29	23	2	B	B	B
B. do Rio Grade.....	59.4	—	23	—	N	2	2a	—	B	31	22	0	B	B	B
Caeté.....	63.1	0.0	21	0	SE	5	9b	—	—	28	18	0	B	B	B
Ilhéos (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas.....	62.2	-0.1	26	-1	C	0	9b	Tranq.	—	29	21	3	B	B	lo
Bello Horizonte.....	61.6	-0.3	24	0	NE	2	5e	—	B	31	18	—	B	B	B
Januária (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Theophilo Ottoni.....	59.9	-0.1	24	-1	SE	5	9b	—	—	32	20	0	B	B	B
São Lourenço (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cambuquira.....	61.6	1.5	25	2	SE	2	2a	—	B	30	17	0	B	B	B
Passa Quatro.....	60.9	-0.5	20	—	C	0	0	—	B	29	16	2	B	B	B
Poços de Caldas.....	59.0	0	21	-1	E	2	0	—	B	27	15	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	62.2	1.4	24	4	NE	2	0	—	B	30	16	0	B	B	B
Goyaz (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catalão (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá(X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corumbá.....	53.1	-2.1	27	3	E	2	5b	—	—	34	24	0	B	B	B
Aquidauana(X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bella Vista.....	56.8	—	26	—	NE	2	9a	—	B	33	17	0	B	B	B
G. G. Carneiro (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	61.9	-0.6	23	0	N	2	2b	Calmo	B	30	23	0	B	B	B
C. Itapemirim.....	63.2	0.1	24	-2	NE	5	2a	—	B	33	16	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. T. C. de Greenwich) no dia 11 de abril de 1936										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	61.3	-0.9	24	1	N	2	2a	Tranq.	B	28	23	0	—	—	I
Campos	61.0	-1.2	26	0	C	0	0	—	B	33	20	0	B	—	B
Friburgo.....	61.1	—	22	3	C	0	2a	—	B	23	13	0	B	—	B
Petropolis	60.4	-2.3	22	2	C	5	0	—	B	27	17	0	B	—	B
Rezende.....	61.4	-0.5	22	2	C	0	9b	—	I	32	21	2	B	At	Aot
Therezopolis.....	61.8	-1.4	19	4	C	2	2a	—	B	29	12	0	B	—	B
Cabo Frio.....	60.7	-1.2	26	0	N	2	5a	Chão	B	23	23	0	B	—	B
Angra dos Reis.....	59.6	-3.2	25	-2	N	2	2b	Chão	B	31	23	6	B	—	Aot
S. Paulo	61.7	-0.5	20	-2	N	1	0	—	B	29	18	0	—	—	I
Santos.....	60.1	-0.7	27	2	C	0	2a	Tranq.	B	30	22	2	—	—	lo
Ribeirão Preto	59.9	-0.9	25	0	C	0	9b	—	I	32	22	0	B	—	I
S. C. do Pinhal (X).....	59.9	-0.4	23	1	C	0	2a	—	B	31	15	0	—	—	I
Faxina.....	61.7	-1.0	25	4	C	0	2c	—	B	31	19	0	—	—	I
Campinas.....	60.4	—	30	—	SE	2	9b	—	I	—	18	0	B	—	B
Jahú.....	62.3	—	18	—	C	0	2b	—	B	27	15	0	—	—	I
Curityba.....	60.9	-1.0	24	0	C	0	5b	Tranq.	B	29	22	0	B	—	B
Paranaguá.....	62.9	—	18	—	C	0	5a	—	B	25	12	0	B	—	B
Guarapuava (X).....	60.3	-1.8	24	1	N	3	0	P. agt.	B	23	22	0	—	—	B
Palmas.....	62.5	—	19	—	E	2	9b	—	I	26	17	0	l	—	B
Florianopolis.....	60.5	—	18	—	C	0	0	—	B	29	14	0	—	—	B
Lages.....	62.1	—	22	—	C	0	5b	—	B	26	13	0	—	—	B
Herval Novo.....	59.6	—	20	—	C	0	2a	—	B	23	17	0	—	—	B
S. Francisco (X).....	62.1	—	22	—	C	0	5b	—	B	26	13	0	—	—	B
Xanxerê.....	59.6	—	20	—	C	0	2a	—	B	23	17	0	—	—	B
Porto Alegre.....	59.6	—	20	—	C	0	2a	—	B	23	17	0	—	—	B
Uruguayana (X).....	59.6	—	20	—	C	0	2a	—	B	23	17	0	—	—	B
S. Luiz Gonzaga (X).....	59.6	—	20	—	C	0	2a	—	B	23	17	0	—	—	B
Santa Victoria.....	56.5	-3.7	20	1	C	0	2a	—	B	25	15	0	B	—	B
Montevideo.....	58.3	-2.2	17	-1	NE	1	9b	—	I	—	—	—	—	—	—
Buenos Ayres.....	57.7	-1.0	19	-2	NE	1	9b	—	I	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Sobral com 35° C.

A temperatura mínima verificou-se em Palmas com 12 C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; C, chuviscos ; ∞, nevoa secca ; ≡, nevoeiro ; * granizo ; <, trovoadas com relâmpagos ; <, relâmpagos ; ≡, ventania ; ∪, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 10 ás 9 horas do dia 11.

Zona Norte — Não é feita a synopse, por deficiencia de informações metereologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em Passa Quatro e Rezende, onde choven. A's 9 horas de hoje, era bom. A temperatura foi elevada. Predominaram os ventos de norte a léste, frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom e assim continuava hoje, ás 9 horas. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauíhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoás, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministério da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 10:			Rio São Francisco—Dia 11:			Rio Itajahy-Assú — Dia 10:		
Esperança (X).....			Pirapóra.....	0.80	-0.04	Barracão.....	0.15	0.00
S. P. Olivença.....	18.47	0.04	S. Francisco (X).....			Taló.....	0.37	0.00
Fonte Boa.....	10.72	0.04	Januarla.....	1.75	-0.25	Rio do Sul.....	0.79	—
Teffé.....	15.44	0.04	Carinhonha.....	2.30	-0.02	Hansa.....	0.66	—
Manaos (X).....			Rio Branco.....	4.28	-0.20	Subida (X).....		
Porto Velho.....	91.45	-0.08	Barra R. Grande.....	3.78	-0.11	Aquidaban (X).....		
Itacoatiara.....	9.95	0.06	Remanso.....	3.08	0.08	Indaial.....	1.19	—
Parintins (X).....			Joazeiro.....	2.90	0.17	Passo Manso.....	0.64	0.02
Obidos.....	5.05	0.05	Cabrobó.....	2.20	0.06	Blumenau.....	-0.20	0.05
Santarém.....	5.27	0.07	Paulo Afonso (X).....	4.50	-0.35	Gaspar.....	1.50	-0.20
P. Nacional (X).....			Piranhas.....	2.84	0.14	Ilhota (X).....		
Carolina (X).....			Propriá.....			Rio Belmonte Pardo —		
Bôa Vista (X).....						Dia 11:		
Imperatriz (X).....			Rio Parahyba do Sul —			Arassuahy.....	1.34	-0.02
Conceição do Araguaia.....	7.37	0.34	Dia 11:			Barra Pontal.....	1.40	0.00
Cruzeiro do Sul (X).....			Guararema.....	2.12	-0.08	Itinga.....	1.90	0.00
S. Felipe (X).....			Jacarehy.....	1.06	-0.06	Itaobim.....	1.30	-0.05
Rio Branco (X).....			Caçapava.....	1.98	-0.12	São Pedro.....	1.58	-0.02
Labrea.....	16.62	-0.28	Pindamonhagaba.....	3.24	-0.12	Bacia Paraná Paraguay—		
S. Gabriel (X).....			Guaratinguetá.....	3.55	0.12	Dia 11:		
Humaytá.....	11.14	0.12	Rezende.....	1.24	—	Tres Lagoas (X).....		
Maués.....	7.34	0.03	Barra Mansa.....	2.22	-0.08	Presidente Epitacio.....	3.17	-0.33
Major Amarante.....	1.50	0.06	Barra do Pirahy.....	2.33	-0.04	Guaira (X).....		
Itaituba (X).....			Parahyba do Sul.....	1.72	-0.03	Porto Mendes (X).....		
Arumanduba.....	3.77	-0.17	Anta (X).....	2.00	-0.11	Fóz Iguassú (X).....		
Alta Mira (X).....			Porto Novo.....	1.48	-0.08	Cuyabá.....	2.18	0.02
			São Fidelis.....	3.20	0.00	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Campos.....	7.72	-0.13	Corumbá.....	2.50	0.00
						Bermejo (X).....		

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 10 — Baixando em Labrea, Porto Velho, Humaytá e Arumanduba e subindo nas demais estações. Rio São Francisco — Dia 11 — Continuará em ascensão entre Remanso e Cabrobó e em declínio no resto do curso. Rio Parahyba do Sul — Dia 11 — Continuará em declínio em todo o curso. Rio Itajahy-Assú — Dia 11 — Ficará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rios Belmonte Pardo — Dia 11 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay — Dia 10 — Subindo em Cuyabá e estacionario em Corumbá. Baixando em P. Epitacio.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima
Fernando Noronha.....	10.00	SE	9	SE	10	ESE	12	ESE	9	ESE	7	—	—	—	—	—	—	2.350 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Natal	9.30	SE	2	ESE	23	ESE	12	ESE	15	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Olinda (X).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador.....	9.30	E	2	E	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Cuyabá (X).....	7.30																	
Caravellas (XX).....	9.30																	
B. Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	N	5	W	3	NNW	2	NW	7	NNW	7	—	—	4.350 ms.
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos (X).....	9.30																	
Rio de Janeiro	9.30	NW	2	N	3	W	4	W	2	WSW	2	—	—	—	—	—	—	2.200 ms.
Rio de Janeiro	13.00	SSE	3	NE	1	NW	5	WSW	2	SW	3	WSW	4	NNW	5	SSW	5	6.000 ms.
Rio de Janeiro (O) (XX)																		
Santos (XX).....	9.30																	
Curityba.....	9.30	NW	4	N	6	NW	4	W	6	W	7	W	8	—	—	—	—	3.050 ms.
Florianopolis (X).....	9.30																	
Porto Alegre.....	9.30	W	5	N	8	W	12	W	13	W	14	W	10	—	—	—	—	3.640 ms.

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem foi realizada no C. dos Affonso, si a hora indicada for 7.00, e no Observatorio Meteorologico, si a hora for 21.00 (vespcra).

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diário do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — Em 12 de abril de 1936

Previsões para a período das 18 horas do dia 9 às 18 horas do dia 10

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: Bom, nublado. Trovoadas locais. Temperatura: Elevada. Ventos: Variáveis e frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, nublado. Trovoadas locais. Temperatura: Elevada.

Estados do Sul — Tempo: Bom, nublado até Paraná, perturbar-se-há com chuvas e trovoadas no Rio Grande do Sul. Temperatura: Elevada, salvo no Rio Grande do Sul, onde declinará. Ventos: Variáveis até Paraná, rondarão o sul em Santa Catharina e de sul a oeste, no R. G. do Sul; rajadas, possivelmente fortes.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 12 às 14 horas do dia 13

O tempo foi bom todo o período. A temperatura foi estavel. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 32.9 e minima 22.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 31.4 e minima 23.4, respectivamente ás 13 horas e ás 6 horas e 30 minutos. Os ventos predominaram de norte a oeste, havendo periodos de calma de 21 hs. a 1 hs. 00.

Observações realizadas ás 0 horas (12 h. T. C. de Greenwich) no dia 12 de abril de 1936										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manoás (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahú (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (P. Orangeira) (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal.....	—	—	30	1	SE	2	5b	Chão	B	31	25	1	lo	l	lo
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda) (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyana.....	759.9	—	28	—	E	2	5b	—	l	31	21	0	—	—	B
Garanhuns.....	—	—		0	E	5	9b	—	l	31	17	0	l	—	l
Fernando Noronha.....	59.6	-0.8	28	1	E	5	5b	P. vgs.	B	29	24	0	B	B	B
Maceió (X).....															
Porto Pedras (X).....															
Aracaju.....	—	-0.9	27	-1	NE	2	5b	—	l	30	23	16	B	B	lo
Propriá.....	58.8	-2.1	30	0	SE	2	5b	—	l	35	16	0	l	l	lo
S. Salvador.....	60.5	-1.1	20	2	C	0	9e	Chão	l	30	23	8	lo	B	B
B. do Rio Grande.....															
Caetité.....	60.7	-2.4	21	0	SE	5	9b	—	l	27	17	0	B	l	l
Ilhéos (X).....															
Caravellas.....	61.6	-0.6	27	1	C	0	9b	Tranq.	l	30	21	1	A	B	lo
Bello Horizonte.....	60.3	-1.3	25	1	SE	1	7b	—	l	31	18	0	—	—	l
Januária (X).....															
Theophilo Ottoni (X).....															
São Lourenço (X).....															
Cambuquira.....	60.3	-1.3	24	-1	SE	2	2a	—	B	31	17	0	B	Bx	l
Passa Quatro.....	60.5	-0.4	10	-2	C	0	U	—	B	25	13	0	B	U	B
Poços de Caldas (X).....															
Juiz de Fora.....	61.1	-0.9	22	-2	N	2	5b	—	B	31	16	0	B	B	B
Goyaz.....	60.4	—	25	—	E	2	2a	—	B	35	20	0	B	B	B
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	757.0	—	26	—	N	2	2a	—	B	35	23	0	l	l	B
Corumbá.....	55.5	-2.6	28	1	E	2	2a	—	B	34	23	0	l	l	B
Aquidauana (X).....															
Bella Vista (X).....															
G. G. Carneiro (X).....															
Victoria.....	61.0	-0.9	20	—	N	3	2b	Calmo	B	32	23	0	—	—	l
C. Itapemirim.....	62.1	-1.1	23	—	C	0	0	—	B	34	15	0	B	B	B

Observações realizadas ás 9 horas (12 T. C. de Greenwich)
no dia 12 de abril de 1936

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	58.9	-2.4	25	1	N	2	2a	Calmo	B	31	23	0			B
Campos	60.3	-0.7	27	1	N	2	0		B	34	22	0	B		B
Friburgo	60.3	-0.8	20	-2	C	0	5b		B	30	14	2	B		B
Petropolis	59.6	-0.8	23	1	NE	2	0		B	23	17	0	B		B
Rezende (X).....															
Therezopolis	60.1	-1.7	22	3	NE	2	2a		B	29	12	0	B		B
Cabo Frio	58.5	-2.2	26	0	NE	2	0	Chão	B	29	24	0	B		B
Angra dos Reis	58.9	-0.7	26	1	C	0	0	Tranq.	B	29	24	0	B		B
S. Paulo.....	58.0	-3.7	26	6	C	0	9a		B	32	18	0			B
Santos.....	56.6	-3.5	28	1	C	0	0	Chão	B	31	21	0			B
Ribeirão Preto.....	58.6	-1.3	24	-1	SE	2	2a		B	32	22	0			B
S. C. do Pinhal (X)...															
Faxina	57.7	-2.2	23	0	C	0	0		B	33	16	6			Ao
Campinas.....	59.4	-2.3	25	0	NE	2	0		B	31	18	0			B
Jahú (X).....															
Curityba.....	57.7	-4.6	23	5	NW	2	0		B	29	17	0	B		B
Paranaguá.....	56.8	-4.1	26	2	NW	2	0	Tranq.	B	31	24	0	B		B
Guarapuava (X).....															
Palmas	59.8	-3.1	20	2	NW	2	5b		B	27	14	0	B		B
Florianopolis.....	56.4	-3.9	27	3	N	3	2a	Agit.	B	33	24	0			B
Lages.....	58.9	-3.6	22	3	C	0	5a		B	27	17	0			B
Herval Novo (X)....															
S. Francisco.....	57.1	—	25	—	NW	2	2b	Tranq.	B	29	23	0	B		B
Xanxerê	58.1	-4.0	24	2	C	0	0		B	23	—	0			B
Porto Alegre (X)....															
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X)...															
Santa Victoria (X)...															
Montevideo.....	56.8	-1.5	16	-1	SW	5	2a		B						
Buenos Aires.....	58.0	-1.5	13	-1	SSW	3	0		B						

A temperatura maxima verificou-se em Cuyabá e outras com 35° C.

A temperatura minima verificou-se em Passa Quatro e outras com 13° C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; ☂, chuviscos ; ☉, nevoa secca ; ☁, nevoeiro ; ▲, granizo ; ⚡, trovoadas com relampagos ; ⚡, relampagos ; ☂, ventania ; ☂, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota -- A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 11 ás 9 horas do dia 12

Zona Norte — Não é feita a synopse, por falta de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom e assim continuava hoje, ás 9 horas. A temperatura foi estavel. Os ventos sopraram de norte a leste, com fraca intensidade. Não é feita a synopse dos Estados de Goyaz e Matto Grosso, por falta de informações meteorologicas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom, salvo em alguns pontos de São Paulo, onde foi instavel com chuvas. A's 9 horas, hoje, o tempo era bom. A temperatura soffreu ascensão. Os ventos foram variaveis e fracos. Não é feita a synopse do Rio Grande do Sul, devido a falta de informações.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministério da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 11:			Rio São Francisco — Dia 12:			Rio Itajahy-Assu — Dia 12:		
Esperança (X).....			Pirapóra	0.89	0.00	Barracã (X).....		
S. P. Olivença.....	18.43	0.01	S. Francisco.....	1.20	-0.08	Taló (X).....		
Fonte Boa	10.76	0.04	Januária	1.60	-0.15	Rio do Sul (X).....		
Tefe	16.43	0.14	Carinhanha	2.28	-0.02	Hansa (X).....		
Manãos	24.82	0.07	Rio Branco	4.09	-0.19	Subida (X).....		
Porto Velho (X).....			Barra R. Grande	3.56	-0.22	Aquidaban (X).....		
Itacoatiara.....	9.98	0.03	Remanso	3.15	0.07	Indaial (X).....		
Parintins	15.24	0.11	Joazeiro	3.05	0.15	Passo Manso (X).....		
Obidos (X).....			Cabrobó	2.31	0.11	Blumenau (X).....		
Santarém	5.30	0.13	Paulo Afonso (X).....			Gaspar (X).....		
P. Nacional (X).....			Piranhas (X).....			Ilhota (X).....		
Carolina (X).....			Propriá.....	2.74	-0.10	Rio Belmonte Pardo — Dia 12:		
Bôa Vista (X).....			Rio Parahyba do Sul — Dia 12:			Arassuaí.....	1.35	0.01
Imperatriz (X).....			Guararema.....	2.10	-0.02	Barra Pontal.....	1.40	0.00
Concelção do Araguaia	5.43	0.00	Jacarehy.....	2.02	-0.04	Itinga.....	1.93	0.03
Cruzeiro do Sul.....	7.40	0.13	Caçapava.....	1.90	-0.08	Itaobim	1.25	-0.05
S. Felipe	13.61	0.11	Pindamonhangaba	3.08	-0.16	São Pedro.....	1.55	-0.13
Rio Branco (X).....			Guaratinguetá.....	2.65	0.01	Bacia Paraná Paraguay — Dia 11:		
Labrea (X).....			Rezende.....	1.25	0.01	Tres Lagoas (X).....		
S. Gabriel (X).....			Barra Mansa.....	2.22	0.00	Presidente Epitacio	3.02	-0.15
Humaitá.....	10.98	-0.15	Barra do Pirahy.....	2.36	0.03	Guaira (X).....		
Maués.....	7.36	0.02	Parahyba do Sul.....	1.72	0.00	Porto Mendes (X).....		
Major Amarante (X).....			Anta (X).....			Fóz Iguassú.....	8.00	-0.70
Itaituba.....	5.55	-0.05	Porto Novo.....	1.42	-0.06	Cuyabá (X).....		
Arumanduba	4.60	-0.17	São Fidelis	3.16	-0.04	S. Luiz Careres (X).....		
Alta Mira (X).....			Campos	7.61	-0.02	Corumbá (X).....		
						Bermejo.....	1.94	—

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 11 — Estacionário em C. do Araguaia. Baixando em Coary, Humaitá, Itaituba e Arumanduba. Subindo nas demais estações. Rio S. Francisco — Dia 12 — Continuará em ascensão entre Remanso e Cabrobó e em declínio no resto do curso. Rio Parahyba do Sul — Dia 12 — Continuará em declínio em todo o curso. Rio Itajahy-Assu — Dia 12 — Rios Belmonte Pardo — Dia 12 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay — Dia 11 — Baixando em Presidente Epitacio e Fóz do Iguassú.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha.....	10.00	E 6	ENE 8	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (XX).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Caravellas (X).....	9.30									
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	WSW 9	WSW 9	SSW 5	—	—	—	2.080 ms.
Victoria (XX).....	9.40									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	NW 3	NNW 7	N 6	N 4	N 4	W 4	SE 1	WNW 4	6.000 ms.
Rio de Janeiro	13.00	NNW 3	NW 6	NNW 6	NNW 4	NNW 4	WNW 3	—	—	3.600 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....										
Santos.....	9.30	NE 3	NNV 7	NNW 16	—	—	—	—	—	1.900 ms.
Curitiba.....	9.30	SSW 9	NW 10	SSW 9	NW 16	WNW 14	WNW 14	WNW 9	—	4.700 ms.
Florianopolis (X).....	9.30									
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem foi realizada no C. dos Afonso, se a hora indicada for 7.00, e no Observatorio Meteorologico, se a hora for 21.00 (vespera).

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA		Importancias em papel
Datas.		
Receita do dia:		
11 de abril de 1936.....		726:265\$800
11 de abril de 1935.....		1.923:059\$600
Receita mensal:		
De 1 de abril a 11 de abril de 1936.....		9.567:265\$100
De 1 de abril a 11 de abril de 1935.....		20.926:923\$200
Diferença da receita arrecadada para menos em 1936.		
		11.359:658\$100
Receita global:		
De 2 de janeiro a 11 de abril de 1936.....		114.715:581\$800
De 2 de janeiro a 11 de abril de 1935.....		116.952:895\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.		
		2.237:314\$000
em 1936.		
		1.275:506\$900

Recebedoria do Districto Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusivos Depositos
Arrecadada de 1 a 11 de abril de 1936.....	8.199:153\$800	8.132:212\$800
Em 13 de abril de 1936.....	378:211\$700	377:069\$000
Total.....	8.577:365\$500	8.509:211\$800
Em igual periodo de 1935.....	11.511:269\$400	10.558:021\$600
Diferença para menos em 1936.		
	2.933:903\$900	2.048:739\$800
Arrecadada de 2 de janeiro a 13 de abril de 1936.....	92.005:427\$000	89.603:314\$400
Em igual periodo de 1935.....	87.314:755\$600	84.195:596\$900
Diferença para mais em 1936.		
	4.690:671\$400	4.783:717\$500

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 8

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 8 de abril de 1936.....	6.027:511\$600
Em 9 de abril de 1936.....	287:437\$600
Total.....	6.314:952\$200
Em igual periodo de 1935.....	6.182:187\$400
Diferença para mais em 1936.	
	132:764\$800
Arrecadada de 2 de janeiro a 9 de abril de 1936.....	62.781:730\$000
Em igual periodo de 1935.....	63.060:238\$300
Diferença para menos em 1936.	
	275:508\$500

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 8 de abril de 1936.....	5.968:115\$200
Em 9 de abril de 1936.....	280:677\$200
Em igual periodo de 1935.....	6.160:917\$800
Diferença para mais em 1936.	
	37:874\$600

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos, fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro:

Praças:	A' vista	
	Official	Livre
Londres.....	57\$540	88\$176
Paris.....	—	1\$172
Italia.....	—	1\$460
Allemanha:		
Reichsmark.....	—	—
Reisemark.....	—	4\$096
Verrechnungsmark.....	3\$794	5\$500
Unterstützungsmark.....	—	—
Portugal.....	—	2\$806
Belgica:		
Papel.....	—	—
Ouro.....	1\$940	3\$009
Hespanha.....	—	2\$427
Suissa.....	—	5\$810
Suecia.....	—	—
Noruega.....	—	—
Dinamarca.....	—	—
Tcheco-Slovaquia.....	—	1\$750
Nova York.....	11\$790	17\$836
Montevideo.....	—	—
Buenos Aires (peso papel).....	3\$370	—
Hollanda.....	—	—
Japão.....	—	5\$320
Rumania.....	—	—
Canada.....	—	17\$830
Austria.....	—	—
Chile.....	—	—

Moedas

Libra (papel).....	89\$300
Franco (papel).....	1\$187
Escudo (papel).....	\$839
Peso chileno (papel).....	\$800
Lira (papel).....	1\$258
Shilling austriaco (papel).....	3\$400
Dollar (papel).....	18\$009
Franco belga (papel).....	\$615
Peso argentino (papel).....	4\$944
Reichsmark (papel).....	4\$655
Peseta (papel).....	2\$347

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1936

Bolsa

Apollices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	770\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 % nom.....	767\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 % port.....	770\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 % port.....	646\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).....	500\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932).....	1:010\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (1ª emissão).....	1:012\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão).....	1:012\$000
Empréstimo municipal de 1914, port.....	137\$500
Empréstimo municipal de 1917, port.....	140\$000
Empréstimo municipal de 1920, nom.....	125\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.....	172\$500
Prefeitura de Bello Horizonte de 1:000\$, 7 % port.....	680\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 % port. (1934).....	151\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 % nom.....	625\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 % port.....	193\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.....	841\$000
Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 8 %, port.....	415\$000

Ações de bancos:

Portuguez do Brasil, port.....	100\$000
Brasil.	381\$000

Ações de companhias:

Docas de Santos, port.	234\$000
Progresso Industrial do Brasil.	256\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de abril de 1936. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1936

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 11

Café

Entradas.	10.041
Sahidas.	19.782
Consumo local.	1.500
Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café de Bonificação.	—
Existencia.	728.292
Mercado fraco.	—

Preços por 10 kilos:

Typo 3.	12\$900
Typo 4.	12\$400
Typo 5.	11\$900
Typo 6.	11\$400
Typo 7.	10\$900
Typo 8.	10\$400

Assucar

Entradas.	8.166
Sahidas.	1.147
Existencia.	21.371
Mercado sustentado.	—

Preços por saccos com 60 kilos:

B. C. Sergipe.	45\$000 a 47\$000
Branco crystal Campos	49\$000 a 50\$000
C. amarelo	Não ha
Mascavinho	Não ha
Mascavo.	31\$000 a 32\$000

Algodão

Entradas. Não houve.	—
Sahidas.	170
Existencia.	9.247
Mercado estavel.	—

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3	52\$000 a 52\$500
Typo 4	50\$500 a 51\$000

Fibra média:

Typo Seridó:

Typo 3	47\$000 a 48\$000
Typo 5	43\$500 a 44\$000

Typo Ceará:

Typo 3.	Nominal
Typo 5.	43\$000

Fibra curta:

Typo Mattas:

Typo 3.	Nominal
Typo 5.	42\$000

Typo Paulista:

Typo 3	44\$000
Typo 5	42\$500 a 43\$500

O syndico, *Bento Dias Pereira*.

Dia 13 de abril de 1936

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Base typo 7 por 10 kilos

Mezes	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas Saccas
	Vende-dor	Comprador	Vende-dor	Comprador	
Abril.	11\$000	10\$950	10\$975	10\$925	—
Maio.	11\$100	11\$050	11\$050	11\$000	—
Junho.	11\$125	11\$075	11\$075	11\$025	—
Julho.	11\$100	11\$025	11\$050	11\$000	—
Agosto.	10\$975	10\$925	10\$975	10\$875	—
Setembro.	11\$000	10\$900	10\$975	10\$875	—
Vendas.	1.000 saccas		1.000 saccas		2.000

Mercado: Pregão de abertura, estavel; pregão de fechamento, calmo.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 10\$900 por 10 kilos.

Mercado fraco.

Vendas 5.776 saccas.

O syndico, *Bento Dias Pereira*.

Dia 13 de abril de 1936

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Por 10 kilos

"Contracto B" (Base typo 6)

Mezes	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas Saccas
	Vende-dor	Comprador	Vende-dor	Comprador	
Abril.	N/cotado	N/cotado	N/cotado	N/cotado	—
Maio.	N/cotado	N/cotado	N/cotado	N/cotado	—
Junho.	N/cotado	N/cotado	N/cotado	N/cotado	—
Julho.	N/cotado	N/cotado	N/cotado	N/cotado	—
Agosto.	N/cotado	N/cotado	N/cotado	N/cotado	—
Setembro.	N/cotado	N/cotado	N/cotado	N/cotado	—

Mercado: Pregão de abertura, paralisado; mercado de fechamento, paralisado.

Preço do typo 7, 10\$900 por 10 kilos.

MERCADO DISPONIVEL

Mercado fraco.

O syndico, *Bento Dias Pereira*.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

Primeira Circumscrição de Recrutamento Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRITO — JACARÉPA-GUÁ — RUA INTENDENTE MAGALHÃES N. 4, SOBRADO LARGO DO CAMPINHO.

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, durante a semana de 1 a 7 do corrente:

N. de ordem — Nomes e filiação.

Classe de 1918

1. Alberto, filho de Antonio Pinto de Carvalho e Carolina G. de Carvalho.

2. Ary, filho de Antonio Guilherme Victorio e Maria Cosme.
3. Atahyde, filho de Gabriel Pereira dos Santos e Amelia Abrantes.
4. Claudionor, filho de Rosaria do Nascimento Alves.
5. Ernani, filho de Jordelino Pereira Mendes e Castorina P. Mendes.
6. Francisco, filho de Delphina Maria da Penna.
7. Jardelino, filho de Eduardo Sallu' Augusto e Maria Francisca.
9. José, filho de Homero Costa e Leontina R. Jardim.
10. Manoel, filho de Gabriel Moreno Mendonça e Maria P. Moreno.
11. Octacilio, filho de Calixto Marques Caetano e Adelia L. Marques.
12. Oldemar, filho de João Laucier e Guilhermina de O. Laucier.
13. Waldemar, filho de Antonio Pinto Ferraz e Norma M. Ferraz.
14. Waldemar, filho de Francisco Fernandes e Bernarda M. da Cunha.

Directoria de Aviação Militar

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 5, publicado no "Diario Official" n. 81, de 6 do corrente, a paginas 7.369 a 7.374.

Luiz Peres Moreira, 1.º tenente de administração.

Departamento do Pessoal do Exercito

De ordem do Sr. ministro da Guerra deve comparecer ao Departamento do Pessoal do Exercito, o Coronel Felipe Moreira Lima, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo Decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927 e processo de accordo com o artigo 255 e seus paragraphos de Código da Justiça Militar.

Departamento do Pessoal do Exercito, em 7 de abril de 1936. — General *Raymundo R. Barbosa*, chefe do D. P. E.

Directoria de Fundos do Exercito

EDITAL DE CONCURRENCIA

Acha-se aberta nesta directoria, inscrição para os negociantes que se propoñham vender os seguintes artigos: armarios para guardar roupa, armarios de aço (ficharios e archivios), bureaux, cadeiras e relógios de parede; e, bem assim, concertar moveis, utensilios, machina de escrever e de calcular, nos termos dos artigos 757 e 758 do R. G. de Contabilidade Publica.

Serão dadas nesta directoria aos interessados, as indicações necessarias a apresentação das propostas.

As inscrições só serão acceitas até o dia 22 e as propostas até o dia 24, tudo do corrente mez.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1936. — Capitão *Oldemar Travassos da Cunha Telles*, secretario do C. A.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, a partir da presente data até o dia 23 de abril de 1936, está aberta nesta mesma secretaria, em todos os dias uteis das 12 (doze) as 16 (dezeses) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento do cargo de professor cathedratico das 3.ª e 5.ª cadeiras (Physica) do curso da referida Escola. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias do artigo 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1935. — O secretario interino, *Amadeu Barbosa*.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, a partir da presente data até o dia 30 (trinta) de janeiro de 1936, estará aberta nesta mesma Secretaria, em todos os dias uteis, das 12 (doze) as 16 (dezeses) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento do cargo de professor cathedratico da XXVI (vigésima sexta) cadeira do curso da referida Escola (Construção civil — Hygiene Industrial e dos edificios — Architectura — Saneamento e traçado das cidades). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes do artigo 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1935. — O secretario interino, *Amadeu Barbosa*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convidado o proprietario do predio n. IV com entrada pelo n. 30 da rua Conselheiro Agostinho, a vir pagar a multa de réis 50\$000 (cincoenta mil réis), por ter

Classe de 1910

1. Bernardino Costa Barros, filho de Galdino Rodrigues Barros e Amelia T. Barros.

Classe de 1906

1. Achilles Ferreira Campos, filho de José Ferreira de Campos.

Classe de 1901

1. Aguinaldo de Freitas Regazzi, filho de João Pedro Regazzi.
2. José Rodrigues Manso, filho de Antonio Rodrigues Manso.

Classe de 1900

1. Gangerico Marcos da Silva, filho de Adelino Augusto da Silva.

Classe de 1899

1. Romualdo Lopes de Azevedo, filho de Theodoro Maximo de Azevedo.

Classe de 1895

1. Theodoro Antonio de Paula, filho de José Antonio de Paula
- Rio de Janeiro, 8 de abril de 1936. — *Augusto Rodrigues Pereira da Cruz*, presidente.

feito no referido immovel instalação de esgoto contra o disposto no paragrafo unico do art. 2.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.654, de 11 de julho de 1934, sob pena de ser a divida remetida para cobrança executiva.

Secção de Expediente, 6 de abril de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

No *Diario Official* de 9 de abril, achase publicado, a pagina 7.655, um edital, pelo qual são convidados diversos proprietarios de predios a pagarem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELECTRICOS NO EDIFICIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES.

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, convidam-se os interessados nos trabalhos abaixo especificados a, de accordo com o Código de Contabilidade da União, e até o dia 17 de abril de 1936, inscreverem-se para a concorrência de preços que será effectuada em sessão publica ás 14 horas do dia 18 de abril de 1936 neste Escriptorio de Obras, obedecendo ás seguintes especificações e condições:

Primeira condição: Para a inscrição, os candidatos deverão provar a existencia legal da firma, bem como que a mesma se achá quites com as Fazendas Federal e Municipal. Será tambem exigida a certidão de que trata o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (lei dos 2/3). As firmas já inscriptas permanentemente, isto é, que já foram julgadas idoneas no corrente exercicio, deverão unicamente lançar os seus nomes na lista de inscrições.

Segunda condição: O preço e prazo serão offerecidos por extenso e en: al-

garismos em propostas constantes de três vias, contidas em envelopes fechados com o nome da firma. As referidas propostas deverão conter, além do preço e prazo, a declaração formal de que a firma se subordina, sem restrições, às condições deste edital e respectivas especificações.

Terceira condição: O prazo máximo, improrrogável, para o total dos trabalhos será de 5 dias.

Quarta condição: Não serão aceitas propostas que sejam superiores a R\$ 6:100\$000.

Quinta condição: Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata ou ainda que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade.

Sexta condição: A presente concorrência poderá ser annullada por ordem do Sr. ministro, sem que caiba aos concorrentes direito a indemnização ou quaisquer outros.

Sétima condição: Na hypothese da firma escolhida negar-se a cumprir a sua proposta, será declarada inidonea para qualquer outro fornecimento ao Governo.

ESPECIFICAÇÕES

1) Sala dos officiaes de gabinete:

Quatro aparelhos completos "Holophanes" n. 2.716 de 16"; uma sanca de 9 vidros "Holophanes" n. 96.

2) Sala de espera do Sr. ministro:

Um aparelho completo "Holophanes" n. 2.712.

Quatro, idem n. 2.712.

3) Sala do secretario particular

Quatro aparelhos completos "Holophanes" n. 2.712.

4) Os aparelhos retirados serão entregues ao almoxarifado do mesmo edificio.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 13 de abril de 1936. — Pelo engenheiro chefe, *Carlos Mario Faveret*, auxiliar do engenheiro.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA, PARA COMPLETAR O SERVIÇO DE ILLUMINAÇÃO ELÉCTRICA DO EDIFÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

Chama-se a atenção dos interessados, para o edital de concorrência administrativa, publicado no "Diário Oficial" n. 85, de 11 de abril de 1936, às páginas ns. 7.764 e 7.765.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 13 de abril de 1936. — O auxiliar do engenheiro, *Carlos Mario Vareret*, pelo engenheiro-chefe.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA, PARA O FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE DIVERSOS MOVEIS NO EDIFÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

Chama-se a atenção dos interessados, para o edital de concorrência adminis-

trativa, publicado no "Diário Oficial" n. 84, de 9 de abril de 1936, às páginas ns. 7.671 e 7.672.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 13 de abril de 1936. — O auxiliar do engenheiro, *Carlos Mario Vareret*, pelo engenheiro-chefe.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 13 do corrente:

Approvados:

Leonardo Pinto da Costa, Jacintho da Cruz, Paulo Portugal, Antonio Villela de Mendonça Uchoa, Manoel Machado, Miguel Teixeira, Francisco Clementino de Oliveira, Camillo Delfim Abrunhosa, Clovis Bandeira Brasil e Francisco Paravato.

Reprovados, 2.

Inspectoria do Trafego, em 13 de abril de 1936. — O inspector. — *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

PROCESSO N. 28.109

Terceira Directoria

Pelo presente edital e intimado o senhor Brennus Perissé, fiador do ex-collector das rendas federaes de "Itaperuna", no Estado do Rio de Janeiro, Freycinet Perissé, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, recolher aos cofres publicos a importancia de 6:180\$264, alcance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-collector, relativo ao periodo de 15 de maio a 31 de dezembro de 1928, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foi o responsavel condemnado, por accordão de 2 de outubro de 1935, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da sua responsabilidade e a consequente cobrança judicial executiva que se tornar necessaria.

Directoria de Tomada de Contas, 18 de março de 1936. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Commissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia Edital — 904.231/234 (accessorios para locomotivas)

A Commissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, que o edital de concorrência supra mencionado foi publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente a páginas ns. 7.441/442 e se acha affixado no quadro da C. C. G. á avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Rio de Janeiro, em 7 de abril de 1936. — Pela Commissão Central de Compras, *A. de Faria Filho*, director.

RECTIFICAÇÃO

Referencia Edital — 904.231/234 (accessorios para locomotivas)

A Commissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente, a páginas ns. 7.441/442,

Onde se lê: No item 51:

...Conforme o desenho n. 135.560, um, 50.

Deve-se ler:

...Conforme o desenho n. 135.1.560, um, 50.

Rio de Janeiro, em 7 de abril de 1936. — Pela Commissão Central de Compras, *A. de Faria Filho*, director.

Commissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia edital 234.109 (hydrometros)

A Commissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, que o edital de concorrência supra-mencionado, foi publicado no "Diário Oficial" de 9 do corrente á pagina 7.760, e se acha affixado no quadro da C. C. G., á avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Rio de Janeiro, em 11 de abril de 1936. — Pelo director da 1ª Divisão, *J. C. da Cunha*, assistente.

Commissão Central de Compras do Governo Federal

COLLECTA DE PREÇOS

Edital 413-162-B

A Commissão Central de Compras do Governo Federal, de accordo com o regulamento em vigor, receberá no dia 27 do corrente, das 11 ás 14 horas, em sua sede á avenida Rodrigues Alves numero 135-loja, propostas para fornecimento do material abaixo descriminado, á Casa da Moeda, nas condições a seguir:

Repartição — Casa da Moeda.
Verba — Decreto n. 600, de 22 de janeiro de 1936.

Local da entrega — Almoxarifado da Casa da Moeda.

1) Cobre electrolitico, de preferencia em barras, com a pureza minima de 99,50 %, ton., 230.

2-A) Nickel puro, em cubos, granulos ou espheras, com pureza minima de 99 %, ton., 30.

Observações e condições:

1ª — Só serão aceitos preços consignando "entrega na repartição".

2ª — As quantidades mencionadas poderão ser reduzidas si os preços obtidos não forem julgados convenientes, podendo os proponentes consignar os limites de quantidade dentro dos quaes mantêm os preços ou estabelecerem preço differente para menor quantidade.

3ª — Relativamente ao item 1, poderão as entregas ser effectuadas á razão de 50 toneladas mensaes, devendo a primeira entrega se realizar dentro de 30 dias, depois de aceita a proposta.

4ª — Não serão tomadas em consideração, as propostas que não estiverem rigorosamente de accordo com os termos deste edital ou com o regulamento da C. C. G.

54 — A abertura das propostas recebidas, far-se-á no mesmo dia da sua entrega (27-4-1936), às 15 horas e 15 minutos, na forma do regulamento.

Rio de Janeiro, em 13 de abril de 1936. — Pela Comissão Central de Compras. — *A. de Faria Filho*, director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 530

Auto de infracção n.º 276, de 1935

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. major Hobson Coutinho, á rua do Uruguay n. 195, nesta cidade, mas ali não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 169\$700 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importância, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-directoria, em 8 de abril de 1936. — *Gontran Coêlho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 531

Auto de infracção n.º 987, de 1935

Pelo presente edital, fica intimada a firma Gastão Tassano, á Avenida Rio Branco n. 69/77, 5º andar, sala 9, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 1:563\$, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso mediante deposito prévio da dita importância, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-directoria, em 8 de abril de 1936. — *Gontran Coêlho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 532

Auto de infracção n.º 947, de 1935

Pelo presente edital, fica intimada a firma Walter Neumann, á rua Senador Pompeu n. 202, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$000, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importância, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-directoria, em 8 de abril de 1936. — *Gontran Coêlho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 533

Auto de infracção n.º 500, de 1934

Pelo presente edital fica intimado Sr. Theodoro Rodrigues Salles, (presidente do Syndicato dos Pescadores do

Districto Federal), com sede na Ilha do Governador, nesta cidade, mas ali não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias, corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 2:000\$000, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importância, nos termos dos artigos 6º e 7º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 8 de abril de 1936. — *Gontran Coêlho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 534

Auto de infracção n.º 739, de 1934

Pelo presente edital fica intimada a firma Arthur M. Corrêa, residente á avenida Maracanã, 47 ou 43, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$000, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importância, nos termos dos artigos 6º e 7º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 8 de abril de 1936. — *Gontran Coêlho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 535

Auto de infracção n.º 333, de 1935

Pelo presente edital fica intimada a firma Osorio Corrêa de Mattos, á rua Leandro Martins n. 90-fundos, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 2:500\$000, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importância, nos termos dos artigos 6º e 7º do decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 8 de abril de 1936. — *Gontran Coêlho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 536

Da Collectoria Federal de Carandahy (Minas)

Pelo presente, fica intimada a firma Manoel Monteiro Vieira & Comp., á rua Senador Pompeu n. 225, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto sem numero, de 27 de agosto de 1935, instaurado na Collectoria Federal de Carandahy, por infracção do regulamento annexo ao decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Recebedoria, 13 de abril de 1936. — Pelo sub-director, *Jovino Martins*.

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios, para regularidade de sua situação junto a esta directoria, devendo, para esse fim, dirigirem-se á Secção de Cadastro.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 13 de abril de 1936. — O secretario, *José de Magalhães Bravo*.

Abranches — Frederico
 Arnêlhe — Manoel
 Bailly — Gastão
 Barrozo — Paulo de Oliveira
 Bastos — José Alves Teixeira
 Beling — Fritz
 Bessa — Anna Maria Moreira
 Bicca — Basilio Avila
 Bittencourt — João Vianna
 Bogossian — Jamil
 Born — Maximilian Johann
 Botelho & Seabra
 Braia & Souza Ltd.
 Branco — Maria Nazareth Castello
 Brandão — Anesia M.
 Brandão — Prudencio Mendonça-Suzano
 Briggs — Octavio Nunes
 C. A. Andrade & Comp. Ltd.
 C. Alexandre
 C. F. Bornhorst
 C. de Jesus Paulo
 C. Malheiros & Comp.
 C. R. Santos
 C. S. Vasconcellos
 Cabral — Manoel Muniz
 Cabrera — Miguel
 Cadeaux & Comp.
 Callado — Luiz Spares
 Calderon — Nissim
 Calux — Name
 Calvano — Salvador
 Caminha — Washington Braga
 Campos — João
 Canedo — Custodio
 Canijo — Cesar Augusto
 Cantisano — Vicente
 Capella — José
 Capelli — Luiz
 Capello — Francisco
 Capelletto — Alfredo
 Cardoso — Antonio Ferreira
 Cardoso — David Ferreira
 Cardoso — Gervasio
 Cardoso — João
 Cardoso — José Augusto
 Cardoso — José Ferreira
 Cardoso — Luiz
 Cardoso & Oliveira
 Carino — Leonarde
 Cariani & Lima
 Carlizzi — Mario Giuseppe
 Carlos Vargas & Comp.
 Carmo — Geny Behar do
 Carvalho — João Alves de
 Carvalho — Mario Simões de
 Cassiano Ventura & Fernandes
 Ceylão — Olympio
 Chrispim — Paschoal
 Coelho — Zulmira
 Cambacau — Leon
 Costa — Cesemiro de Freitas
 Costa — José Lopes da
 Costa — Luta Augusto
 Cunha — Antonio
 Doerner — Otto
 Doerzapff — Hans
 E. Morrissey

Elbas — Isaac
 F. A. Pirto
 F. L. Eastin
 F. Leig
 F. P. Almeida
 F. Schlifckmann
 F. W. Trilsback
 Faria — Godofredo Franco de
 aria — Odilon de Moura
 aria — Theophilo de
 Farias — Gustavo Cordeiro de
 Farias — José B.
 Farias — Joaquim Ribas de
 Farias — Luiz Carneiro de
 Farias — Manoel Marques de
 Fasano — José
 Feldhaus — George
 Felix — José Duarte
 Fernandes — Armando Pinto
 Fernandes — Amaro Alves
 Fernandes — Heitor Mendes Dias
 Fernandes — José Maria
 Fernandes — Manoel
 Fernandes — Manoel Jos
 Fernandes — Rufino da Costa
 Fernandes — Sylvio do Couto
 Ferrara — Nicola Carmini
 Ferrarini — Julio Cesar
 Ferraz — Antonio da Motta
 Ferraz — João Pedreira do Couto
 Ferraz — Raul Gonçalves
 Ferreira — Alfredo Gomes
 Ferreira — Alfredo Reginaldo
 Ferreira — Antonio
 Ferreira — Antonio Anatocles da
 Silva

Ferreira — Antonio Maria
 Ferreira — Arthur da Cruz
 Ferreira — Augusto Schaw
 Ferreira — Custodio Martins
 Ferreira — Djalma de Barros
 Ferreira — Gustavo José
 Ferreira — Henrique
 Ferreira — João
 Ferreira — João José
 Ferreira — José
 Ferreira — José Custodio
 Ferreira — José Sergio
 Ferreira — Lucio
 Ferreira — Manoel José
 Ferreira — Octavio
 Ferreira — Octavio A. Tavares
 Ferreira — Olivio
 Ferreira — Rubem Matheus
 Fialho — Ernani Jobim
 Figueira — Luiz Felipe de Andrade
 Figueira — Raul de Andrade
 Figueiredo — Aldahyr de Oliveira
 Figueiredo — Annibal de
 Figueiredo — Antonio
 Figueiredo — Eugenio Porto Silva
 Figueiredo — Fernando
 Figueiredo — Haroldo
 Figueiredo — José Carlos de
 Figueiredo — José Gomes da
 Figueiredo — José Simas de
 Figueiredo — Leandro de
 Figueiredo — Manoel
 Figueiredo — Octavio Avelar
 Figueira — Waldemar
 Fitzpatrick — Philipp W.
 Fluzza — Hermes Pinheiro
 Flamhotz — Mauricio
 Floquet — José Guerreiro
 Foerster — Carlos
 Florito — Lourenço Victor
 Flygare — Emil
 Foerter — Carlos
 Fogliati — Julia
 Foias — Manoel
 Fonseca — Aguinaldo Navarro da
 Fonseca — Manoel Godim da

Fonseca — Marianna Chaves da
 Fontinha — Manoel Dias
 Fontes — Oscar Guerra
 Forléo — Armando
 Fortes — Luiz Gonzaga Borges
 Fortunato — Milton
 Fraga — Edgard da Rocha
 Fraga — Manoel V. Gusmão
 Fragoso — Paulo da Rocha
 Fraguas — Armando
 França — Helena Ribeiro
 França — Luiz
 França — Oswaldo de Almeida
 Francis — Lucio Di
 Franckel — Benjamin Constant
 galhães
 Franco — Luiz
 Franco — Sylvio Machado Pereira
 Franke — William Frederick
 Frankle — Henrique
 Franzen — Richard
 Frate — Ermelindo
 Freire — José Portinho de Sá
 Freire — Laudelino
 Freire — Mario Moniz
 Freire — Odon
 Freitas — Adjanits
 Freitas — José Lopes de
 Freitas — José Rodrigues
 Freitas — Lindolpho Ferreira de
 Freitas — Manoel José de
 Frelich — Charles
 Freygh — Sidney John
 Freythoffer — Albert
 Friedrich — Erich
 Fruito — Plutarcho
 Frutig — Emilio
 Fundão — Natario
 Fundo Previdente Brasileiro
 Furst — Cecilia
 G. E. Williams
 Garcia & Etchaz
 Jopper — Carlos de Suckow
 Lee — Eric Mervyn
 Lehmart — Willy
 Rechtenbacher — Francisco
 Rocha — Maria Anna
 Santos — Francisco Alves dos (Ju-
 nior
 Siebert — Emilio
 Silva — Carlos Fabricio
 Silva — Fernando Faria da

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convindo o contribuinte abaixo mencionado, para dentro do prazo de dez dias, vir pagar o imposto devido no seguinte exercicio:

1932

1.331-35 — J. T. Marinho, endereço desconhecido.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 13 de abril de 1936. — O secretario, José de Menezes Bravo.

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Exercicio de 1931:

Abrantes Monteiro & Comp.
 Anjos — Amadeu dos
 Barros — Agostinho Moreira Cavour
 Cardoso — Adelino Ricon
 Correia — Julia Tavares (espelho)
 Costa — Cleto de Moraes
 Darze — Nicolau

Elbaz — Maria das Dores Vianna
 Fairlough — Richard W.
 J. R. de Sá & Irmão
 Lago — Pio Ferreira do
 Machado — Gentil Pinheiro (Dr.)
 Queiroz — Izolina Moraes de
 Souza — Antonio Vianna de
 Sutter — Violet G. M.
 Tavares & Affonso
 Tufani — Generoso
 Veiga Sobrinho — J.
 Gullo — Paschoal
 Keppich — Felix
 Leitão — Tranquillino Graciano de
 Mello
 Mello — J. de Luna
 Mendes — Aureliano Furquim de
 Abreu
 Rocha — Renato Valença de Assis
 (Dr.)
 São Paulo — Erico de Lamare
 Soares — Luiz da Rocha
 Souza — Diamantino da Silva e
 Strickland — Gilbert Edward
 Augusto Bernardo & Irmão
 Baptista — José Moreira
 Fry — Charles Worth Noel
 Gomes — Antonio Ignacio
 Gonçalves — João Martins
 Huber — Francisco
 Metro Goldwyn Mayer do Brasil
 Netto — Francisco da Gama
 Phillips — Arthur Courtney
 S. Brito & Irmão
 Vasconcellos — Joaquim Mendes de
 Watson — E. E.
 Sarubbi — Antonio
 A. Cherry & Comp. Ltda. (successo-
 ra de Joaquim da Conceição Mello)
 Costa — Getulio Moreira
 Leal — Arthur Ramos
 Sarubbi — Antonio
 Campos — A. Soares de
 Fernandes — Antonio
 Metro Goldwyn Mayer do Brasil
 Exercício de 1933:

A. Coragem & Comp. Ltd
 A. M. da Fonseca & Silva
 A. Marques & Motta Ltd.
 Adriano de Almeida & Comp.
 Albuquerque — Jesuino Carlos de
 (doutor)
 Alvares — Manoel Rodrigues
 Belchior — Ernestina
 Brandão — Mario de Oliveira
 Brill — Augusto L. H.
 Corrêa — Abilio
 Corrêa — Carlos
 Donati — M. A.
 Ernesto Perosso & Comp.
 Fernandes — Alberto M.
 Fernandes — Alfredo Rodrigues
 Fernandes — Antonio
 Ferreira — Antonio Dias
 Figueiredo & Alves
 Gallo & Comp.
 Gomes — José Francisco
 Grandão — L. Nunes
 Guia — Arthur de Guaraná
 H. P. Iden & Comp.
 Haddad & Comp.
 Invencio — Joaquim
 J. Salek & Comp.
 J. M. Vicente & Irmão
 Jorge Pedro & Mehidin Mallas
 José Gomide & Comp.
 José Guerra & Comp.
 José Ramos Teixeira & Comp.
 Kazan — Dib
 L. Madeira & Comp. Ltd.
 Lima — J.
 Lobo — José Pinto
 Lopes & Cardoso

Loureira — Benjamin Marques
Macedo — Domingos
Machado Ramos & Laureço
Magalhães — João de
Manoel Ferreira & Silva
Martins — José Lopo
Martins — Nelson
Mattos — Libanio Augusto da Cunha
Mattos — Oscar da Silva
Meirelles — Joaquim Candido Soares

de Mello — M. A.
Mendonça — Antonio
Moraes — Helionidas Augusto da
Mourão — Manoel
Muller — Eugenio
Neviere & Comp.
Nogueira, Godinho & Comp.
Nordskog & Comp. Ltda.
Oliveira — Antonio
Oliveira & Fialho
Oliveira, Sá & Gonçalves
Paiva — Joaquim Nunes de
Paixão — José
Paulinos, Souza & Comp.
Pellizaro — Ottorino
Pereira — Francisco Marques
Pereira — Olavo Canavarro
Pinto — M. Felix
Puccio — Luiz Angelo
Quintas — Vicente Romero
Rezende — Manoel Oscar
Ribeiro — Anthero
Rocha — João Pedro da (espólio)
Rocha — Joaquim
Rocha — Vicente Quirino da
Rocha Junior — Martinho da (Dr.)
Roussoulières — Leon
Santos & Brito
Sarmiento & Comp.
Seabra — Rita Maria
Seraphim Gonçalves & Filhos
Silva — Arthur Nunes da
Silva & Crespo
Silva — J. Rodrigues
Silva — M. Marques da
Silveira Filho — Manoel Guilherme
Souza — Antonio de
Souza Lusitano & Comp Ltd
Teixeira — A. P.
Thomaz — Anthero Pereira
Torós — Albert
Ulha — José
Vaz — Antonio Alves dos Santos
Werneck — Gilberto de Lacerda.
Zeymer & Nevares.
Kós — José Arthur de Carvalho.
A. Tavares & Comp.
Alfredo Altermann & Comp
Alves — Mario Freitas.
André de Moraes & Comp.
Aniceto — J. Santos.
Avila — Jorge Corrêa.
Azevedo, Ferreira & Comp.
Azevedo — Hannibal de
Banco de Credito Territorial.
Baptista — Octavio Moreira.
Bravard — André.
Castro — Horacio Mendes de Oliveira.
Companhia Industrial Pirahy.
Colonia — Alfredo Bernard.
Concieiro — A. G.
Crashley & Comp.
Darcy — James.
Dias, Angelino & Gouvêa Ltd.
Fernandes — Francisco A.
Dupuy — Felix.
Empresa Commercial S. Christovão
S. A.
Ferreira — Lina Pires.
Fernandes — João G.
Ferreira — Antonio.
Ferreira & Oliveira.)

Figueiredo — A. M.
Gaspar — Manoel.
Giese — Frederico.
Gomes Corrêa & Comp., Ltd.
Guimarães — Eduardo de Oliveira
Vaz.
Harrison — Frederick.
Hollanda — José.
I. Magalhães & Irmão.
Jeronymo da Rocha & Comp.
José — Elias.
José Nunes da Fonseca e Manoel Nunes
da Fonseca.
José — José Garcia.
L. Gonçalves & Irmão.
Loureiro & Simões.
Lourenço & Coelho.
Lucas & Comp.
Luiz da Costa Pimentel & Comp.
Macedo Portas & Comp.
Marge — Miguel.
Marques, Ferrêira & Comp.
Martins — Manoel Francisco.
Mattos — Emilio T. de
Metro Goldwyn Mayer do Brasil.
Monteiro — Antonio Moreira.
Moreira — A.
Moreira — Antonio.
Moura — Francisco Alves de
Musafir — Ricardo.
Mursa — Ulrico de Souza (Dr.).
Nascimento — Camillo do
O. Ribeiro & Comp.
Oliveira — Arnaldo Soares de
Oliveira — Paschoal Stavale de
Parry — William Owen.
Pinto — Rodrigo Joaquim.
Plaisant — Heitor.
Portella — Artur Silio.
Porto — Americo Pereira da Silva.
Porto — Abel Guimarães.
Potter — Clifford Francis.
Pucheu — Clara.
Quintella — Maximilio.
Ramos — José Antonio.
Rebello — Annibal Velloso (Dr.).
Rego — Luiz Flores de Moraes (Dr.).
Ribeiro — Oscar.
Rocha Miranda, Filhos & Companhia
Limitada.
Rodrigues — A. S.
Rodrigues — Alexandre.
Rodrigues — Raul Howat.
Romeiro — José Daniel Marcondes.
Santos — Antenor Vieira dos
Santos — Maria Dantas Barbosa dos
(espólio)
Sequeira & Gonçalves.
Silva — Paulo Tavares da
Theodoro Martins da Rocha & Comp.
V. Furlanetto & Comp.
Varady — Heitor
Vianna — Jayme Ribeiro.
Wai — Luiz Ying
Waldemar C. Pinto & Irmão.
Wanderley — Oswaldo
Teixeira & Antunes.
Qervejaria Occidental Ltda.
Congoleum Company of Delaware S. A
Diehl — Frederico
Burdman — Moyses
Fernandes — João Baptista
Fernandes — Manoel Castro
Ferreira — Adriano Antonio
Ferreira — Alexandre
Ferreira — Antonio R.
Ferreira & Cruz.
Ferreira — Eduardo
Ferreira & Irmão.
Ferreira — João.
Ferreira — Joaquim
Ferreira — José Marques
Ferreira — Manoel Joaquim
Festas — Augusto Ferreira

Figueira — Eduardo d'Almeida Es-
teves
Figueiredo, Bastos & Tavares.
Figueiredo — Octavio de Almeida
Figueiredo — Polycarpo Simões de
Fonseca — Amadeu Innocencio
Fontoura — Delfim
Freire — Ilidio Macedo Simões
João Martins & Comp. Ltda.
Mc. Auliffe, Davis, Bell & Comp.
Ossola & Comp.
Sarubbi — Antonio
Agostinho — Antonio Ferreira
Cardoso — Arthur Lopes
Henriques — João
L. Castro Azevedo & Comp.
Morneau — George
Nahmias — José Salvador
Ruffier — Luciano
Sarmiento — Euclides
Tavares de Souza & Irmão.
Berglund — Carl Erik
Bittencourt — Mario de Castro
Descubes — Roger
L. Castro Azevedo & Comp.
Morineau — Georges
Ruffier — Luciano
Araujo — Hyppolyto Pacheco Alves d'
Gomes, Nelson & Comp.
Sarubbi — Luzia Grillo (espólio de)
Araujo — Sylvestre Gomes de
Carvalho — Mario Vaz de
Rabello — Cesar (Dr.)
Ruffier — Luciano
Nogueira — Maria
Metro Goldwyn Mayer do Brasil.

Delegacia Fiscal do Thesouro Na- cional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA PROVI-
MENTO DE EMPREGOS DE FAZENDA

Edital n. 182

De ordem do Sr. presidente e de ac-
cordo com o disposto no artigo 28 do
regulamento anexo ao decreto numero
8.155, de 18 de agosto de 1910, faço pu-
blico, para conhecimento dos interessa-
dos, que, ás 12 horas de quarta-feira, 15
do corrente, serão chamados para a pro-
va oral de inglez, que terá lugar no sa-
lão nobre do Lyceu de Humanidades
Nilo Peçanha, Escola Normal de Nicthe-
roy, os seguintes candidatos:

1. Fausto Caminha.
2. Christovam Dias Gaspar.
3. Flaubert de Oliveira Monte.
4. Firmo Ferreira Gomes de Castro.
5. Gracy Santiago Serra.
6. Heinrich Julius Nurnberger.
7. Alcides Langsch.
8. Hilda Bechtinger.
9. Gracilda Guerreiro Barbalho.
10. Antonio da Silva Pernes.
11. Eymard Dantas Carrilho.
12. Cicero Martins Fontes Sobrinho.
13. Florentino de Araujo Jorge.
14. Clemenceau Luis de Azevedo Mar-
ques.
15. Antonio Marins.
16. Dionina da Silva Pereira
17. Dario Fortes do Rego.
18. Horacio da Costa Moura.
19. Abner Trajano.
20. Alberto Ferreira Lobato.

Turma suplementar

1. Darcy Radich Guimarães.
2. Ernesto Adolpho de Mello Vaz.
3. Felix Ribeiro Macedo.

4. Alberto Lacurte Junior.
5. Ivolino de Vasconcellos.
6. Alfredo de Oliveira Pereira.
7. Altair Costa.
8. Adolpho Muniz Pereira.
9. Eitel Diniz Moreira Duarte.
10. Alvaro Ferreira Flores Filho.

Secretaria do Concurso, em 13 de abril de 1936. — O secretário, *Waldemiro Ferreira Mendes*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento dos Correios e Telegraphos

CONCURSO DE SERVENTES DE 2ª CLASSE DA DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS E DAS REGIONAES DO DISTRITO FEDERAL E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pede-se a atenção dos interessados para o edital de chamada ao concurso de serventes de 2ª classe da Directoria Geral e Regionaes dos Correios e Telegraphos do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro, o qual se acha affixado á entrada da sala da 2ª Secção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, perto do elevador, durante a hora do expediente.

O "Diário Official" dos dias 8, 11 e 13 do corrente publica a relação das turmas.

Previne-se aos senhores candidatos que não haverá segunda chamada para qualquer das provas e que lhes será exigida a caderneta de identidade postal no acto do concurso, que se effectuará ás 10 horas, no Lyceu de Artes e Officios, nos dias 15, 16 e 17 deste mez.

Segunda Secção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, em 14 de abril de 1936. — O secretario do concurso, *Manoel de Freitas Silva*.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos

BOTUCATU (ESTADO DE S. PAULO)

Pelo presente edital fica intimado o Sr. José Vicente Barbosa Oliverio, ex-agente postal de Presidente Prudente, neste Estado, a recolher aos cofres publicos a quantia de 121\$198 (cento e vinte um mil cento e noventa e oito réis), por ter sido o responsavel pelo extrayio do registrado n. 36, com o valor declarado de 6.000 francos, procedente de França, destinado a Manoel Ferreira Villarinho, na supracitada localidade. O qual foi encaminhado para a referida agencia, no dia 10 de dezembro de 1929.

Marco o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhido daquella quantia, sob pena de ser esta divida cobrada executivamente.

Botucatu, 3 de abril de 1936. — O director regional, *Asdrubal Sodré*.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA
De ordem do Sr. presidente da Comissão, communico aos Srs. commerciantes que esta Directoria Regional de Correios e Telegraphos do Estado

do Rio de Janeiro declara aberta a partir desta data, a inscripção para esta concorrência, que será encerrada em 23 do corrente mez, ás 14 horas.

Outrosim, communica que receberá propostas, de accordo com o § 2º do artigo 738 do Codigo de Contabilidade Publica, até o dia 27, ás 14 horas, para o fornecimento do material abaixo especificado:

Artigos de expediente

Especie — Unidade

Alfinetes, caixa de 100 grammas, caixa.

Almofadas, 10x6, "Sardinha", uma.

Idem, 10x15, uma.

Balas para carimbo, duzia.

Barbante fino T 2 x 3, novellos de 200 grammas, forte, de 1ª qualidade, kilo.

Barbante fino "Hamburgo" 2x32, kilo.

Borracha "Union" n. 210 para dois usos "Johann Faber", uma.

Idem miolo de pão "Mongol", uma.

Bobinas de papel assetinado, estreitas, para machina de calcular "Burroughs", uma.

Canetas n. 3, "Johann Faber", uma.

Colchetes para papel, "Universal Fasterns S. n. 2", caixa com 72, caixa.

Idem, idem, idem, idem, n. 3, idem, caixa.

Idem idem, idem, idem, n. 4, idem, caixa.

Idem, idem, idem, idem, n. 5, idem, caixa.

Idem, idem, idem, idem, n. 7, idem, caixa.

Espanjeiras de vidro, typo médio, com esponjas, uma.

Fita "Cleanotype" de 0m,013, preto fixo, para aparelho Teletipo, uma.

Fita Pelikan de 0m,013, azul fixo, para machina de escrever Continental, uma.

Fita Pelikan de 0m,013, preto ou azul fixo, para machina de escrever Royal, uma.

Fita Pelikan de 0m,013, azul fixo, para machina de escrever Remington, uma.

Fita Pelikan de 0m,013, azul fixo, para machina de escrever "Underwood" uma.

Fita visivel, estreita, para machina de calcular "Burroughs", uma.

Idem, idem larga, idem, idem, idem, uma.

Gomma arabica liquida, Sardinha, vidro de 100 grammas, com pincel e tampa, vidro.

Gomma arabica em grão, de 1ª qualidade, kilo.

Indice alphetico 33x12, um.

Lapis tinta J. Faber ou H. Teher, de 1ª qualidade, duzia.

Idem preto n. 2 J. Faber, duzia.

Idem, idem n. 3, idem idem, duzia.

Idem Castell A. W. Faber, duzia.

Idem bicolor Johann Faber n. 717, duzia.

Livros de papel "Fiume", assetinado, nautado, formato almasso, capa de papelão, com 25 folhas numeradas e marcadas "Serviço Postal Telegraphico", um.

Idem, idem, idem, com 50 folhas, idem, idem, um.

Idem, idem, idem, com 100 folhas, idem, idem, um.

Idem, idem, idem, 200 folhas, idem, idem, um.

Idem, idem, idem, 200 folhas, capa de panuo, idem, um.

Papel B. B. 30 kilos, apergaminhado, liso, timbrado, formato 35 x 22, em 1/2 folha, para officio, 1/2 folha.

Papel B. B. 20 kilos, assetinado, liso, formato 33 x 22, marcado "Serviço Postal Telegraphico", em 1/2 folha, para minuta, 1/2 folha.

Papel B. B. 20 kilos, apergaminhado, formato 33 x 22, para machina de escrever, timbrado "Agencia Especial de Petropolis", 1/2 folha.

Idem, idem, idem, "Agencia Especial de Campos", 1/2 folha.

Papel B. B. 25 kilos, pautado, formato 33 x 22, timbrado, em 1/2 folha, para as Agencias, 1/2 folha.

Papel matta-borrão "Bank" 100 e formato 0m,50 x 0m,60, folha.

Papel tela, Imperial, peça.

Papel almasso, marca "Extra Strong", apergaminhado, pesando seis kilos a resma de 400 folhas inteiras, marcando "Serviço Postal Telegraphico", resma.

Papel apergaminhado liso, formato 0,33 x 0,45, resma.

Papel Stencil para duplicador E. Dick 96, resma.

Papel carbonado "Polydor", caixa com 100 folhas, caixa.

Idem, idem, "Pelikan", cor azul, caixa com 100 folhas, caixa.

Idem, idem, "Soberano", folhas duplas, 33 x 45, caixa com 100 folhas, caixa.

Papel chupão, superior, para duplicador E. Dick, automatico, formato 33x22, liso, resma de 400 1/2 folhas, resma.

Papel hygienico, pacote.

Papel "Ozolid", para cópia — luz natural, peça com 10 metros, peça.

Papel typo Kraft 38 kilos, formato 1m x 0m,76, folha.

Pennas Mallat n. 12, caixa com 100 pennas, caixa.

Pennas Mallat n. 516, de aço, caixa.

Pennas D. Leonardt n. 516, de aço, caixa.

Percevejos, para desenho, caixa com 100, caixa.

Pinceis para gomma-arabica, um.

Raspadeiras "J. Rodgers & Sons", com cabo de osso, uma.

Reguas de ebonite "Orion", com 0m,50 de comprimento, uma.

Tinta preta "Sardinha", typo official, vidro de um litro, vidro.

Tinta preta "Hercules", para uso common, vidro de um litro, vidro.

Tinta preta "Nankin" ou "Pelikan", vidro, vidro.

Tinta em pó "Alpha", preta, em tubo para 1/2 litro, tubo.

Tinta para duplicador automatico E. Dick n. 1.767, preta, lata.

Tinta em pó, anilina, roxa, para marcação de volumes, vidro de 250 grammas, vidro.

Tinta carmin "Sardinha", vidro de 1/4, vidro.

Tinta "Sardinha" para carimbo de borracha, vidro de 30 grammas, vidro.

Tinteiros de vidro, duplos, com tampa de ebonite, um.

Tinteiros simples, de vidro, com tampa de metal, para 30 grammas, um.

Ferragens

Alavancas pequenas, uma.

Alicates de 5", com corte lateral e cabo isolado, um.

Alicates com corte, para uso do Correio, um.

Agua raz, litro.

Alcool de 36º grãos, rectificado, engarrafado, litro.

Algodão em pasta, kilo.

Arestas 8" x 10", pacote.

Idem 15" x 15", pacote.
 Idem 5/8" x 1/15", pacote.
 Baldes de ferro zincado n. 14, um.
 Balanças "Conteville", para dois kilos, com respectiva coleção de pesos de metal, a partir de uma gramma, uma.
 Balanças "Conteville", para um kilo, com respectiva coleção de pesos de metal, a partir de uma gramma, uma.
 Bolsas de couro para ferramentas, conforme a amostra, uma.
 Brocas espiraes de 16 x 32, uma.
 Idem, idem, 1 x 16, uma.
 Idem, em espiraes de 9/64, uma.
 Bombas para furar madeiras, com jogos de brocas, uma.
 Batatinha, kilo.
 Brocha de pita para pixe, uma.
 Chaves de emenda, dupla, com cabo de madeira, para fic de 0m,001 a 0m,005, uma.
 Chave de fenda de 5" com catraca, uma.
 Idem, idem, 6", idem, idem, uma.
 Idem, idem, 10", fina, idem, uma.
 Idem, idem, 8", fixa, uma.
 Chaves Americana, bico de papagaio, de 10", uma.
 Idem, idem, idem, idem, 15", uma.
 Canivetes "Rodgers Sons", um.
 Collecção de brocas espiraes, uma.
 Collecção alfabética, em zinco (deve trazer amostra, uma).
 Idem de algarismos, idem (deve trazer amostra), uma.
 Caçarola de ferro estanhado n. 14, uma.
 Idem, idem, idem, n. 16, uma.
 lata.
 Cera "Esmeralda", para assoalho.
 Cestas de vime para correspondências, 1m,10 x 0m,60 x 0m,43, uma.
 Cestas de vime para papeis, uma.
 Cimento, kilo.
 Colla da Bahia, para madeira, fina, de 1ª qualidade, kilo.
 Corda manilha de 0m,007, kilo.
 Idem, idem, 0m,009, kilo.
 Corda de linho "Adriça", para bandeira, kilo.
 Dobradiças com mola de 2", nickelada, uma.
 Escadas de pinho Paraná, com 14 degraus, travada nas extremidades e no centro com grampo de ferro, uma.
 Espanadores de penna n. 45, um.
 Estopa de 1ª qualidade, kilo.
 Escova de piassava, com cabo, uma.
 Espatula de aço n. 6, com cabo de madeira, uma.
 Facões marca "Jacaré", com bainha de couro, n. 16, um.
 Filtros "Fiel" n. 2, um.
 Foices do Porto de 8", uma.
 Folha de serra para ferro, uma.
 Idem, idem, fina, comprimento de 30" para serra de volta, uma.
 Fogareiros para carvão n. 11, um.
 Furadores de aço, para papeis de 35, Gafotenol ou Cruzwaldina, lata.
 um.
 Gazonina, litro.
 Gomma laca de 1ª qualidade, kilo.
 Graxa em Bexiga, kilo.
 Jogos de verrumas, um.
 Kaol, lata de 1 litro, lata.
 Kerozene, lata de 18 litros, lata.
 Limas triangulares de 14", uma.
 Lâmpadas Belga, um.
 Lixa n. 1 marca "Tigre" para madeira, folha.
 Idem n. 0, marca "Tigre", para madeira, folha.
 Idem n. 00, marca "Tigre", para madeira, folha.

Idem, n. 1, marca "Tigre", para ferro, folha.
 Idem, n. 0, marca "Tigre", para ferro, folha.
 Idem n. 00, marca "Tigre", para ferro, folha.
 Idem, idem, n. 0, folha.
 Idem, esmeril n. 1, folha.
 Martello com unha, para carpinteiro, marca "Ferradura", c/cabo, um.
 Machado "Collins", com cabo de madeira, um.
 Ocre, kilo.
 Oleo Derby, vidro.
 Oleo de linhaça de 1ª qualidade, kilo.
 Oleo "Amor" para aparelhos Morse, vidro.
 Oleo fino, para motor, kilo.
 Oleo grosso, para motor, kilo.
 Panela de ferro, para soldar, pequenas, n. 14, uma.
 Pincel de pita n. 12, para pixe, um.
 Idem, idem, n. 16, idem, um.
 Pomada para soldar "Braunley", lata de 500 grammas, lata.
 Pixe de 1ª qualidade, lata de 20 kilos, lata.
 Pó de sapato kilo.
 Potassa fina, kilo.
 Parafusos de 2 1/2" x 7", cabeça chata, caixa de 1 grossa, caixa.
 Idem, 1 1/4" x 8", cabeça chata, caixa de 1 grossa, caixa.
 Idem, 1 1/4" x 6", cabeça chata, caixa de 1 grossa, caixa.
 Idem, 1 3/4" x 8", cabeça chata, caixa de 1 grossa, caixa.
 Idem, 1" x 5", cabeça chata, caixa de 1 grossa, caixa.
 Idem, 1 1/4" x 6", de metal amarello, caixa de 1 grossa, caixa.
 Idem, 1" x 6", com cabeça redonda, caixa de 1 grossa, caixa.
 Idem, 1 1/2" x 6", com cabeça redonda, caixa de 1 grossa, caixa.
 Idem, 3/4" x 5", com cabeça redonda, caixa de 1 grossa, caixa.
 Pregos de 12" x 12", pacote de 2 kilos, pacote.
 Idem de 15" x 15", pacote de 2 kilos, pacote.
 Idem de 17" x 24", pacote de 2 kilos, pacote.
 Idem de 16" x 18", pacote de 2 kilos, pacote.
 Idem de 17" x 27", pacote de 2 kilos, pacote.
 Idem de 4" x 6", pacote de 2 kilos, pacote.
 Idem de 18" x 30", pacote de 2 kilos, pacote.
 Parafusos de 2" x 10", cabeça chata, caixa de 1 grossa, caixa.
 Idem, 1 1/4" x 7", cabeça chata, caixa de 1 grossa, caixa.
 Idem, 1 3/4" x 6", cabeça chata, caixa de 1 grossa, caixa.
 Idem, 2" x 6", cabeça chata, caixa de 1 grossa, caixa.
 Parafina de 1ª qualidade, kilo.
 Pás duplas, "Americanas", com mola no cabo, uma.
 Pua de catraca, com jogos de ferro, uma.
 Picareta com cabo de madeira, uma.
 Sabonetes perfumados, para aparelho Kanitz, caixa com 6, caixa.
 Sabão Nacional, typo Portuguez, kilo.
 Saponaceos "Radium" ou "Jaspel", um.
 Sandalo, kilo.
 Seccante, kilo.
 Solda caustica Ingleza, lata de 1 kilo, lata.
 Solda de estanho, kilo.

Trados de ferro 7/8", um.
 Tesouras, typo médio, para uso comum, idem, 3/8", um.
 Idem, uma.
 Idem, para cortar galhos, uma.
 Toalhas felpudas "Alagoanas", de 1m x 0m,45, uma duzia.
 Terra de Sienné, crua, de 1ª qualidade, kilo.
 Idem, idem, queimada, de 1ª qualidade, kilo.
 Idem, de Garcel, de 1ª qualidade, kilo.
 Vermelho "Francez", kilo.
 Verde "Londres", kilo.
 Vieux-chêne, garrafa.
 Vellas Brasileiras, pacote com 8 vellas, pacote.
 Vassouras de piassava, com 22 furos, com cabo, uma.
 Vassourinhas de piassava, com cabo, uma.
 Vassouras de cabelo de 22", com cabo, uma.
 Zarcão, kilo.
 Electricidade
 Botão de madeira para campainha, um.
 Bobinas Thermicas, uma.
 Chicote de 4 pernas Ericsson de 1m,20 para microphone, um.
 Cordão "Ericsson" de 4 pernas para telephone, metro.
 Cordões com pégas Westerns, completos, metro.
 Dropps Westerns, de 1.000 Ohms., um.
 Fita isolante (peça grande), peça.
 Fuzíveis Westerns 2.015 A. de 2 ampéres, um.
 Fuzíveis Westerns de 5 ampéres, um.
 Fio de cobre isolado, n. 14, simples, para tempo, metro.
 Idem, idem, idem, idem, duplo, paralelo, para tempo, metro.
 Idem, idem, idem, para instalação interna, metro.
 Idem, idem, idem, n. 16, idem, idem, idem, metro.
 Fio Ericsson 2.070 de 0,0058, para microphone, metro.
 Fio para enrolamento de drops T. E., 0,08 mm. "Ericsson", em carretel de 35 grammas, carretel.
 Fio isolado n. 18, para lustro, com encapamento de borracha, metro.
 Fio flexivel n. 18 B. S., metro.
 Interruptores de madeira, formato péra, um.
 Idem, rotativos, um.
 Lampadas de filamento de carvão, de 16 vellas, 25 ohms, 120 volts, uma.
 Idem, "Philips" ou "Edison", de 40 watts, 125 volts, uma.
 Idem, idem, idem, de 60 watts, 125 volts, uma.
 Idem, idem, idem, de 75 watts, 125 volts, uma.
 Idem, idem, idem, de 100 watts, 125 volts, uma.
 Idem, idem, idem, de 150 watts, 125 volts, uma.
 Idem, idem, idem, de 200 watts, 125 volts, uma.
 Idem, idem, idem, de 300 watts, 125 volts, uma.
 Membranas de graphite para transmissor, phone, espalhadas (diâmetro, 5 centímetros de circunferência), uma.
 Pégas Ericsson, duplas, uma.
 Roldanas de porcellana, n. 3, com parafusos, uma.
 Idem, idem, n. 6, com parafusos, uma.

Rosetas para ferro, uma.
 Retroz de seda, em cores verde e amarella, tubo.
 Supportes sem chave, para lampadas, um.
 Idem, com chave, para lampadas, um.
 Tubos de passagens de 1", em porcellana, um.
 Idem, idem, de 2", idem, um.
 Idem, idem, de 4", idem, um.
 Idem, idem, de 2,1/2", idem, um.
 Válvulas aéreas de segurança, uma.
 Ventiladores para 120 volts, de 12" G. E., um.
 Cleats com parafusos, rectangulares, um.
 Idem, idem, idem, ovaes, um.
 Isoladores de osso, com prego, um.

Moveis e utensilios

Armario de peroba, cor canella, com portas envidraçadas, medindo 1m,80 de altura, 0m,90 de largura e 0m,40 de profundidade, um.
 Bureaux com tres gavetas de cada lado e uma no centro, medindo 1m,45 x 0m,78 x 0m,77, um.
 Cadeiras giratorias, typó americana-na, uma.
 Cadeiras singelas "Gerdau", duzia.
 Cofres de aço "Reriba", "Internacio-nal" ou "Torpedo", medindo externa-mente 0m,50 de altura, 0m,45 de lar-gura e 0m,40 de fundo; internamente, 0m,35 de altura, 0m,25 de largura e 0m,23 de fundo, pesando 165 kilos, um.
 Estantes abertas, em peroba, cor de canella, com cinco prateleiros com es-paço de 0m,35, com 2ms. de altura, 1m,80 de largura e 0m,40 de profun-didade, uma.
 Machinas de escrever "Remington", "Royal" ou "Underwood", uma.
 Machina de numerar, uma.
 Mesas para machina de escrever, em peroba, uma.
 Mesas para escripta, pequena, com duas gavetas, em peroba, medindo 1m,20 de comprimento, 0m,64 de lar-gura e 0m,80 de altura, uma.
 Meios bureaux, de peroba, cor de canella, medindo 1m,10 de comprimento, 0m,65 de largura e 0m,80 de altura, com quatro gavetas lateraes e uma central, um.
 Passadeiras de "Congoleum", medin-do 0m,60 de largura, metro.
 Relógios de parede, marca "2 Set-tas", ou "Junghans", um.
 Braços de madeira, para linhas tele-graphicas, em sucupira ou massaranduba, medindo 0m,60 x 0m,08 x 0m,06, de accordo com o modelo que será forne-cido aos interessados, um.

Instrucções

As inscripções serão feitas mediante requerimento dirigido ao director re-gional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio de Janeiro, acompa-nhado dos seguintes documentos: reci-bos relativos ao pagamento de impos-tos municipaes, federaes e de rendas e a prova de estar a firma competente-mente registrada na Junta Commer-cial.

As propostas deverão ser enviadas á Comissão de Concurrença, na chefia de linhas e installações da Directoria

Regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio de Janeiro, em Nictheroy, devidamente selladas e em enve-loppes fechados e lacrados.

Os senhores proponentes deverão caucionar na thesouraria desta repa-rição, para garantia do respectivo for-necimento, até a vespera do encerra-mento da concorrência, a importância de 500\$000. Esta caução, que é feita mediante guia expedida pela secção economica da mesma directoria, por solicitação dos interessados, será res-tituída aos proponentes, cujas propos-tas não sejam aceitas e aos fornece-dores após a entrega de todo o mate-rial pedido.

Os proponentes aceitos deverão for-necer o material dentro do prazo maxi-mo de 25 dias, da data do pedido, e per-dirão o direito á restituição da caução, desde que não satisfaçam as exigências deste edital.

As propostas deverão conter a decla-ração de completa submissão ás condi-ções deste edital e ás exigências e dis-posições do Codigo de Contabilidade Publica, não sendo tomada em consi-deração as que della se afastarem ou offerecerem redução do preço sobre a proposta mais barata.

A comissão reserva-se o direito de cancelar a presente concorrência, caso julgue conveniente aos interessados da Fazenda Nacional.

Nictheroy, 11 de abril de 1936. — O secretario da comissão, Itagyba Pi-nheiro, auxiliar de 2ª classe.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS

NS: 13 E 12

Rectificação

De ordem da directoria, faço publico que ás 14 horas dos dias 14 e 27 deste mez, na Inspectoria Administrativa de Materiaes desta Estrada, em São Christo-vão, serão recebidas propostas para for-necimento dos materiaes de que trata as concorrências administrativas ns. 13 e 12, publicadas no "Diario Official" n. 81, de 6 do corrente, observadas as seguintes rectificações:

Concurrença administrativa n. 13

Onde se lê:
 Chaves de duas boccas, para porcas, etc.:

Item 38 — 60 de 1/4 x 1/8", uma

Leia-se:

Chaves de duas boccas, para porcas, etc.:

Item 38 — 60 de 1/4 x 3/8", uma.

Concurrença administrativa n. 12

Onde se lê:

Alargadores parallelos, punho quadra-do, etc.:

Item 11 — 6 de 9/26", um.

Item 23 — 0 de 31/32", um.

Item 51 — 1 caixa de idem, idem, idem, para machina Singer 132 — K-5, estylo 216 x 2, em caixas de agulhas n. 25, caixa.

Leia-se:

Alargadores parallelos, punho quadra-do, etc.:

Item 11 — 6 de 9/16", um.

Item 23 — 4 de 31/32", um.

Item 51 — 1 caixa de idem, idem, idem, para machina "Singer", 132 — K-5, estylo 216 x 2, em caixas de 100 agulhas, n. 25, caixa.

Inspectoria Administrativa de Mate-riaes, 13 de abril de 1936. — Antonio Felix de Bulhões, inspector.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro

Edital

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço sciente aos interessados que nesta Capitania, acham-se com vistas na forma e prazo da lei, os autos de inquerito que se pro-cedeu para se apurar ao succedido com a embarcação "Bom Dia", de Generoso Francisco Alonso.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1936. — Leo Maury, escrivão.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Pro-dução Vegetal

SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODU-ÇÃO VEGETAL

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANNA DE ASSUCAR

Campos — Estado do Rio

Edital de rectificação

De ordem do Sr. assistente-chefe e com referencia ao edital de concurren-cia administrativa, publicado no "Diario Official" n. 76, de 31 de março ultimo, pagina n. 6.887, chamo a attenção dos interessados para as seguintes rectifi-cações que ali devem ser feitas:

Artigo sob o numero 139 — Geladeira — a unidade é uma e não lota.

Depois do artigo numero 229, leia-se 230, 231, 232, etc., até 301, zarcão, que é o ultimo artigo relacionado.

Secretaria da Estação Experimental de Canna de Assucar de Campos, em 8 de abril de 1936. — Roberto Findlay, es-cripturário.

Departamento Nacional da Pro-dução Vegetal

SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODU-ÇÃO VEGETAL

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANNA DE ASSUCAR

Campos — Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. assistente-chefe desta estação, chamo a attenção dos in-teressados, para a concorrência admi-nistrativa de inscripção, a realisar-se neste estabelecimento, no dia 22 de abril corrente, e cujo edital foi publicado ás paginas ns. 6.887 a 6.890, do "Diario Official" n. 76, de 31 de março ul-timo.

Secretaria da Estação Experimental de Canna de Assucar de Campos, 7 de abril de 1936. — Roberto Findlay, es-cripturário.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

EDITAL DE CONCURRENCIA

O Conselho Administrativo do Hospital do Funcionario Publico chama a attenção dos interessados para o edital publicado a fls. 6.353 do "Diario Official" do dia 25 do corrente.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1936.
— João Drummond Camargo, secretario.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. José Joaquim Martins Alves de Castro.

Fica pelo presente intimada essa firma a pagar, no prazo de 8 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 25 do decreto n. 23.103 de 19 de agosto de 1933, uma indemnização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o seu ex-empregado Casimiro de Almeida. Proc. D. N. T. 18.107 de 1934 — 3ª Secção, 13 de abril de 1936.

No impedimento do director da Secção, Amado Benigno, 1º official.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 3 de abril do corrente anno, foi archivado nesta repartição, sob o n. 12.421, o seguinte documento referente á Perfumaria Lopes Sociedade Anonyma, a saber: folha do "Diario Official", em que foi publicada a acta da assembleia geral ordinaria, realizada em 11 de março do corrente anno, que approvou o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1935, e elegeu nova Directoria, Conselho Fiscal e supplentes. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª secção deste departamento, passei a presente certidão. Sobre uma estampilha de 10\$ e um sello de educação de \$200: Rio de Janeiro, 13 de abril de 1936. — Luiz Augusto Alves Feitosa. Visto.—Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio.

(C. 1.632—43-4-32—17\$300)

Instituto Nacional de Previdencia

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência para o fornecimento de aparelhos de iluminação (diffusores) para o edificio da sede propria deste Instituto, publicado á pagina 7.754, do "Diario Official" de 11 de abril.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura

AUTO DE FLAGRANTE N. 38

Joaquim Pinto Guimarães, estabelecido á rua dos Ourives n. 67, nesta capital, tendo infringido as disposições dos arts. 7º e seu parágrafo unico, 8º e 17 do decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente verificado na obra que executa á Praça Marechal Deodoro ns. 92 a 98, nesta cidade, onde exhibe placa com o nome de J. P. Guimarães, architecto construtor e não sómetne o titulo de "construtor licenciado", conforme se acha registrado neste Conselho e carteira pro-

fissional de que é portador, fica intimado a effectuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, na Thesouraria deste Conselho, sita no edificio Rex, á rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38, letras a) e b) do decreto acima alludido, e em virtude dos factos supra referidos, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria, bem como a, dentro d'aquelle mesmo prazo, proceder á rectificação da taboleta alludida e apresentar a relação dos profissionais a serviço da firma Guimarães & Filhos, estabelecida no mesmo endereço supra mencionado.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1936. — M. Gasparoni, director da Secretaria. 1ª testemunha: Carlos do Bomfim Gaspar. — 2ª testemunha: Marcos Kaz.

AUTO DE FLAGRANTE N. 39

A. Wieser, estabelecido á rua Dona Francisca n. 61, nesta capital, tendo infringido as disposições dos arts. 5º, 8º, 10 e 17 do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente verificado na obra da Praça Gabriel Soares, n. 7, nesta cidade, onde exhibe placa declarando seu "projecto e construção" sem se achar legalmente habilitado e registrado neste Conselho Regional, fica intimado a effectuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, na Thesouraria deste Conselho, sito no Edificio Rex, á rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas, e aos sabbados das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38, letras a) e b) do decreto acima alludido e, em virtude dos factos supra mencionados, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria, bem como a, dentro do mesmo prazo, apresentar a prova de que os encarregados da parte technica de seus serviços são profissionais devidamente habilitados por quaesquer dos Conselhos Regionaes de Engenharia e Architectura.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1936. — M. Gasparoni, director da Secretaria. 1ª testemunha: Odette de Campos Cortes. — 2ª testemunha: Marcos Kaz.

AUTO DE FLAGRANTE N. 40

Alexandre Gundlach, estabelecido no Edificio Carioca, sala 420, tendo infringido as disposições dos arts. 5º e 8º do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, por figurar como o responsavel pela obra em via de execução na Praça essa que, de accordo com a taboleta ali Gabriel Soares n. 7, nesta cidade, obra affixada, se acha a cargo de A. Wieser, que não está legalmente registrado neste Conselho, fica intimado a effectuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, na Thesouraria deste Conselho, sita no Edificio Rex, á rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas, e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), nos termos do art. 38, letras a) e b) do mesmo decreto e em virtude dos factos supra referidos, sob pena de, não o fazen-

do, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1936. — M. Gasparoni, director da Secretaria. 1ª testemunha: Odette de Campos Cortes. — 2ª testemunha: Marcos Kaz.

AUTO DE FLAGRANTE N. 41

José da Motta, estabelecido á rua 3 de Março n. 1, nesta cidade, tendo infringido as disposições do parágrafo unico do artigo 7 do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente verificado na obra que executa á rua Pontes Corrêa, esquina de Juparanã, nesta cidade, não exhibindo taboleta com o seu nome como o responsavel pela referida obra, bem como a sua qualidade de "architecto construtor", licenciado, conforme registro neste Conselho Regional e carteira profissional de que é portador, fica intimado, pelo presente, a dentro do prazo de 10 (10) dias, a contar desta data, dar cumprimento ás exigencias acima especificadas, bem como a effectuar, dentro do mesmo prazo, na Thesouraria deste Conselho, no Edificio Rex, á rua Alvaro Alvim, 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), nos termos do artigo 38, letra a) do mesmo decreto e em virtude do facto supra referido, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1936. — M. Gasparoni, director da secretaria. — 1ª testemunha, Odette de Campos Cortes. — 2ª testemunha, Marcos Kaz.

AUTO DE FLAGRANTE N. 42

Chaves & Campello, estabelecidos á rua Alvaro Alvim ns. 33/37, sala 1.514, tendo infringido as disposições dos artigos 7º e 8º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente verificado na obra da rua do Russell n. 158, nesta cidade, onde affixaram taboleta declarando-se autores do projecto em vias de execução, sem, entretanto, exhibirem o nome e o titulo do profissional responsavel pelo mesmo, não tendo, outrossim, até a presente data, feito a prova de que todos os encarregados da parte technica de seus serviços são profissionais legalmente habilitados e registrados neste Conselho Regional, ficam, pelo presente, intimados a effectuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, na Thesouraria deste Conselho, sita no Edificio Rex, á rua Alvaro Alvim, 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), nos termos do artigo 38, letras a) e b) do decreto acima alludido, e em virtude dos factos supra mencionados, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria, bem como a, dentro do mesmo referido prazo, fazer proceder á rectificação da taboleta alludida e prestar os esclarecimentos exigidos pela circular n. 7, em appenso.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1936. — M. Gasparoni, director da secretaria. — 1ª testemunha, Carlos do Bomfim Gaspar. — 2ª testemunha, Marcos Kaz.

SOCIEDADES ANONYMAS

"NOVO-MUNDO"

Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALISADA EM 30 DE MARÇO DE 1936

Aos trinta dias de março de mil novecentos e trinta e seis, pelas quatorze horas, achando-se reunidos na sede da Companhia, á rua do Carmo n. 65, accionistas representando duas mil seiscentas e vinte e nove acções, conforme o livro de presenças, o Sr. Victor Fernandes Alonso, director-presidente, declara que, havendo numero legal, podia funcionar a Assembléa Geral, convocada nos termos do art. 32 dos Estatutos, indicando para dirigir os trabalhos o Sr. Antonio Rodrigues Lage.

Sendo esta indicação acceita por todos os presentes, assume a presidencia o Sr. Antonio Rodrigues Lage e agradece a distincção que lhe é conferida e convida para primeiro e segundo secretarios os Srs. Mathias Ferreira e Juvenal Barros.

Constituida assim a mesa, o Sr. presidente declara que deixa de ser lida a acta da ultima Assembléa por já se achar a mesma approvada e publicada; em seguida convida o Sr. 1º secretario para ler os editaes de convocação publicados no *Diario Official* e "*Jornal do Commercio*". Continuando o senhor presidente declara que os fins da reunião, conforme a convocação lida, eram: apresentação do relatório e contas da Directoria, parecer do Conselho Fiscal, eleição de seus membros e suplentes para o corrente anno, pelo que convida o Sr. 1º secretario a proceder a leitura do relatório e contas apresentadas, o que é dispensado por ter o accionista Sr. Americo Alves Moreira, assim proposto, declarando acharem-se os mesmos publicados no *Diario Official*, impressos e já distribuidos pelos accionistas.

O Sr. presidente submete á discussão separadamente, o relatório da Directoria e o parecer do Conselho Fiscal e não havendo que pedisse a palavra sobre o assumpto, deu por encerrada a discussão e submete-os a votação, sendo unanimemente approvados, deixando de tomar parte na votação a Directoria e Conselho Fiscal.

Passando-se a segunda parte da ordem do dia, declara o Sr. presidente que vae proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal e supplentes, pelo que suspende a sessão por dez minutos afim dos Srs. accionistas se munirem de cedulas.

Reaberta a sessão o Sr. 2º secretario faz a chamada pelo livro de presenças, sendo recolhidas as cedulas e apuradas apresentando o seguinte resultado:

Para membros do Conselho Fiscal: José Joaquim Lopes — quinhentos e dezesseis (516) votos;

Graciano Rodrigues de Souza — quinhentos e quatorze (514) votos;

José Fernandes Gonzalez — quinhentos e treze (513) votos.

Para supplentes:

Americo Alves Moreira, José Leonar-do Gaspar de Moraes e Manoel Piedras Martinez, quinhentos e quinze (515) votos cada um.

O Sr. presidente proclama o resultado da eleição e dá por empossado os eleitos.

O Sr. Luiz Manoel Pardellas propõe que conste da acta um voto de louvor á mesa pela boa direcção dada aos trabalhos da Assembléa e que a acta seja assignada pela mesa.

Estas propostas são approvadas por todos os presentes.

O Sr. presidente agradece e pede aos mesmos que se não retirem do recinto para assistirem á leitura da acta, suspendendo a sessão por meia hora para a mesma ser lavrada.

Reaberta a sessão, foi lida e approvada sem discussão a mesma acta, encerrando em seguida o Sr. presidente os trabalhos desta Assembléa.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1936.

— Antonio Rodrigues Lage, presidente.
— Mathias Ferreira, 1º secretario. — Juvenal Barros, 2º secretario.

(C. 1.585 — 13-4-936 — 71\$400)

CASA LUZES, S. A.

ASSEMBLÉA ORDINARIA

Às 14 horas do dia 31 de março de 1936, presentes, na sede social da Casa Luzes S/A, os accionistas constantes da lista de presença acima e verificada a existencia de numero legal, foi acclamado presidente da reunião o accionista Dr. Antonio Moraes Sarmiento, que convidou respectivamente, para 1º e 2º secretarios, os accionistas Srs. Lamartine de Souza Teixeira e José da Fonseca e Souza. Constituida assim a mesa, pelo Sr. presidente foi aberta a sessão e declarado que o fim da presente reunião

é o constante das convocações feitas no "*Diario Official*" dos dias 12 e 18 de fevereiro e 7 de março corrente, isto é, tomada de contas da administração, discussão e votação das mesmas e do parecer do Conselho Fiscal e bem assim a eleição dos membros deste para o exercicio corrente. Para dar inicio aos trabalhos, o Sr. presidente fez ler os seguintes documentos que tinha sobre a mesa: Convocações citadas acima, relatório da directoria, contas da mesma e parecer do Conselho Fiscal publicados, respectivamente, no "*Diario Official*" de 18 e 28 de fevereiro proximo findo. Terminada a leitura, foram os mesmos documentos submettidos á discussão e, como não houvesse quem os quizesse discutir, foram submettidos á votação e unanimemente approvados, não tendo votado os impedidos por lei. Passando á segunda parte dos trabalhos, o Sr. presidente suspendeu a sessão por dez minutos, afim de que os Srs. accionistas se munissem de cedulas para a eleição dos membros do Conselho Fiscal. Reaberta a sessão e recolhidas as cedulas, foram devidamente apuradas e deram o seguinte resultado: Para membros effectivos: Francisco Ferreira Pinto, José da Fonseca e Souza, Antonio Moraes Sarmiento; para membros supplentes: Lamartine de Souza Teixeira, Oscar Joaquim Ferreira, Alberto Fernandes Gonzalez, todos eleitos por maioria absoluta, e, immediatamente empossados. Em seguida, pediu a palavra o accionista Sr. José da Fonseca e Souza e disse que não tendo a assembléa de constituição da sociedade, fixado os vencimentos dos directores, conforme determina o artigo 12 dos estatutos sociaes, cumpria á presente assembléa fazel-o e bem assim, approvar, se lhe parecesse, a acta da directoria, datada do 30 de julho de 1935, na qual esses mesmos directores, cuidaram do assumpto em caracter transitorio. Pelo mesmo accionista, foi ainda proposto que a assembléa approvasse aquelle gesto da directoria e fixasse como definitivos os honorarios por elles ahí arbitrados. Posta em votação a proposta acima, é ella unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta acta que, depois de lida e devidamente approvada por todos os presentes, é assignada pela mesa, que presidiu os trabalhos em virtude dos poderes expressos que, para esse fim, lhe são conferidos pela assembléa. Rio de Janeiro, 31 de março de 1936. — Antonio Moraes Sarmiento, presidente. — Lamartine de Souza Teixeira, 1º secretario. — José da Fonseca e Souza, 2º secretario.

(C 1.578 — 13-4-36 — 55\$100)

SOCIEDADE ANONYMA WHITE MARTINS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1936

No dia trinta de março de mil novecentos e trinta e seis, na sede da Sociedade, á rua São Pedro n. 67, presentes os Srs. accionistas constantes do livro de presença, representando mais de dois terços do capital social, o Sr. Guilherme B. Martins, presidente da Sociedade, declara haver numero legal, podendo funcionar a assembléa convocada.

Por indicação unanime, o Sr. Adhemar A. Bebianno assume a presidencia dos trabalhos, convidando para primeiro secretario o Sr. Vasco Bebianno e para segundo secretario o Sr. Walter Sutton.

Declara, a seguir, o Sr. presidente que, de accordo com o annuncio publicado pela imprensa, a reunião fôra convo-

cada para se deliberar sobre uma proposta do Conselho Fiscal, relativamente á modificação dos arts. 8º e 23 dos estatutos sociaes.

A pedido do Sr. presidente, o segundo secretario lê a proposta, em apreço, que se acta sobre a mesa.

Em seguida a referida proposta é submettida á discussão, sendo afinal unanimemente approvada.

Os artigos modificados passam a ter a seguinte redacção:

"Art. 8º As acções representam quotas ideaes dos seus possuidores no fundo social e serão nominativas, podendo ser convertidas em acções ao portador, até a decima parte do capital, ouvida e consentindo a Directoria.

§ 1º As acções nominativas só poderão ser transferidas na sede social, mediante exhibição do titulo e termo em livro proprio, da Sociedade, assignado pelo cedente e pelo cessionario ou representantes legitimis, com poderes necessarios.

§ 2.º A conversão de acções nominativas em acções ao portador, ou vice-versa, só poderá ser praticada consentindo a Directoria á solicitação do possuidor ou de seu procurador com poderes necessários e expressos, e pagando, além do selo legal de transferência, 5\$000 por unidade ou fracção de acção, em proveito do Fundo de Reserva."

"Art. 23. O director-presidente perceberá semestralmente os honorários de 5% sobre os lucros líquidos, o director-gerente 3%, o director-technico 2% e os sub-directores 1% cada um, sendo estas percentagens calculadas após a deducção do art. 13, letra a, e, mensalmente, o director-presidente 7:000\$000, o director-gerente 4:000\$000, o director-technico, 4:000\$000 e os sub-directores 2:000\$000 cada um."

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão, afim de ser lavrada a presente acta, que, depois de lida e approvada, é assignada pelos presentes.— Presidente, *Adhemar Alves Bebianno*.— 1º secretario, *Vasco Bebianno*.— 2º secretario, *Walter Sutton*.— *F. Bebianno Martins*.— *Ruy Vaccani*.— P. espolio de Mark Sutton, *Guilherme B. Martins*.— *Guilherme B. Martins*.— P.p. de Affonso Alves Bebianno, *Vasco Bebianno*.— Por procuração de Angelina Freitas Bebianno, *Adhemar Alves Bebianno*.— Por procuração de Attila Bebianno, *Adhemar Alves Bebianno*.— *Franklin Bebianno Ceppas*.— Por procuração de Elelvina B. Sutton, *Walter Sutton*.— *Hugo da Silva e Oliveira*.— *Milton Marques Mello*.— *Adelino C. de Oliveira*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Certidão

Certifico que, por despacho do Senhor Director Geral, de 7 de abril do corrente anno, foi archivado nesta Repartição, sob n. 12.432, o seguinte documento referente a Sociedade Anonyma White Martins: acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 30 de março do corrente anno, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, em 13 de abril de 1936.— *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º official. Visto.— *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA

EM 30 DE MARÇO DE 1936

As quatorze horas do dia trinta de março, de mil novecentos e trinta e seis, na séde da Sociedade, á rua de São Pedro n. 67, presentes os Srs. accionistas constantes do livro de presença, o presidente da Sociedade, Sr. Guilherme B. Martins, declarou haver numero legal, podendo ser iniciados os trabalhos da assembléa convocada.

Acclamado por unanimidade para presidir a reunião, o Sr. Adhemar A. Bebianno assume a direcção e convida para primeiro e segundo secretarios, os Srs. Vasco Bebianno e Walter Sutton, respectivamente.

A seguir, o Sr. presidente diz que, de accordo com a convocação feita pela imprensa, a assembléa teria de proceder ao exame e approvação do relatório, balanços e contas relativos ao exercicio de 1935, bem como á eleição da Directoria e membros do Conselho Fiscal e supplentes.

Iniciando-se a primeira parte dos trabalhos, é dispensada a leitura do relatório, por proposta de um dos accionistas presentes, em virtude do mesmo já ter sido publicado pela imprensa e distribuido em folhetos.

O Sr. Vasco Bebianno lê o parecer do Conselho Fiscal, o qual termina recommendando aos Srs. accionistas a approvação dos documentos submettidos a exame.

Entrando em discussão são approvados unanimemente o relatório, balanços e contas da directoria, referentes ao exercicio de 1935, abstendo-se de votar os interessados.

Proseguindo, o Sr. presidente diz que ia ser procedida a eleição da directoria, membros do Conselho Fiscal e supplentes.

Feita a eleição e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para director-presidente: *Guilherme B. Martins*.

Para director-gerente: *Fausto B. Martins*.

Para director-technico: *C. B. Beeby*.

Para sub-directores:

Adelino Corrêa de Oliveira;

Milton Marques Mello.

Para membros do Conselho Fiscal:

Dr. Ruy Vaccani;

Franklin Bebianno Ceppas;

Charles Hue.

Para supplentes:

Vasco Bebianno;

Hugo da Silva e Oliveira;

Alexandre Corrêa Picanço.

Achando-se resolvidos os assumptos que motivaram a reunião e nenhum accionista querendo fazer uso da palavra, o Sr. presidente encerra a sessão.— Presidente, *Adhemar Alves Bebianno*.— 1º secretario, *Vasco Bebianno*.— 2º secretario, *Walter Sutton*.— *F. Bebianno Martins*.— *Ruy Vaccani*.— P. espolio de Mark Sutton, *Guilherme B. Martins*.— Por procuração de Affonso Alves Bebianno, *Vasco Bebianno*.— Por procuração de Angelina Freitas Bebianno, *Adhemar Alves Bebianno*.— Por procuração de Attila Bebianno, *Adhemar Alves Bebianno*.— *Franklin Bebianno Ceppas*.— Por procuração de Elelvina B. Sutton, *Walter Sutton*.— *Hugo da Silva e Oliveira*.— *Milton Marques Mello*.— *Adelino C. de Oliveira*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Certidão

Certifico que, por despacho do Sr. director geral, de 7 de abril do corrente anno, foi archivado nesta Repartição, sob n. 12.433, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma White Martins, a saber: acta de assembléa geral ordinaria, realizada em 30 de março do corrente anno, que approvou as contas da Directoria, e elegeu nova Directoria, Conselho Fiscal e Supplentes. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, em 13 de abril de 1936.— *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º official. Visto.— *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 1 DE ABRIL DE 1936

No dia primeiro de abril de mil novecentos e trinta e seis, ás quatorze horas, na séde da Sociedade, á rua de São Pedro n. 67, presentes os Srs. accionistas inscriptos no livro de presença, o Sr. Guilherme B. Martins, presidente da Sociedade, declara que, havendo numero legal, se acha installada a assembléa.

Convida a seguir os Srs. accionistas a escolherem o presidente para dirigir os trabalhos.

Acclamado unanimemente para esse fim, o Sr. Adhemar Alves Bebianno occupa a presidencia, convidando para primeiro secretario o Sr. Vasco Bebianno e para segundo o Sr. Walter Sutton.

Passando-se ao assumpto que deu motivo á reunião, o Sr. presidente manda proceder a leitura da convocação feita pela imprensa e, em seguida, dá a palavra ao director-gerente da Sociedade, Sr. Fausto B. Martins.

Este diz que, de accordo com a convocação que acabava de ser lida, a directoria desejava dar conhecimento aos Srs. accionistas de uma proposta que recebeu para venda de um immovel situado em Belém, Estado do Pará, que, por força de hypotheca do Sr. Augusto D. Lobato, revertera ao patrimonio da Sociedade, por escriptura de 2 de maio de 1935, em notas do tabellião Edgard Chermon. Faz a seguir varias considerações sobre a proposta em exame, afim de auxiliar os Srs. accionistas.

Os membros do Conselho Fiscal, que se acham presentes, declaram-se de pleno accordo com a transação, terminando por recomendar a aprovação da assembleia.

Submettida a votação, a proposta em apreço é aprovada por unanimidade, ficando a directoria autorizada a realizar a venda do referido immovel.

O Sr. presidente manda lavrar a presente acta, que, depois de lida e approvada, é assignada pelos presentes. — Presidente, *Adhemar Alves Bebianno*. — 1º secretario, *Vasco Bebianno*. — 2º secretario, *Walter Sutton*. — *F. Bebianno Martins*. — *Ruy Vaccani*. — P. espolio de *Mark Sutton*, *Guilherme B. Martins*. — *Guilherme B. Martins*. — Por procuração de *Afonso Alves Bebianno*, *Vasco Bebianno*. — Por procuração de *Angelina Freitas Bebianno*, *Adhemar Alves Bebianno*. — Por procuração de *Attila Bebianno*, *Adhemar Alves Bebianno*. — *Franklin Bebianno Ceppas*. — Por procuração de *Etelvina B. Sutton*, *Walter Sutton*. — *Hugo da Silva e Oliveira*. — *Milton Marques Mello*. — *Adelino C. de Oliveira*.

(C. — 1.581 — 13-4-1936 — 244\$800)

COMPANHIA INDUSTRIAL, COMMERCIAL E AGRICOLA

Sociedade Anonyma

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1936

Aos dezanove dias do mez de março de mil novecentos e trinta e seis, ás treze horas, no escriptorio do doutor Raymundo Ottoni de Castro Maya, á rua Theophilo Ottoni numero quarenta e quatro, quarto andar, nesta cidade, presentes o incorporador e todos os demais subscriptores da Companhia Industrial Commercial e Agricola, conforme se verifica no livro de presença, foi aclamado para presidir os trabalhos da assembleia geral o doutor Raymundo Ottoni de Castro Maya, que convidou para secretarios o senhor Raul Rocha Lisboa e doutor Olavo P. da Fonseca Guimarães. Constituída assim a mesa directora dos trabalhos, o senhor presidente declarou que o fim da presente reunião era a constituição da Companhia Industrial Commercial e Agricola e, que se achando presentes todos os subscriptores do capital, dava inicio aos trabalhos, convidando o senhor primeiro secretario a proceder á leitura da lista dos subscriptores e dos estatutos assignados por todos que são os seguintes: Estatutos da Companhia Industrial Commercial e Agricola. Capitulo I. Da sociedade, sede, objecto e duração. Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Industrial Commercial e Agricola, fica constituida uma sociedade anonyma, regida por estes estatutos, com sede e foro juridico na cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil. Art. 2.º O objecto da sociedade é a exploração agricola das terras que pretende adquirir ou arrendar, do commercio e exploração industrial de productos vegetaes e beneficiamento dos mesmos. Art. 3.º O prazo da duração da sociedade é de vinte annos, podendo ser prorogado por deliberação da assembleia geral. Capitulo II. Do capital, dividendo e fundo de reserva. Art. 4.º O capital social é de dois mil contos de réis, dividido em vinte mil acções de cem mil réis cada uma, sendo cincoenta por cento realizadas no acto da subscrição e o restante á medida das necessidades sociaes. Art. 5.º As acções depois de integralizadas poderão ser nominativas ou ao portador, podendo em qualquer tempo estas ser transformadas naquellas e vice-versa, á vontade do possuidor. Art. 6.º Dos lucros liquidos verificados, serão deduzidos anualmente dez por cento para o fundo de reserva, até que seja igual a cincoenta por cento do capital; o restante será applicado nos dividendos, nas gratificações aos directores e gerentes, fundos novos a critério da assembleia geral ordinaria. Capitulo III. Da administração e do conselho fiscal. Art. 7.º A companhia será administrada por dois directores e terá um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e tres supplentes, os quaes poderão ser accionistas ou não. Art. 8.º O mandato da directoria é por tres annos e o do conselho fiscal por um anno, podendo um e outro ser reeleitos. Art. 9.º Na falta ou impedimento de um director, será convidado um membro do conselho fiscal para preencher a vaga. Parágrafo unico. Nos casos de renuncia ou impedimento por mais de tres mezes de qualquer membro da directoria, será ouvida a assembleia para deliberar a respeito. Art. 10. Os honorarios dos directores serão fixados

pela assembleia geral dos accionistas e serão pagos por mez vencido. Art. 11. Os directores garantirão a sua gestão com a caução de duzentas acções. Art. 12. Compete á directoria todos os actos de gestão dos negocios sociaes, para o que fica investida desde já de plenos poderes, devendo ser ouvido o conselho fiscal sempre que houver divergencia entre os directores e nos casos em que a lei determinar. Art. 13. Serão assignados por dois directores ou por um director e um membro do conselho fiscal todos os documentos que importem compromisso pecuniario para a companhia. Art. 14. Os dividendos não reclamados depois de cinco annos prescreverão a favor da companhia. Capitulo IV. Da assembleia geral. Art. 15. A assembleia se reunirá sempre que fór necessario de accordo com a lei, realizando-se a assembleia ordinaria no mez de maio de cada anno. Art. 16. As assembleias geraes serão constituídas pelos possuidores de acções nominativas inscriptas com antecedencia não menor de quinze dias ao da reunião e pelos que, possuindo acções ao portador, as depositarem pelo menos com tres dias de antecedencia. Art. 17. Cada acção dará direito a um voto. Capitulo V. Art. 18. Os casos omissos destes estatutos, serão regidos pelas disposições da lei sobre sociedades anonymas. Art. 19. O anno social coincidirá com o anno civil. Capitulo VI. Art. 20. A primeira directoria da companhia será constituída pelos senhores directores: Doutor Raymundo Ottoni de Castro Maya e doutor Cesar de Mello Cunha. Conselho fiscal: Doutor Olavo P. da Fonseca Guimarães, senhor Raul Rocha Lisboa e senhor Tercelino Coutinho Tinoco. Supplentes: Doutor Newton Duarte Soeiro, doutor Moacyr Silva e senhor Oscar K. Piquet. Foi lida tambem a lista dos subscriptores, que são os seguintes: Raymundo Ottoni de Castro Maya, sete mil quatrocentas e setenta acções. Pela Companhia Industrial de Algodão e Oleos, Trajano S. V. de Medeiros, presidente, duas mil acções; Raul Rocha Lisboa, duzentas acções; Olavo P. da Fonseca Guimarães, vinte acções; Cesar de Mello Cunha, duas mil e quinhentas acções; Guilherme Guinle, quatro mil acções; Newton Duarte Soeiro, duzentas acções; Oscar Krieger Piquet, por procuração de Bernardo Piquet Carneiro Filho, mil acções; Anna Fausta de Castro Cerqueira, quinhentas acções; Tercelino Coutinho Tinoco, cem acções; pela Companhia Carioca Industrial, Olavo P. da Fonseca Guimarães e Raul Rocha Lisboa, directores, duas mil acções; Moacyr Silva, dez acções. Findo isso, foram postos em discussão os estatutos, não havendo quem pedisse a palavra, foi encerrada a discussão, sendo unanimemente approvados. Approvados os estatutos, o senhor presidente declarou que o senhor secretario iria proceder á leitura do recibo do deposito de dez por cento sobre o capital, o que foi feito nos seguintes termos. "Banco do Brasil — Réis duzentos contos de réis — Recebemos do doutor Raymundo Ottoni de Castro Maya, na qualidade de incorporador da Companhia Industrial Commercial e Agricola, a se constituir nesta Capital, a importancia de duzentos contos de réis, que diz ser correspondente a dez por cento do capital de réis dois mil contos de réis, realizado em dinheiro e destinado a constituição da referida companhia, dez por cento esses que deposita, na forma do artigo sessenta e cinco do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. Firmamos o presente em uma via para um só effeito. Rio de Janeiro, dezanove de março de mil novecentos e trinta e seis. Sellado proporcionalmente com seiscentos mil réis e duzentos réis de sello de Educação e Saude. — (Assignado). illegivel". Terminada essa leitura, o senhor presidente declarou que estavam pois cumpridas todas as disposições legais para a constituição da Companhia Industrial Commercial e Agricola, motivo por que declarou a mesma installada e constituída em cumprimento dos estatutos e empossados os directores: Doutor Raymundo Ottoni de Castro Maya e doutor Cesar de Mello Cunha. Membros do conselho fiscal: Doutor Olavo P. da Fonseca Guimarães, senhor Raul Rocha Lisboa e senhor Tercelino Coutinho Tinoco. Supplentes: Doutor Newton Duarte Soeiro, doutor Moacyr Silva e senhor Oscar K. Piquet, obrigados ao cumprimento das exigencias fiscaes.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão por meia hora afim de ser lavrada a presente acta, pedindo aos senhores subscriptores, hoje accionistas, para se conservarem no recinto afim de tomarem della conhecimento. Reaberta em tempo a sessão, foi a presente acta lida e approvada sem discussão e assignada por todos. E eu servindo de secretario, mandei lavrar a presente acta que assigno com todos os presentes. — *Raul Rocha Lis-*

bôa. — Raymundo de Castro Maya. — Guilherme Guinle. — Terceirino Coutinho Tinoco. — Oscar Krieger Piquet. — Por procuração de Bernardo Piquet Carneiro Filho, Companhia Carioca Industrial. — Olavo P. da Fonseca Guimarães. — Raul Rocha Lisboa, directores. — Cesar de Mello Cunha. — Newton Duarte Soeiro. — Companhia Industrial de Algodão e Oleos, Trajano S. V. de Medeiros, presidente. — Olavo P. da Fonseca Guimarães. — Anna Fausta de Castro Cerqueira. — Moacyr Silva. Esta cópia é reprodução fiel do original inscripto do livro de actas. — Raul Rocha Lisboa.

Reconheço a firma Raul Rocha Lisboa.
Rio de Janeiro, 26 de março de 1936. Em testemunho (estava o signal publico da verdade. — Antonio Ferreira Leite.

(C 1.560 — 9-4-936 — 149\$900)

EQUITATIVA PREDIAL, S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA

Exercício de 1935

Senhores accionistas:

No desempenho do mandato que nos foi conferido e de accordo com as determinações da lei e dos estatutos sociaes, submettemos á vossa apreciação o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1935, com a demonstração dos lucros e perdas do exercício findo.

Comquanto o balanço revele uma situação promissora, maior desenvolvimento não foi permittido á sociedade, por não estar ainda bem comprehendido, entre nós, o systema de economia collectiva, nos moldes rigorosamente technicos em que os nossos planos foram vasados.

Entretanto, o nosso entusiasmo pelo movimento das caixas constructoras nos leva a acreditar que, assentando em bases solidas, a sociedade vencerá sem embaraços os obstaculos que retardam o exito completo de seu empreendimento.

Com relação aos referidos obstaculos, a directoria desta empresa já tomou iniciativas junto ao poder publico, cujos resultados opportunamente trará ao conhecimento dos senhores accionistas.

Compete aos senhores accionistas na proxima assembléa, a realizar-se, proceder á eleição do 1º e 2º supplentes, cargos esses ora vagos. — Alberto Teixeira Boavista. — Olympio Carvalho.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exercício de 1935

Os abaixo assignados, membros effectivos do conselho fiscal da Equitativa Predial, S/A., no desempenho das attribuições que lhes são conferidas pelos estatutos sociaes e a lei que rege as sociedades anonymas, procederam a minucioso exame da escripturação, balanços e contas, relativos ao exercício de 1935, tendo-os achado em perfeita ordem, sendo por isso de parecer, que sejam approvados pela assembléa ordinaria, a realizar-se, todas as contas e actos da directoria, referentes ao citado exercício.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1936. — Salvador Pinto Junior. — J. E. de Macedo Soares. — Marcello de Amorim Castello Branco, supplente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo

Accções caucionadas	30:000\$000
Bancos	2.073:406\$320
Caixa	18:622\$600
Empréstimos hypothecarios	724:440\$000
Hypotheças	755:005\$000
Inscripções plano "A"	16.932:300\$000
Inscripções plano "B"	11.085:000\$000
Moveis e utensilios	35:805\$500
Titulos e valores	253:000\$000
Diversas contas	142:477\$400
Empréstimos garantidos por certificados..	2:932\$200
Certificados recebidos em caução	7:677\$800
	32.060:666\$620

Passivo

Capital	500:000\$000
Caução da directoria	30:000\$000
Contas correntes	7:283\$400
Conta de economia ("A" e "B")	2.281:488\$700
Contractos de inscripção	28.017:300\$000
Depositos (fundos attribuidos)	307:305\$400
Garantias diversas	762:682\$600
Diversas contas	108:898\$920
Certificados emitidos	7:677\$600
Concurrentes c/ deposito	38:030\$000
	32.060:666\$620

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1936. — Alberto Teixeira Boavista, presidente. — Olympio Carvalho, director. — João de M. Valverde, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Taxas e inscripções	181:555\$000
Taxas de remuneração	183:620\$000
Juros	33:357\$020
Vistoria e fiscalização	15:000\$000
Portes e telegrammas	638\$600
Commissões	223\$900
	414:394\$520

Despezas geraes	31:547\$100
Publicidade	48:509\$900
Juros planos "A" e "B"	15\$100
Impostos	20:278\$000
Ordenados	100:141\$000
Corretagens	101:166\$950
Saldo verificado neste exercício	112:736\$470
	414:394\$520

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1936. — Director-presidente, Alberto Teixeira Boavista. — Director, Olympio Carvalho. — Contador, João de M. Valverde.

(C—1.631—13-4-936—116\$300).

CASA BANCARIA PIMENTA & FERREIRA, LIMITADA

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1936

Activo

Titulos descontados	232:080\$800
Bancos	972\$000
Caixa: em moeda corrente	7:852\$600
Valores caucionados	15:600\$000
Diversas contas	35:107\$556
Carteira de consignações:	
Mutuarios	159:929\$600
	451:542\$550

Passivo

Capital	30:000\$000
Fundo de reserva	738\$050
Basilio Pimenta Filho c/supprmts	72:000\$000
Contas correntes s/juros	124:373\$600
Depositos a prazo fixo	20:000\$000
Depositos em c/correntes:	
Limitadas	17:532\$800
Com juros	151:895\$700
	169:428\$500
Garantias diversas	15:600\$000
Diversas contas	19:402\$400
	451:542\$550

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1936. — Pimenta & Ferreira, Ltda. — C. Villanova, guarda-livros.

(C—1.577—13-4-1936—43\$900)

COMPANHIA INDUSTRIAS BRASILEIRAS PORTELLA, S. A.

Rio de Janeiro

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Srs. accionistas.

De conformidade com o art. 26 dos estatutos da Companhia, temos o maior prazer de submeter á vossa apreciação o movimento dos nossos negocios no correr do anno de 1935, e a vossa approvação balanço, contas e parecer da conselho fiscal, referentes áquelle exercicio.

Fabrica de papel — Continúa em ascensão a produção da nossa fabrica. Obtivemos em 1935 uma produção superior á de 1932 em 24, 4 %, á de 1933 em 18,3 % e á de 1934 em 5,8 %. E, como sabeis, a produção de 1934 foi a maior até então atingida. O resultado de 1935 foi alcançado, graças aos esforços que continuamos a desenvolver, objectivados nos melhoramentos introduzidos na fabrica, ao melhor aproveitamento do tempo e do trabalho e ao estímulo dado ao pessoal com a generalização dos premios sobre a produção.

Melhoramentos — Como acima dessemos, proseguimos na politica de dotar a nossa fabrica de melhoramentos necessários ao seu maximo desenvolvimento. Durante o exercicio passado, foram os seguintes os melhoramentos alli introduzidos pela construção de:

- 1º) um armazem para deposito, com 860 metros quadrados de superficie;
- 2º) um edificio de cimento armado, com 228 metros quadrados de superficie, tendo um primeiro andar destinado a laboratorio, com escriptorios para o fabricante e contra-mestre. Esse edificio foi construido ligando a Casa de Força ao edificio principal da fabrica e nelle está sendo montada a turbina de contractação adquirida á A. E. G. — Cia. Sul Americana de Electricidade, e os quadros de distribuição geral de energia;
- 3º) uma portaria completa com dous portões de ferro, com sala para os porteiros e gabinete para os apontadores e para o medico;
- 4º) um galpão coberto de zinco com dispositivos apropriados para secagem de papelão e com 480 metros quadrados de superficie.

Fizemos ainda a conclusão de toda a parte de concreto armado do filtro Mensing e construímos o seu edificio com 402 metros quadrados de superficie, bem assim projectamos e construímos toda a parte de alvenaria de um grande salão destinado a refeitório para o pessoal, com cozinha, depositos, banheiros, latrinas e vestiarios.

Materia prima — Mantivemos o mesmo programma de consumir a maior percentagem possivel de materia prima nacional — aparas de papel — que adquirimos em quasi todos os Estados da União, concorrendo destarte para o augmento da economia interna do paiz, com a diminuição da saída da nossa moeda para o estrangeiro. Intelizmente, somos obrigados a consignar aqui que temos visto o nosso patriotico intuito embaraçado pelas dificuldades que nos são creadas pelas companhias de navegação com os augmentos de suas tarifas de fretes, augmentos que atingiram a 53 % entre os annos de 1934 e 1935.

Vendas — As nossas vendas atingiram a 12.195:123\$030. E' a prova de que o nosso papel continúa tendo franca accettazione nos mercados consumidores.

Municipio de Jaboatão — Em cumprimento ao contracto que assignamos com a Prefeitura de Jaboatão, para o fornecimento de energia electrica áquella cidade, em julho de 1935, iniciamos o serviço com grande exito, que tem corrido para o progresso da referida cidade.

Secção Lex — Esta secção continúa com vendas de artigos de papelaria em geral, nacionais e de importação e, apesar da situação cambial, vem desenvolvendo suas vendas em todo o paiz, tendo os directores, representantes, committentes, viajantes e demais auxiliares, se mostrado zelosos e esforçados no desenvolvimento desta secção.

Attendendo ao grande desenvolvimento verificado, passou em janeiro ultimo, a constituir objecto de exploração de uma companhia á parte — Cia. de Productos Lex S. A., da qual somos os maiores accionistas.

Fabrica de cimento — Terminada a construção de todos os edificios (fabrica, laboratorio, escriptorio, officina, almoxarifado e banheiros) e a montagem dos machinismos, em meados de agosto de 1935, depois de dez mezes sómente, foi a fabrica inaugurada aos 7 de setembro de 1935, com a presença do Dr. Argerio de Figueiredo, governador do Estado da Parahyba, bem como da de todas as autoridades civis e militares do Estado, além de grande numero de pessoas gradadas dos Estados do Nordeste.

E' nos grato salientar que tal foi o interesse do Dr. Xavier da Silveira, ope-roso presidente da Caixa Economica do Rio de Janeiro, pela fundação da industria do cimento no Nordeste, que se abalançou a visitar, pessoalmente, as installações da fabrica.

A Companhia Parahyba de Cimento Portland S. A. teve como incorporadora a Companhia Industrias Brasileiras Portella S. A., e foi constituída por escritura publica definitiva, aos 20 de agosto de 1935, adquirindo, então personalidade juridica e commercial.

O capital social é de 12.000:000\$000, encontrando-se os nomes de seus subscriptores na propria escriptura de constituição da sociedade, publicada no "Diario Official", de 15 de setembro de 1935.

Já celebramos um ajuste com a The Great Western of Brazil Railway, no sentido de fixar condições especiaes para o transporte e distribuição do produto, bem como dos materiaes para seu consumo, tendo ficado bem vantajosamente assegurado o transporte do cimento até os portos de Cabedello e Recife para exportação.

Uma vez mais, desejamos assignalar o nosso melhor reconhecimento á valiosa e decisiva ajuda que nos prestaram na realização dessa iniciativa industrial, o illustre interventor da Parahyba, Dr. Gratuliano de Brito, o seu digno successor Dr. Argerio Figueiredo, actual governador do Estado, o secretario da Fazenda Dr. Isidro Gomes, a Caixa Economica do Rio de Janeiro o Sr. conde João Leopoldo Modesto Leal.

Construções — Entregámos ao trafego publico, em fevereiro de 1935, dentro do prazo estipulado, a rodovia Tejuipó-Jaboatão, cujo contracto para a pavimentação a concreto havíamos assignado com o Governo do Estado do Pernambuco, que possui hoje com aquelle trecho a melhor estrada de rodagem de todo o norte do paiz.

No Rio Grande do Norte, o edificio-séde da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, em Natal, está com as suas obras terminadas.

Foi designada pela Inspectoria Federal de Estradas, uma commissão para proceder ás medições no prolongamento da "Great Western" do trecho "Quebrangulo-Collegio", do qual somos sub-empiteiros.

Impostos — A directoria, após maduras reflexões sobre o constante augmento de impostos, taxas e contribuições fiscaes, assim como das despesas geraes, que pesam sobre o estabelecimento matriz do Rio de Janeiro, deliberou transferir-o para Jaboatão, Estado de Pernambuco, onde se acha installada a nossa fabrica de papel, embora continue na Capital da Republica, séde juridica da Companhia.

E' que organizando e estudando tabellas comparativas, chegamos á conclusão que, em Pernambuco, os impostos que incidem sobre um estabelecimento commercial da natureza do nosso, são muito mais moderados de que os que supportamos no Distrito Federal, assim como tambem que os ordenados e salarios, em Pernambuco, são mais modicos do que os que pagamos na Capital do paiz, pois um ordenado de 500\$000 mensaes, naquelle Estado, equivale mais ou menos a 1:000\$000 no Distrito Federal.

Foram estas as considerações que nos decidiram a transferencia, para aquelle Estado, da nossa matriz, com apreciavel redução de despesas e augmento de efficiencia administrativa, porquanto alli se encontra a nossa maior base industrial.

Dividendos — Após as deducções das necessarias reservas para depreciação de machinismos, podemos distribuir 12 % de dividendo, communicação esta que fazemos com satisfação.

Tendes, aqui, em linhas gerais, o relato das operações sociais da Companhia, referentes ao anno de 1935. Pelo balanço e contas que submettemos ao vosso exame e aprovação, melhor poderéis aquilatar dos nossos resultados.

Consignamos, aqui, com prazer, os nossos agradecimentos a todos quantos: — Directores, funcionarios, empregados, operarios, — nos prestaram sua leal colaboração e dedicado zelo, collaborando, assim, pelo desenvolvimento e prosperidade da nossa Companhia.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1936. — Assignado, *Alfredo Dolabella Portella*, presidente.

BALANÇO GERAL

MATRIZ E FILIAES — 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo

Machinas & accessorios..... 6.231.695\$343
Terras, casas, bemfeitorias... 1.865.089\$451
Moveis & utensilios..... 134.436\$900
Veiculos e semoventes..... 87.096\$500 8.318.318\$194

Stocks:

Materia prima:.....
Manufactura e mercadorias..... 2.864.907\$480 11.183.225\$674

Accões, apolices e debentures:

Accões da Cia. Parahyba de Cimento Portland S/A... 5.000.000\$000
Apolices.... 10.500\$000 5.010.500\$000

Caixa..... 47.547\$200
Cauções, apolices e dinheiro... 206.428\$894

Obrigações a receber..... 235.097\$800
Duplicatas a receber..... 3.808.971\$670 4.044.069\$470

Devedores em c/correntes — Governo Federal, Governo de Pernambuco e outros devedores..... 6.231.877\$105
Contas de amortização..... 32.932\$450
Cupons a receber..... 1.545\$000

Contas de compensação:

Accões da directoria em cauções..... 25.000\$000
Bancos e valores..... 3.014.366\$287
Cauções de debentures..... 1.963.000\$000
Debentures em deposito..... 1.963.000\$000
Fianças contractuales..... 1.758.255\$274
Devedores por obras contractadas..... 10.250.000\$000 18.973.621\$561

45.731.747\$354

Passivo

Capital..... 4.000.000\$000
Emprestimo por debentures..... 4.000.000\$000
Fundo de reserva..... 66.306\$884
Fundo para depreciação de machinismos..... 1.331.040\$343 1.397.353\$227

Reservas diversas..... 99.233\$926

Obrigações a pagar:

C/garantida esp. de debentures..... 278.000\$000
Obrigações diversas..... 137.109\$800 415.109\$800

Duplicatas descontadas..... 192.148\$800
Titulos descontados..... 200.000\$000

Credores em c/correntes:

Alfredo D. Portella e outros accionistas e interessados..... 5.147.248\$971
Bancos — c/garantidas por duplicatas... 2.170.277\$550
Correspondentes..... 42.289\$898
Diversos correntistas..... 1.242.567\$421 9.602.383\$840

Banco do Brasil — c/consolidada longo prazo..... 3.023.169\$700
Duplicatas a pagar — Por materia prima, combustivel e mercadorias..... 2.967.748\$250
5º dividendo a distribuir..... 480.000\$000
Diversas pequenas contas..... 381.978\$850
Contas de compensação:

Cauções da directoria..... 25.000\$000
Valores depositados em bancos..... 3.014.366\$287
Debentures caucionadas..... 1.963.000\$000
Credores por debentures..... 1.963.000\$000
Credores por fianças contractuales..... 1.758.255\$274
Obras contractadas..... 10.250.000\$000 48.973.621\$561

45.731.747\$354

Rio de Janeiro, 31 de março de 1936. — *Alfredo Dolabella Portella*, presidente. — *Ignacio Duarte Carneiro*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros em exercicio, do Conselho Fiscal da Cia. Industrias Brasileiras Portella S. A., tendo examinado as contas e balanço referentes ao exercicio de 1935, são de parecer que se lhes dê aprovação.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1936. — *Orlando Pimenta Bueno*. — *Gerardo Rezende Martins*. — *Arethyno de Carvalho*.

(C. 1.633 — 13-IV-936 — 282\$500)

SOCIÉDADE ANONYMA "A MUTUANTE"

BALANÇETE EM 31 DE MARÇO DE 1936

Activo

Mutuários.	5.558:733\$500
Penhor mercantil.	185:060\$000
Letras descontadas.	633:978\$400
Devedores diversos.	49:601\$200
Hypothecas.	65:000\$000
Immoveis.	241:938\$000
Móveis e utensilios.	41:409\$000
Juros a receber.	136:354\$500
Adjudicações.	66:853\$000
Titulos diversos — Conta propria.	43:520\$000
Valores depositados.	391:900\$000
Deposito legal.	50:000\$000
Caixa — em moeda corrente.	283:357\$000
Caixa — no Banco do Brasil.	71:717\$400
Caixa — em outros bancos.	195:894\$600
Diversas contas.	111:485\$500
	8.126:802\$100

Passivo

Capital:	
Secção bancaria.	500:000\$000
Secção de penhores.	500:000\$000
Fundos de reserva diversos.	1.151:711\$700
Contas correntes:	
A prazo fixo.	5.301:368\$100
A ordem.	97:363\$000
Titulos em garantia e deposito.	441:900\$000
Diversas contas.	134:459\$300
	8.126:802\$100

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1936.
— J. de Figueiredo Rocha, director-gerente. — A. de Luna Freire, contador.

(C. 1.630—13-4-36—45\$900.)

COMPANHIA INDUSTRIAL MATTO-GROSSENSE

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1936

Aos dezessete dias do mez de março de mil novecentos e trinta e seis, ás 15 horas, em sua séde, á rua Primeiro de Março n. 54, presentes sete accionistas, representando tres mil novecentas e oitenta acções, pelo presidente da Directoria, senhor Elysio Pereira de Magalhães, foi dito que, havendo numero legal para a reunião, como se verifica do livro de presença, pedia aos senhores accionistas elegerem aquelle que devia presidir os trabalhos, sendo aclamado o senhor Affonso Soledade, que, aceitando, toma logar á mesa, convidando para secretario, o senhor Heleodoro da Nova Monteiro, ficando assim constituida a direcção dos trabalhos. O presidente da Assembléa, senhor Affonso Soledade, declarou, então, que ia dar inicio aos trabalhos, de accordo com a convocação publicada no "Diario Official" e "Jornal do Commercio", ambos de 27 de fevereiro proximo passado, que pedia ao senhor secretario proceder á leitura, a Assembléa tinha por fim tomar conhecimento dos negocios da Sociedade, apreciação das contas da Directoria, approvação do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1935,

com o parecer do Conselho Fiscal, e a eleição da Directoria para o biennio de 1936/1937, bem como do Conselho Fiscal e supplentes: Pelo secretario foi feita então a leitura da convocação, que é do teor seguinte: "São convidados os senhores accionistas para a Assembléa Geral Ordinaria, a realizar-se no dia 17 de março proximo, em sua séde, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento dos negocios sociaes, approvação do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1935, com o parecer do Conselho Fiscal, e procederem á eleição da Directoria para o biennio de 1936/1937 e do Conselho Fiscal e supplentes. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1936. — A Directoria". Terminada a leitura, pelo secretario, foi procedida a daquellas outras peças, já publicadas no "Diario Official" e "Jornal do Commercio", ambos de 13 deste mez de março corrente. Finalizada a leitura, pelo presidente da Assembléa foram declarados em discussão, as contas da Directoria e o balanço com o parecer do Conselho Fiscal, pelo que offerecia a palavra áquelle dos senhores accionistas que quizesse pronunciar-se a respeito. Como ninguém pedisse a palavra, o presidente da Assembléa deu por encerrada a discussão, pelo que ia proceder á votação, pedindo aos senhores accionistas que approvassem se porem de pé, tendo todos os que se achavam com o direito de voto nesta Assembléa se levantado. Em seguida, o senhor presidente declarou approvados as contas da Directoria e o balanço com o parecer do Conselho Fiscal. O presidente da Assembléa fez ver, então, que ia passar á segunda parte da reunião, que tinha por fim eleger a Directoria para o biennio de 1936/1937 e os membros do Conselho Fiscal e supplentes, por isso pedia aos senhores accionistas fazerem suas cédulas e collocarem na urna. Procedida a eleição, o presidente passou, com o secretario, a proceder á apuração, o que feito, annunciou a reeleição de todos os membros da Directoria passada, senhores: Elysio Pereira de Magalhães, para presidente, por 3.975 votos; Arnaldo Pereira de Oliveira, para vice-presidente, por 3.980 votos; Rodrigo Ventura de Magalhães, para thesoureiro, por 3.976 votos; Helvecio de Castro, para secretario, por 3.980 votos e Manoel Larangeira Dantas, para gerente, por 3.980 votos. Para o Conselho Fiscal e supplentes, foram tambem reeleitos, por unanimidade de votos, os senhores: Mario de Magalhães Corrêa, Cicero Bacellar de Sá e John Gregory Sobrinho, para membros effectivos; e Fausto da Silva Costa, Eloy Arcos e Eddo Adolpho Bojunga, para supplentes. Pelo presidente foi declarado, por fim, que nada mais havendo a tratar, agradecia a presença dos senhores accionistas e dava por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão para ser lavrada a acta. Reabrindo a sessão, ás 17 horas, submettem a presente acta á discussão, a qual foi aprovada unanimemente, e por isso assignada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 17 de março de 1936. — Affonso Soledade. — Heleodoro da Nova Monteiro. — Elysio Magalhães. — Por procuração de Nestor Pereira de Magalhães e Sociedade Anonyma Magalhães, Elysio Magalhães, director. — Por procuração de Oscar Pereira de Magalhães, Sociedade Anonyma Magalhães, Flusto Magalhães, director. — Rodrigo Ventura Magalhães. — Sociedade Anonyma Magalhães, H. N. Monteiro, director.

(C 1.566 — 13-4-36 — 87\$700).

ANNUNCIOS

Associação Beneficente dos Empregados Jornalheiros da Estação Maritima

SEDE PROPRIA: RUA DA AMERICA N. 38

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

De ordem do senhor presidente e de accordo com o art. 49 dos estatutos, e, ainda de accordo com a permissão do Exmo. Sr. delegado da Delegacia da Ordem Social, convido todos os senhores socios quites a se reunirem em assembléa geral ordinaria, primeira convocação, no proximo dia 20, ás 17 horas, na séde social.

Ordem do dia: Leitura do relatorio e eleição da commissão de exame de contas.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1936.
— Joaquim Pereira da Silva, 1º secretario.

(C 1.583—13-4-36—45\$900—5 vezes)

Industria Brasileira de Embalagem S. A.

SEGUNDA CHAMADA DE CAPITAL

São convidados os senhores accionistas desta companhia a entrar até o dia 1 de maio proximo com a importancia da segunda chamada de capital, correspondente a 25 % sobre o valor nominal das acções que subscreveram.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1936.
— Francisco Zagari, director-secretario.
(C 1.582—13-4-36—27\$500—3 vezes)

Banco do Commercio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Senhores accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de abril corrente, ás 15 1/2 horas, no edificio do Banco, á rua General Camara n. 8, para exame e julgamento das contas do anno de 1935 e eleição do conselho fiscal e supplentes.

Ficam, por esse motivo, suspensas as transferencias de acções desde o dia 17 do corrente, até a data em que se realizar a assembléa geral.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1936.
— M. T. de Carvalho Britto, presidente.
(C 1.580—13-4-36—79\$600—6 vezes)

Companhia Simões S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 113, 3º andar, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento da prestação de contas da directoria, referente ao exercicio financeiro findo em 31 de dezembro ultimo, e respectivo parecer do conselho fiscal e, bem assim, eleger nova directoria, conselho fiscal e supplentes.

— A directoria.
(C 1.579—13-4-36—12\$200)

Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro União dos Proprietários de Hotéis e Classes Annexas (Syndicato Profissional)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do senhor presidente e em obediência ao resolvido pela assembléa geral de 27 de fevereiro proximo passado, convidos os senhores accionistas para comparecerem á assembléa geral extraordinaria, que se realizará ás 14 1/2 horas do dia 15 de abril, na séde do centro, á rua General Camara n. 163, sobrado, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) augmento de capital, proposto na ultima assembléa;
- b) interesses sociaes.

Tratando-se de assumpto de alta relevancia, contamos com a presença de todos os senhores accionistas.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1936.
— José da Silva Campos Junior, 1º secretario.

(C 1.576—13-4-36—36\$700—2 vezes)

Declaração

Extraviaram-se os certificados de exames de Português, Arithmetica, Algebra, Geographia, Chorographia e Cosmographia, prestado por Francisco de Paula Barbosa Castro, no Collegio Pedro II.

(C 1.575—13-4-36—7\$100)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas para a assembléa geral ordinaria, a se realizar no proximo dia 30 (quinta-feira) ás 15 horas, na séde social, á rua Artidoro da Costa n. 67, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, contas, balanços e parecer do conselho fiscal, referentes ao periodo findo em 31 de dezembro de 1935, bem assim procederem á eleição do novo conselho fiscal e supplentes.

De accordo com os estatutos, as accções ao portador devem ser depositadas em banco fiscalizado ou na caixa da companhia, até o dia 25 do corrente, ficando na mesma data suspensas as transferencias de accções nominativas.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1936.
— A directoria.

(C 1.634—13-4-36—61\$200—4 vezes)

Codolar, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido accionistas, em numero legal, á reunião convocada para hoje, convidamol-os, novamente, a se reunirem, no dia 22 do corrente, pelas cinco horas da tarde, nos escriptorios da sociedade, á avenida Rio Branco n. 173, 1º andar, afim de tomarem conhecimento de uma exposição da directoria e a respeito reliberarem. A assembléa se constituirá, qualquer que seja o numero de accções representadas.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1936.
— P. Chermont de Miranda, presidente.
— Cícero Aranha, thesoureiro. — Nelson Paixão, gerente.

(C 1.568—13-4-36—28\$600—2 vezes)

Ao commercio em geral

PAQUETE "ITAIMBE"

Para effeito do seguro, a Companhia Nacional de Navegação Costeira communica ao commercio e ás companhias seguradoras que, em virtude de accidente soffrido pelo *Itaimbé* no porto de Recife, as cargas do mesmo navio destinadas a natal, Macão, Mossoró (Areia Branca) e Fortaleza seguirão de Recife a destino final pelo vapor *Itapura* e as destinadas a São Luiz, Belém e Manaus (estas com transbordo em Belém) pelo vapor *Itaquicé*.

Os passageiros do *Itaimbe*, destinados aos portos do norte, seguirão de Recife pelos vapores *Itapura* e *Itaquice*, ambos desta companhia.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1936.
— A directoria.

(C 1.635—13-4-36—14\$300)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

RUA THEOPHILO OTTONI N. 18

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os senhores accionistas a se reunirem, na séde da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 18, 2º andar, no dia 30 de abril proximo futuro, ás 14 horas, para formarem a assembléa geral ordinaria, que tem, na fórmula da lei, de tomar conhecimento das contas do anno de 1935, relatório da directoria e parecer do conselho fiscal.

Na mesma assembléa se procederá á eleição da directoria, do conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accções desde o dia 22 de abril até o dia em que se realizar esta assembléa.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1936.
— Pela Companhia Progresso Industrial do Brasil, Mel. Gme. da Silveira F., presidente.

(C 1.574—13-4-36—61\$200—3 vezes)

Companhia Imobiliaria Metropolitana

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ás quatorze horas, na séde social, á rua da Candelaria n. 44, primeiro andar, afim de deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço e contas, referentes ao anno de 1935, e elegerem o conselho fiscal para o exercicio corrente.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1936.
— A directoria.

(C 1.567—13-4-36—20\$400—2 vezes)

Sociedade Anonyma de Seguros "Lloyd Atlantico"

Communicamos aos senhores accionistas que, a partir de 15 do corrente, será pago, ás quintas-feira, das 14 ás 16 horas, em nosso escriptorio, á rua General Camara n. 69, sobrado, o 7º dividendo de 12 %, relativo ao balanço encerrado em 31 de dezembro de 1935.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1936.
— Pedro de Figueiredo, director-secretario.

(C 1.570—13-4-36—10\$200)

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 15 de abril proximo, ás 15 horas, na séde da companhia, á rua Capitão Felix n. 28, afim de tomarem conhecimento de assumptos de interesse social que approvados adiam a assembléa ordinaria por tres mezes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1936.
— Nicolau Luiz Cardoso Guimarães.

(C 1.569—13-4-36—10\$200)

Companhia Imobiliaria Bahia Rio S. A.

Por motivo de força maior, torna-se necessario o adiamento da assembléa geral convocada para o dia 15 do corrente e que fica transferida para o dia 25 deste.

— A directoria.

(C 1.584—13-4-36—6\$100)

"ITALMAR"

S. A. Brasileira de Empresas Maritimas

AVENIDA RIO BRANCO NS. 2 A 6

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco ns. 2 a 6, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao exercicio de 1935. — A directoria.

(C 1.572—13-4-36—8\$200)

Companhia Constructora Baerlein

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 22 do corrente, ás 14 horas, para eleição da directoria, na fórmula dos estatutos. — A directoria.

(C 1.573—13-4-36—8\$200)

Associação Beneficente dos Praticantes da Estrada de Ferro Central do Brasil

Tendo verificado pelo *Diario Official* de 9 do corrente que João de Araujo Dias, intitulado-se secretario desta associação, convocou uma assembléa para 13 do corrente, ás 11 horas, na séde da mesma, á rua 7 de Setembro n. 209, 1º, esta directoria protesta contra tal convocação, uma vez que aquelle senhor não é mais secretario da Associação Beneficente dos Praticantes da Estrada de Ferro Central do Brasil, desde 26 de março proximo passado, de conformidade com a assembléa geral realizada naquella data, mesmo por que essa assembléa não se realizou. — Horacio Paulino da Sá, presidente.

Reconheço a firma Horacio Paulino da Sá.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verddade. — Renato Eugenio Müller, tabellião.

(C 1.481—14-4-36—20\$400)

Companhia Geral de Commercio e Finanças S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convidam-se os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 16 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua 1° de Março n. 51, 4° andar, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Alteração de estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1936.
— A directoria.
(C 1.444—8-4-36—51\$000—5 vezes)

Associação Brasileira de Imprensa**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores associados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 15 de abril corrente, ás 20 horas, na sede social desta associação, á rua Alvaro Alvim n. 24, 1° andar, afim de tomarem conhecimento das contas da directoria, referentes ao exercicio de 1935 findo, do parecer do conselho fiscal e, bem assim, procederem á eleição do terço do conselho deliberativo para 1936/9; do conselho fiscal e dos seus suplentes.

De accordo com o art. 48 dos estatutos só poderão deliberar, em primeira convocação, a metade e mais um dos socios quites desta Capital, que deverão apresentar o recibo do mez corrente.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1936.
— Helio Silva, 1° secretario.
(C 1.622—8-4-36—86\$700—4 vezes)

Associação Beneficente Campista de Auxilios ás Familias**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

De ordem do senhor presidente, são convidados os socios da A. B. C. de Auxilios ás Familias para a assembléa geral extraordinaria, a se realizar na sua sede social, á rua Santos Dumont n. 45, ás 20 horas do dia 11 de maio proximo futuro, para o seguintes:

Tratar do augmento do fundo inicial de 420.000\$000 para 500.000\$000, de accordo com a exigencia do § 2° do artigo 2° do regulamento que baixou com o decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932;

Examinar da conveniencia e oportunidade da reforma dos estatutos, e nomear a comissão que deverá elaborar o anteprojecto.

Campos, 10 de abril de 1936. — José Marchi, director-secretario.
(C 1.465—11-4-36—30\$600—2 vezes)

S. A. Chapéo Mangueira**RUA OITO DE DEZEMBRO N. 28**

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da sede social, acima, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 (decreto n. 164, de 1890, art. 16).

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1936.
— A directoria.
(C 1.625—11-4-36—27\$500—3 vezes)

**“Lar Brasileiro”
ASSOCIAÇÃO DE CREDITO
HYPOTHECARIO****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de abril corrente, ás 15 horas, na sede da sociedade, á rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a aprovação das contas, balanço, actos da directoria e pareceres do conselho consultivo e do conselho fiscal relativos ao 10° exercicio; e, de accordo com o artigo 45 dos estatutos, elegerem os membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1936.
— A directoria.
(C 1.467—11-4-36—55\$100—3 vezes)

S. A. Chapéo Mangueira**RUA OITO DE DEZEMBRO N. 28**

Convidam-se os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 18 de maio de 1936, ás 14 horas, na sede da sociedade, á rua Oito de Dezembro n. 28, para apresentação das contas da directoria do anno findo, e eleição da directoria, do conselho fiscal e suplentes para o corrente anno.

As transferencias de accções ficam suspensas durante tres dias anteriores ao da reunião da assembléa.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1936.
— A directoria.
(C 1.624—11-4-36—36\$700—3 vezes)

**Companhia de Fiação e Tecidos
Corcovado****JUROS DE “DEBENTURES”**

Nos dias 14 e 15 de abril corrente, das 13 1/2 ás 15 1/2 horas, e deste dia em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-ão, no escriptorio desta companhia, á rua Theophilo Ottoni ns. 24 e 26, os juros á razão de 7 % ao anno, da 1° e 2° série, dos emprestimos em obrigação ao portador (debentures), correspondentes ao semestre vencido em 31 de março de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1936.
— A directoria.
(C 1.509—4-4-36—53\$000—4 vezes)

**Sociedade Brasileira de Explosivos
Rupturita**

De accordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, convidam-se os senhores accionistas para se reunirem na sede social, á avenida Rio Branco n. 137, 8° andar sala 820, no dia 9 de maio proximo futuro, ás 15 horas, em assembléa geral ordinaria, para aprovação de contas e actos da directoria, referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1935, bem como para eleição do conselho fiscal.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede social, todos os documentos exigidos em lei.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1936.
— A directoria.
(C 1.547—7-4-36—42\$800—3 vezes)

**Companhia Cafeeira de Minas
Geraes, S. A.****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

Terminando no dia trinta de junho deste anno o mandado da actual directoria da Companhia Cafeeira de Minas Geraes S. A.; convido os senhores accionistas a se reunirem, no dia doze de maio proximo, ás quinze horas, na sala do nono andar do predio da rua Visconde de Inhaúma n. 39, para elegerem os directores que deverão administrar a sociedade no triennio que se iniciará a primeiro de julho deste anno, bem como os membros do conselho fiscal e seus suplentes que terão exercicio no primeiro anno do triennio.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1936.
— Pela directoria, Sadoc Ferreira de Souza, secretario.
(C 1.559—9-4-36—260\$100—15 vezes)

Banco do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convido os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no edificio deste Banco, á rua 1° de Março n. 66, no dia 18 do corrente, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio do presidente e do parecer do conselho fiscal sobre as contas da directoria, relativas ao anno de 1935, bem como proceder á eleição de dois directores e á dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

As transferencias de accções do Banco estarão suspensas a partir de 10 deste mez até a data da assembléa geral de que se trata.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1936.
— Francisco de Leonardo Truúa, presidente.

Industrias H. Costa, S. A.**ASSEMBLÉA ORDINARIA****Primeira convocação**

De accordo com os estatutos, convidam-se os senhores accionistas a se reunirem no dia 25 do corrente, ás 16 horas, na sede social, á avenida Rio Branco numeros 135-137, 10° andar, sala 1.010, afim de tomarem conhecimento da prestação de contas da directoria, referentes ao exercicio de 1935, bem assim elegerem os membros do conselho fiscal e suplentes para servirem no corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1936.
— A directoria.
(C 1.613—8-4-36—33\$700—3 vezes)

Banco Financial Novo Mundo

São convidados todos os accionistas do Banco Financial Novo Mundo, para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 18 do corrente mez, ás 15 horas, na sede social, á rua do Carmo n. 65, desta cidade e tomar conhecimento, discutir e votar a proposta dos administradores sobre a ampliação das operações sociaes e do parecer do conselho fiscal sobre tal proposta, bem como de outro qualquer assumpto do interesse da sociedade. — A directoria.

(C 1.612—8-4-36—30\$600—3 vezes)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Abril de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 86

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ENTRADA DOS PROCESSOS NA SECRETARIA

Deram entrada na Secretaria do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, e serão opportunamente julgados consoante forem organizadas as respectivas pautas, que serão previamente publicadas, os seguintes processos em grão de recurso:

Marcas de Industria e de Commercio:

Processos:

N. 7.667, de 1935 — Termo 36.375 — Marca CAFE' GOUTART — Depositante, Companhia Commissaria de Café de Minas Geraes; recorrente, A. Goulart Bittencourt.

Privilegios de Invenção:

Processos:

N. 2.491, de 1935 — Termo 14.830 — Privilegio — Processo para a determinação de resistencia do subsolo para fundações — Depositante e recorrente, Empresa Construtora Gruen & Bilfinger Ltda.

N. 10.312, de 1935 — Termo 15.337 — Privilegio — Um processo de esterilização de fructos por meio de electricidade em todas as suas diversas applicações — Depositantes e recorrentes, Manoel Gonzalez Villar e Arthur Amorim Debeux.

N. 13.893, de 1935 — Termo 15.540 — Privilegio — Um novo producto tirado dos residuos dos apouques ou matadouros, para confecção de doces de carne — Depositantes e recorrentes, J. Goulart Machado & Comp. Ltda.

N. 16.176, de 1935 — Termo 15.678 — Privilegio — Dala fluctuante articulada para carregamento ou descarregamento de fructas e outras cargas nos navios — Depositante e recorrente, Affonso Santilli.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. director geral

Dia 11 de abril de 1936

Transferencia de patente

Gillette Safety Razor Company (26.656, de 1935 — transferencia para o seu nome da patente n. 20.150). — Annote-se a transferencia e dê-se a certidão, devendo a secção fazer a rectificação.

Registro de marca

Victorio Bertorello — MADERARTE — classe 60 (termo 37.086). — Registre-se, na classe 16.

Transferencia de marca

Perfumaria Cruzeiro Limitada (25.424, de 1935 — transferencia para o seu nome da marca "Cruzeiro" registrada sob o n. 16.190). — Annote-se a mudança da firma da marca n. 16.190, de Campos, Heitor & Comp., para Casemiro José Campos e Heitor; e annote-se igualmente a transferencia da mesma marca, deste ultimo, para o nome de "Perfumaria Cruzeiro Limitada", fornecendo-se a respectiva certidão.

Exigencias

Bogaert & Comp., (termo 39.009). — Apresentem novo substabelecimento da procuração em forma legal.

Alexandre Scholz e Augusto Kobarg (termo 15.268). —

Apresentem novo pedido de accordo com o art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923.

J. Jary Grauna Jacomino (termo 16.285). — Satisfeita previamente o pagamento da taxa de prorrogação prosiga-se. Companhia Antartica Paulista (termo 41.138). — Mantenho a exigencia que tem perfeito fundamento nas disposições da lei n. 1.901.

Diversos

João Antonio de Azevedo (8.302, de 1927 — patente numero 16.981). — Deferido, nos termos da lei n. 146, de 19 de dezembro de 1935.

Decio Monte Alegre (termo 36.142), Alvas Magalhães & Comp., (termo 36.250), Dermeval Sampaio (termo 36.460), Agenor Mafra (termo 37.070), Augusto B. Rodrigues (termo 37.409), Humberto Mafra (termo 37.410), Luciano Alves Ferreira (37.088), Companhia de Annuncios Luminosos Lux S. A. (termo 30.834), Companhia Cervejaria Brahma S. A. (termo 31.896), Novotherapica Italo Brasileira, G. de Mattia & Comp., Ltda., (termo 33.870), e Agenor Mafra (termo 37.071). — Expeçam-se os certificados.

Expediente do Director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 11 de abril de 1936

Diversos

Ivo Bosch Tassis e Henrique Bernardes (6.500, de 1936), e Tootal Broadhurst Lee Company Limited (6.407, de 1936). — Juntem-se.

José de Albuquerque Salles (termo 14.268), Francisco Vera Cruz (termo 13.887), Pedro Raimoni (termo 14.196), e Costa & Boegh (220, de 1934). — Archivam-se.

Sonksen Irmãos & Comp. (5.557, de 1936). — Juntem-se preliminarmente.

José Augusto Osorio Alvim (7.211, de 1936 — junto ao termo 16.202). — Dê-se vista.

Carl Freudenberg G. M. B. H., (6.775, de 1936). — Juntem-se e volte ao consultor tecnico, fazendo-se as anotações opportunamente.

Antonio Gaudencio Sobrinho (art. 932). — Faça-se o expediente para a expedição da patente.

Agustinho San Martin Filho (6.751, de 1936), Manoel Alves Corrêa (6.707, de 1936), Casa Lohner S. A. (6.706, de 1936), Gualter Castello Branco (7.119, de 1936), Stozembach & Co. Successores de Leclerc & Co., (6.985, de 1936), Walter de Campos Birnfeld (7.155, de 1936), e Monsem & Harris (7.216 a 7.218, de 1936). — Expeçam-se guias.

Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 11 de abril de 1936

Exigencias

Laboratorio Silva Baptista Ltda., (3.748, de 1936 e 3.747, de 1936 — junto ao 795, de 1933). — Satisfaca a exigencia do art. 119 do Regulamento approved pelo decreto n. 2.0.377, de 1931.

Peake & Gonçalves (termo 40.255). — Satisfacam a exigencia da informação.

U. M. Pacheco & Comp., (termo 40.421), e Anglo Mexican Petroleum Company, Limited (termo 40.422). — Satisfacam a exigencia nos termos da informação.

National Carbon Company Inc., (termo 41.388). — Satisfaca a exigencia nos termos da informação.

Laboratorio Imex Ltda., (termos 40.465 e 40.466). — Completa o selo de juntada, no documento de fls. 3.

Peake & Gonçalves (termo 40.253), Sociedade Sul Americana de Doces Limitada (termo 40.480), Radio Sociedade do Rio de Janeiro (termo 40.497), S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo (termos 41.795 e 41.799), e J. Teixeira & Machado (termo 40.425). — Satisfazam as exigências constantes da informação.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados, a comparecer a este departamento, afim de effectuarem o pagamento da taxa, para expedição das respectivas patentes. (prazo de trinta dias).

The General Electric Company Limited (termo 14.608), Martinez, Iglesias & Comp. (751, de 1934), The General Electric Company Limited (termo 15.028).

E' convidada a Kooperativa Forbundet Forening U. P. A., ou seu procurador, a comparecer a este departamento, afim de tomar conhecimento do recurso interposto contra o despacho que deferiu o seu pedido depositado sob o numero 15.667 (prazo de dez dias).

OPPOSIÇÕES

Geraldo de Souza e Silva (6.785 de 28-3-36) e Anselmo Cerello & Comp., (7.170 de 2-4-36) apresentaram opposição ao pedido depositado por Antonio Dias de Arruda sob o numero 16.401.

The Goodyear Tire & Rubber Company (6.796 de 28-3-36) apresentou opposição ao pedido de modelo industrial depositado sob o n. 16.468 pela Bridgestone Tyre Co. Ltd.

Farmaco Limitada, apresentou opposição ao titulo "Farmasil", de Antonio J. Ferreira & Comp. (Termo 42.514.)

Heitor Fernandes Sampaio, apresentou opposição á marca "Tocynol", de Godofredo de Souza Meirelles. (Termo 42.533.)

Pacheco Ferreira & Comp., apresentaram opposição á marca "Cruzeiro do Sul", de Alves Corrêa & Comp. (Termo 42.676.)

Adolpho Gomes de Souza, apresentou réplica a opposição de José Oliveira Cunha Graça, ao titulo "Ao Leão da America", (Termo 41.000.)

Nello Alfredo Contrucci, apresentou tréplica á réplica de A. dos Santos Vaz, ao nome commercial S.E.E. (Termo 41.548.)

Granado & Comp., apresentaram tréplica a réplica de Francisco de Luca á marca "Alfacil". (Termo 40.615.)

RECURSO

Luiz Mellone & Comp. Limitada recorrem em data de 6 do corrente, do despacho do director geral que indeferiu a sua marca "Brasileira". (Termo 31.510.)

Teixeira Barbosa & Comp. Ltd., apresentaram additamento ao seu recurso á marca "Amazonas". (Termo 37.180.)

A Farmaco Limitada apresentou réplica ao recurso de José Alberto de Luca, ao pedido da marca "Panquimina". (Termo 36.157.)

Januario Loureiro & Comp., apresentaram tréplica a réplica de Rodolpho Pereira Alves, ao pedido da marca "Ao Boticão do Triângulo". (Termo 30.637.)

RECTIFICAÇÃO

O cliché publicado no Boletim da Propriedade Industrial, de 2 de abril de 1936, pagina 7.124, como pertencendo ao termo de deposito n. 42.901, corresponde ao termo de deposito n. 42.902, e vice-versa, relativamente á marca "Malte Continental" dos Srs. Bopp, Sassen Ritter & Comp. Ltda., de Porto Alegre.

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas ou seus procuradores deverão comparecer a este departamento, afim de satisfazerem o pagamento da taxa final de expedição dos certificados, dentro do prazo de 30 dias, conforme dispõe o decreto n. 22.900:

Nome — Marca Termo

Carlos Kuenerz & Comp., Limitada — Tinta Metálica, 31.878.

Companhia Progresso Nacional — 9 tostões, 35.271.

José Alberto de Luca — Gadus-Calcio, 35.279.

Perfumaria Myrta, S. A. — Paloma, 35.876.
Anderson, Clayton & Comp., Limitada — Acco, 36.190.
The Electric Storage Battery — Exide, 36.579.
José Paz — Opio em Flor, 36.658.
Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas — Geisha, 36.674.
Stanco Incorporated — Stemoosol, 37.066.
Ignacio Milani & Lanfredi — Dux, 37.112.
Zolachio Diniz — P.R., 37.466.
R. Sucena & Comp. — Normal, 37.739.
Instituto B. Paulista, Limitada — Carobinase, 38.197.
Renato Binelli & Comp. — Multin, 38.208.
Costa Guimarães & Comp. — Carinhos de Amar, 38.272.
Junkers & Co. G.M.B.H. — Desenho de fantasia, 38.386.
Antonio Braga — Cola-Cal, 38.421.
Carlos B. Silva Araujo (duas marcas: "Afuol (38.558), Grinol (38.562).
Lab. Imex Ltd. (três marcas): Conjuntivam (38.602), fig. de cabeça e Machado (38.675), fig. de homem (38.676).
Coval & Comp. — Republica, 38.700.
Felipe G. Larghero — Felgar, 38.728.
Axel Thosing Sorensen — Lar-E-Ine, 38.743.
Lab. Paulista de Biologia, S. A. — Biomang, 38.763.
Ribeiro de Abreu & Comp. — Tupy, 38.764.
Francisco Baptista Miranda — Miranda, 38.769.
M. Santos Baetholo — Teilor, 38.771.
Saboia de Albuquerque & Comp. (duas marcas): Lenha-dor (38.784), Itaquá (38.785).
Paul J. Christoph — Christoph, 38.787.
Ribeiro Salgado & Comp. — Ouro, 38.792.
Squalus, Ltd. — Squalus, 38.800.
Companhia Paulista Papeis e Artes Graphicas — Rex, 38.804.
Companhia Souza Cruz — Belmonte, 38.810.
Eduardo José Buchanan (duas marcas): Antisarnico (38.812), Fosfosal (38.813).
Tito Prates da Fonseca — 13 listas, 38.827.
V. Ancona Lopes — Livro Paulista, 38.836.
Novotherapica Italo Brasileira G. de Mattia & Comp., Limitada — Gadocalcio, 38.838.
Companhia Souza Cruz — Continental, 38.840.
The British Xylonite, Ltd. — Halax, 38.845.
Companhia Grande M. de Fumos e Cigarros Castellões — Novidades, 38.959.
Raul Leite & Comp. — Caloidoquinho, 38.972.
Francisco Pereira Lima Filho — 3 de Outubro, 38.989.
Suerdick & Comp. — Garantidos, 39.757.
Leão Junior & Comp. (duas marcas): S. Agostinho (40.102), S. Clara (40.103).
Raul Leite & Comp. — Infantil, 40.491.
Holbrooks, Limited — S. George, 40.907.
Virol, Limited — Virol, 41.055.
The Whitecross Co. Limited (duas marcas): Withecross (41.074), 41.075.
South Bend Lathe Works — South Twins Ben, 41.077.
Lever Brothers, Limited — Luz, 41.125.
Socony-Vacuum Oil Co. (quatro marcas): Etna (41.409), Arctic (41.430), Vacme (41.431), D.T.E. (41.432).
Alberto Silveira Lopes (três marcas): Myalgium (41.446), Formitonicum (41.447), Periodicum (41.448).
Robert Bosch Aktiengesellschaft — Marca Emblematica, 41.475.
Alberto da Silva Lopes (três marcas): Statosium (41.482), Delivrancina (41.483), Lienterina (41.484).

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 16.886, de 6-4-36.

I. G. Ferbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha. Pontos característicos da invenção de "Processo de Fabricação de materiaes de construção colorados". (Privilegio de invenção.)

Processo de fabricação de materiaes de construção colorados, taes como cimento, massas de cal, de gesso ou de vidro

solúvel, caracterizado pelo facto de serem empregados para esse fim corantes de pigmento obtidos por aquecimento dos derivados de ácidos de nitrogénio aos átomos de carbono dos dois grupos carboxylicos vizinhos, ou obtidos por aquecimento dos productos de substituição destes derivados, convenientemente em presença de moléculas ou de compostos de metais.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de patente depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 6 de abril de 1935, sob o n. J. 52 056 VI/80b.

Termo n. 16.691, de 8-4-36.

Leonello Nezzanotte & Irmãos — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Espremedor de legumes". (Modelo industrial.)

1º — O novo modelo industrial de um "Espremedor de legumes" que consiste num aparelho com um cabo em duas partes, sendo que a parte inferior é de meio cano, terminando em uma forma redonda onde vem collocada a peça cylindrica que recebe os legumes a espremer tendo no final do cabo collocada a parte superior do outro cabo cuja extremidade é identico no formato a parte inferior, tendo prezo tres saliências, sendo as das extremidades, uma preza como dobradiça a parte inferior e a outra servirá para regular o movimento de compressão, e a saliência do meio desta peça está preza a uma outra peça que tem o perfil de um forcado triangular tendo fixado na sua parte inferior o prato de compressão, tudo como descripto e reivindicado nos desenhos annexos.

Termo n. 16.692, de 8 de abril de 1936.

Manoel Nunes Coelho de Azevedo Filho — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Processo de fabricação de sabões e sabonetes mais leves que a agua (patente de invenção):

1º, processo de fabricação de sabões e sabonetes mais leves do que a agua, caracterizado pelo facto de introduzir mecanicamente por compressão no sabão ou sabonete, quando ainda em estado liquido ou pastoso, ar em forma de minúsculas bolhas, incorporando estas ao sabão ou sabonete em quantidade relativamente grande, tornando assim o sabão ou sabonete de peso especifico inferior ao da agua;

2º, sabões e sabonetes fabricados de accordo com o processo reivindicado em 1, caracterizados pelo facto de possuírem um peso especifico inferior ao da agua obtido pela incorporação de minúsculas bolhas de ar em sua massa.

Termo n. 16.693, de 8 de abril de 1936.

I. G. Farbenindustrie A. G. — Alemanha

Pontos característicos da invenção de "Processo de fabricação de imagens multicolores" (privilegio de invenção):

Processo de fabricação de imagens multicolores sobre camadas photographicas de emulsão de prata halogenica por revelação, caracterizado pelo emprego de corpos, em si conhecidos, que se copulam com os productos de oxidação de revelador e que determinam a cor, taes como os phenóis, naphthóis, anilinas, os quaes, pela introdução de grupos, como diphenylenos, stilbenos, azoxybenzóis e outros, adquiriram propriedades substantivas com relação ao agente de ligação da emulsão.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de patente depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 10 de abril de 1935, sob o n. J 52 094 IVb/57 b.

Termo n. 16.694, de 8 de abril de 1936.

I. G. Farbenindustrie A. G. — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo para a preparação de monosulfoxylatos de arsenobenzóis" (patente de melhoramento):

Processo para a preparação de monosulfoxylatos de arsenobenzóis da formula geral

(R). (R'). N. C.H. As = As. C.H. N (R'). CH. OSONa na qual R e R' indicam radicaes oxyalkylicos e R' um radical oxyalkylico ou alkyllico, caracterizado pelo facto de, na elabo-

ração posterior do processo segundo o pedido de patente numero 14.961, se condensarem de um modo conhecido uns com os outros, em vez dos ácidos aminobenzolarsinicos, os productos de redução dos ditos ácidos, isto é, os oxydos de arsina ou arsinas, formando-se arsenobenzóis e de se introduzirem antes ou depois da condensação dois radicaes oxyalkylicos em um dos grupos aminicos e um radical oxyalkylico ou alkyllico, assim como o radical de sulfoxylato de formaldehydo no outro grupo aminico.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de patente depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 10 de abril de 1935, sob o n. J 52 095 IV a/12 q.

Termo n. 16.695, de 8 de abril de 1936.

I. G. Farbenindustrie A. G. — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Agente de humectação para lixívia de mercerização" (privilegio de invenção):

Agente de humectação para lixívia de mercerização, caracterizado pelo facto de consistir de ácidos sulfaminicos de aminas secundarias aliphaticas, um de cujos grupos alkyllicos contém no minimo 3 e no maximo 8 átomos de carbono.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de patente depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 11 de abril de 1935, sob o n. J 52 107 IVc/8k.

Termo n. 16.696, de 8 de abril de 1936.

José Martins da Silva — Maranhão.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos introduzidos no systema de limpador de algodão" (privilegio de invenção):

1º — O aperfeiçoamento introduzido no systema usual de aparelho "Limpador de Algodão" caracteriza-se por um dispositivo, composto de um excentrico conjugado com uma roda dentada, que se destina a desmultiplicar o movimento lento á esteira sobre a qual foi posto o algodão em rama.

2º — O aperfeiçoamento introduzido no systema usual de aparelho "Limpador de Algodão" consta de um tambor que apanha, bate, abre e conduz o algodão num movimento de translação helicoidal até a abertura de saída.

3º — O aperfeiçoamento introduzido no systema usual de aparelho "Limpador de Algodão", como no item anterior, consegue expurgar o algodão em 10 gyros consecutivos, de detritos e impurezas.

4º — O aperfeiçoamento introduzido no systema usual de aparelho "Limpador de Algodão" caracterizado como nos itens anteriores consegue, em virtude do tambor acima referido, apresentar, desde logo, um tipo superior de algodão.

5º — O aperfeiçoamento introduzido no systema usual de aparelho "Limpador de Algodão" graças á extrema simplicidade de sua estrutura, como substancialmente se acha demonstrado nos desenhos inclusos, funciona apenas com um cavallo de força.

6º — O aperfeiçoamento introduzido no systema usual de aparelho "Limpador de Algodão" devido á sua pequena velocidade não parte a fibra do algodão.

Termo n. 16.697, de 8 de abril de 1936.

Allyne International Limited — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em condensadores em geral e especialmente para refrigeração" (privilegio de invenção):

1º — Num systema de refrigeração por absorção intermitente, um absorvedor de gerador, um evaporador e um condensador operando em cyclo, compreendendo o referido condensador um receptaculo, bobinas acima do receptaculo e em comunicação por fluido com o mesmo, um olhal circulatorio em baixo do receptaculo e em comunicação, por meio de fluido com este, sendo a conexão do evaporador com o condensador feita no olhal circulatorio.

2º — Num systema de refrigeração por absorção intermitente um absorvedor de gerador, um evaporador e um condensador operando em cyclo, compreendendo o mencionado condensador um receptaculo, bobinas acima do receptaculo e em comunicação por meio de fluido com o mesmo,

um olhal circulatório em baixo do receptaculo e em comunicação por fluido com este, sendo a conexão do evaporador com o condensador feita no olhal circulatório, achando-se as alludidas bobinas e o olhal providos de superficies tubulares.

3° — Num systema de refrigeração por absorpção intermitente incluindo um absorvedor de gerador, um evaporador e um condensador operando em cyclo, o mencionado condensador comprehendendo um receptaculo, meios de condensação acima do receptaculo e em comunicação por fluido com o mesmo, uma bobina circulatória abaixo do receptaculo e em comunicação por meio de fluido com este, sendo a conexão do evaporador com o condensador feita na bobina circulatória e orientada no sentido de prover a circulação durante o cyclo de condensação.

4° — Num systema de refrigeração por absorpção, incluindo um absorvedor de alambique, um evaporador e um condensador em ligação entre si por ductos, de modo a formar um systema em funcionamento, comprehendendo o referido condensador um receptaculo, meios para condensação acima do mencionado receptaculo e em comunicação por meio de fluido com esse, dispositivos circulatórios abaixo do mencionado receptaculo e em comunicação por meio de fluido com o mesmo, o ducto do evaporador ao condensador sendo conectado por meio de circulação, dessa forma o vapor sobre vindo produz a circulação do licor condensado.

5° — Uma unidade de condensação num systema de refrigeração por absorpção intermitente com circuito de extremidade morta incluindo um receptaculo, meios para condensação acima do alludido receptaculo e com o mesmo em livre comunicação, meios de circulação em baixo do mencionado receptaculo e com elle em comunicação por fluido, e dispositivos para induzir a corrente no referido olhal circulatório.

6° — Uma unidade de condensação num systema de refrigeração por absorpção intermitente com circuito de extremidade morta, incluindo um receptaculo de condensador, um ducto circulatório em baixo do referido receptaculo e com este em comunicação por meio de fluido e dispositivo para induzir a corrente no referido olhal circulatório.

7° — O methodo para condensação de vapor, no qual este é forçado sob pressão a um continente, e dali por dispositivos para condensação regressar ao mencionado continente, sendo o condensado em retorno forçado a fluir através de dispositivo refrigerante em cooperação com o mencionado continente.

8° — O methodo de condensação de vapor em que este é forçado sob pressão a um continente, e em seguida regressando, através de bobina circulatória, em forma condensada ao supradito continente onde o condensado é forçado a circular através de bobinas refrigerantes additionaes, retornando ao referido continente.

9° — O methodo de condensação de vapor no qual este é forçado sob pressão a um continente, e dali regressando através de bobina circulatória em forma condensada ao referido continente, onde o condensado é forçado a circular através bobinas refrigerantes additionaes, regressando ao mencionado continente, sendo toda a transmissão de calor feita directamente pela atmosphera. — P. P. Maurillo de Barros Souza.

Termo n. 16.698, de 8 de abril de 1936.

Allyne International, Limited — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "um novo processo de refrigeração por absorpção" (privilegio de invenção):

1 — Um aparelho de refrigeração por absorpção intermitente de calor, comprehendendo um absorvedor de calor, um evaporador e condensador operando em cyclo, meios para retirar licor relativamente fraco, de baixo valor refrigerativo, do evaporador, lançando-o no absorvedor de calor, e meios para, automaticamente, sustar refluxo antes do reabastecimento do evaporador com licor relativamente rico, dotado de valor refrigerativo mais ou menos grande.

2 — Um systema de refrigeração, por absorpção intermitente, que inclui as applicações usuas de calor com condensação e evaporação, e o processo de retirar liquido antes da applicação de calor, e incluindo as etapas para regulagem das operações de refluxo automaticamente, referentemente a remoção de licor, mais ou menos fraco, com baixo valor refrigerativo, e para automaticamente supprimir o refluxo antes do reabastecimento por avaporação de licor relativamente rico, de valor refrigerativo, mais ou menos, alto.

3 — Um aparelho de refrigeração por absorpção intermitente, do tipo 1 — 3 — 2, comprehendendo um absorvedor de alambique, um evaporador e um receptaculo de condensador, connectados na ordem mencionada e em cyclo operativo, e incluindo meios de retirar licor fraco, collectado no evaporador nos primeiros estagios do cyclo de aquecimento do absorvedor do alambique, os meios anteriormente citados no sentido de promover eficiencia de refrigeração no evaporador, incluindo meios para supprimir positivamente o retorno do licor do evaporador ao absorvedor do alambique, meios para emittir gaz refrigerante ao condensador para a condensação, meios para fazer circular o gaz e o condensado no condensador para o fim de acelerar a condensação, tal aparelho incluindo meios de retorno do condensado do condensador ao evaporador para facilitar a evaporação e um ulterior effeito de refrigeração, e meios para fazer voltar o gaz ao absorvedor do alambique, antes de novo cyclo de aquecimento do absorvedor do alambique.

4 — Um aparelho de refrigeração do tipo 1 — 3 — 2, para absorpção intermitente, comprehendendo um absorvedor de alambique, um evaporador e um receptaculo do condensador connectado na ordem mencionada no cyclo operativo, com o evaporador entre o absorvedor e o condensador, tal aparelho incluindo meios de fazer regressar licor fraco, do evaporador intermediario ao absorvedor, durante o primeiro estagio de aquecimento do absorvedor, e meios de remover o gaz do evaporador ao receptaculo do condensador.

5 — Em um methodo de refrigeração por absorpção, em que o licor fraco regressa por reauecimento e isento de refrigeração com entupimento, as etapas da iniciação e effectuação de uma primeira acção regressiva, e, após um intervallo, o início de outra acção regressiva depois do licor tornar-se mais rico, e a supressão, de facto, da acção regressiva após o primeiro retorno do licor fraco, evitando, assim, o refluxo por reauecimento de licor rico ainda efficiente para a produção de refrigeração.

6 — O methodo para promover eficiencia em um processo de refrigeração por absorpção intermitente, no qual o licor que produz evaporação — e esta por sua vez refrigeração — é recambiado, por reauecimento, e que comprehende as etapas tendentes ao inicio e promoção de uma série de operações de refluxo cada uma dellas, progressivamente, com licor mais rico, havendo começado com licor fraco, e, indefinidamente e com segurança, supprimindo tal refluxo depois do primeiro jacto de licor fraco, no estagio inicial de elevação de pressão consequente ao cyclo de aquecimento, e independente de possivel supprimento de liquido para ulterior refluxo.

7 — O methodo para promover eficiencia em um processo de refrigeração por absorpção intermitente, no qual liquido contendo um refrigerante gazoso é submettido a aquecimento para remover gaz refrigerante, e no qual tal gaz é convertido em liquido e o liquido evaporado para produzir um effeito refrigerante, e em que, ainda, licor fraco que retardaria a refrigeração é removido directamente por reauecimento; methodo, o que comprehende a cessação definitiva da supressão do retorno do licor mais relativamente rico, depois do refluxo do licor, mais ou menos, fraco, por meio da utilização de effeito de aquecimento, immediato ao cyclo de aquecimento e nos primeiros estagios, e antes da remoção de quantidades ponderaveis de gaz refrigerante do liquido, e por via da supressão de tal refluxo de liquido independentemente de novo supprimento de licor para tal retorno.

8 — O methodo 1 — 3 — 2, de refrigeração por absorpção intermitente, no qual gaz refrigerante é removido de um liquido pela applicação de calor, e no qual é condensado e, em seguida, evaporando para produzir refrigeração, que comprehende a etapa de retirada, de liquido residual improprio para evaporação, por reauecimento sómente durante a primeira parte do cyclo de aquecimento, quando o gaz está sendo removido do liquido e sómente, enquanto a pressão de tal gaz está em elevação.

9 — O methodo 1 — 3 — 2, de refrigeração por absorpção intermitente, que comprehende as etapas usuas de geração, condensação e evaporação, e, em additionamento, inclui a etapa de effectuação de circulação para acelerar a condensação, de liquido residual evaporado por meio de ulterior geração, e effectuando tal operação de remoção antes da introdução do liquido condensado para o cyclo de evaporação.

10 — Meios de remoção, sem valvula, de licor relativamente fraco de um evaporador de um systema de refrigeração por absorpção intermitente, a um absorvedor de alambique, tal processo de remoção comprehendendo um ducto

com extremidades abertas em comunicação com um absorvedor e com o evaporador, tal ducto dotado de uma secção ampliada entre suas extremidades e meios, adjacentes a extremidade aberta do absorvedor do alambique do referido ducto, para facilitar o esvaziamento da referida extremidade pelo abaixamento do liquido, os mencionados meios operando afim de promover o desimpedimento da mencionada extremidade, antes do abaixamento do nivel do liquido no proprio absorvedor pela evaporação do liquido dentro do mesmo.

11 — Um aparelho de refrigeração por absorção intermitente, tendo um absorvedor de alambique e um evaporador, meios de promover refluxo, sem valvula, em conexão com o absorvedor e com o evaporador para fazer refluir liquido do ultimo para o primeiro, taes meios compreendendo um ducto dotado de uma extremidade aberta inferior, em comunicação com o absorvedor e meios em cooperação com a referida extremidade livre do mencionado ducto e com o absorvedor, afim de fazer o liquido descer de tal extremidade aberta, antes que a evaporação do liquido no absorvedor descubra tal extremidade livre.

12 — Um aparelho para refrigeração por absorção intermitente, dotado de um absorvedor de alambique, de um evaporador e meios entre elles para fazer refluir, sem valvula, liquido do ultimo para o primeiro, taes meios compreendendo um ducto com extremidades livres em comunicação com o absorvedor e o evaporador, tal ducto tendo uma secção de camara ampliada entre suas extremidades.

13 — Um aparelho de refrigeração por absorção intermitente, munido de um absorvedor, um evaporador e meios para refluxo, sem valvula, entre aquellos, compreendendo um ducto com extremidade livre em comunicação com o absorvedor e o evaporador, e meios nas proximidades da extremidade livre do ducto do absorvedor, para determinar que tal extremidade fique descoberta antes do desimpedimento da referida extremidade pelo abaixamento do liquido no absorvedor, motivado pela evaporação do liquido no absorvedor do alambique.

14 — Um dispositivo para refluxo, sem valvula, para um aparelho de refrigeração por absorção intermitente, compreendendo um ducto de drenagem para remoção de liquido do evaporador para o absorvedor, tendo o referido ducto de drenagem refluyente uma secção ampliada para permittir um espaço de compressão — expansão intermediando suas extremidades, afim de receber gaz comprimido para a iniciação de uma acção de refluxo, e para receber liquido de retorno para subsequente emissão, através uma parte estreitada desse ducto, ao absorvedor do alambique. — Por pro-curação, Maurillo de Barros Souza.

Termo n. 16.700, de 9-4-36.

Société Anonyme des Manufactures des Glaces et Produits Chimiques de Saint-Gobain, Chauny & Cirey — França.

Pontos característicos da invenção de "Novo processo de tempera do vidro" (privilegio de invenção):

1 — Um novo processo de tempera de folhas e objectos de vidro, consistindo em produzir o resfriamento brusco dos mesmos pelo contacto de escovas metallicas.

2 — Um processo de realização, consistindo em approximar escovas metallicas das superficies a resfriar e em deixal-as em contacto durante um certo tempo.

3 — Um outro processo de realização no qual as escovas são retiradas do contacto com o vidro, graças a um movimento dessas em relação ao vidro.

4 — Uma machina para a tempera das folhas de vidro por aproximação das escovas, compreendendo carros para escovas de commando simultaneo e um supporte movel para a folha.

5 — A disposição dos órgãos de supporte da folha de vidro, constituídos por pinças de um metal fino e bem conductor.

6 — A applicação da invenção para a producção da tempera localizada em certas zonas do objecto.

7 — Uma escova apresentando pellos agrupados seguindo linhas geometricas, constituindo um quadriculado.

8 — Um processo de realização pelo qual são produzidas temperas diferentes nas diferentes partes de um objecto, de forma mais ou menos irregular.

9 — Uma caixa para a tempera de ladrilhos de vidro, cujas paredes são munidas de pellos metallicos e podem se abrir, podendo tambem comportar eventualmente camaras de resfriamento.

10 — Uma machina para produzir um movimento relativo entre as escovas e o objecto a temperar, compreendendo dois discos rotativos providos cada um de uma série de escovas, um carro para levar o objecto de vidro em posição de trabalho e, eventualmente, um resfriador para as escovas;

11 — Um systema de pinças para essa machina, desmontaveis e não apresentando saliencias capazes de prejudicar a passagem das escovas.

12 — Uma variante da machina, na qual as escovas são montadas em cadeias sem fim que passam por sobre tambores ou polias-guias.

13 — Um processo de realização no qual o objecto de vidro se desloca de um modo continuo entre duas filas de escovas fixas que varrem sua superficie.

14 — Um outro processo de realização no qual o objecto de vidro se desloca de modo continuo, entre duas fileiras de escovas animadas cada uma de um movimento de rotação em torno de um eixo fixo, ficando a superficie exterior das escovas tangente á superficie do objecto.

15 — A combinação de um resfriamento por escovas, como foi descripto acima, com um resfriamento por jactos de fluidos obtidos por soperagem ou aspiração, sendo a acção dos jactos e das escovas juxtapostas ou superpostas, simultaneas ou successivas.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da França em 10 de abril de 1935, sob o numero 383.502.

Termo n. 16.701, de 11-4-35.

Standard Brands Incorporated — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Um processo para evitar a formação de excrescencias em comestiveis de forma cozidos em forno" (privilegio de invenção):

1 — Um methodo aperfeiçoado para evitar ou impedir a formação de excrescencia em comestiveis de forma cozidos em forno, que comprehe o tratamento de sua superficie com um acido de gordura ou de derivativo halogeneo contendo de 1 a 6 atomos, ou formando-se tal acido "in loco".

2 — Um methodo aperfeiçoado, de accordo com o ponto 1, no qual o acido de gordura se forma "in loco", tratando-se um sal do acido de gordura com um acido mais forte que aquelle.

3 — Um methodo aperfeiçoado, conforme os pontos 1 ou 2, em que o acido de gordura é acido acetico ou uma composição deste.

4 — Um methodo aperfeiçoado, de accordo com os pontos 1 e 3, no qual o acetato de sodio, de potassio ou de calcio é tratado com acidochloridrico ou phosphorico.

5 — Um methodo aperfeiçoado, conforme qualquer dos pontos anteriores, em que os comestiveis de forno são tratados com 0,4 gr. de acido acetico por 453 grammas dos referidos comestiveis.

6 — O methodo aperfeiçoado, de accordo com os pontos 3 ou 5, no qual os comestiveis são tratados com uma solução de acido acetico a 10%.

7 — Os methodos aperfeiçoados para impedimento de formação de excrescencias em comestiveis de forma cozidos em forno, conforme, fielmente, as descrições acima.

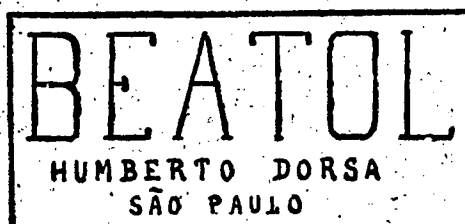
8 — Comestiveis cozidos em forno, sempre que tratados de accordo com os methodos aperfeiçoados acima descriptos e prescriptos.

A requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do decreto n. 18.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America em 11 de abril de 1935, sob o numero 15.852.

MARCAS DEPOSITADAS

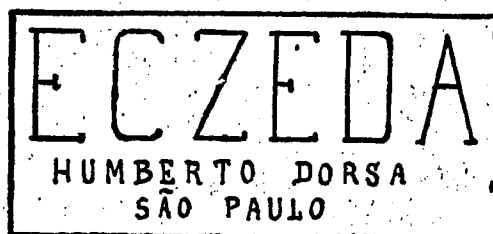
Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923).
Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 43.090, de 11 de abril de 1936
Humberto Dorsa — São Paulo



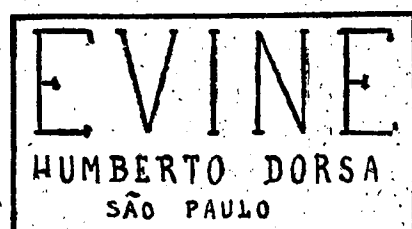
Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 43.091, de 11 de abril de 1936
Humberto Dorsa — São Paulo



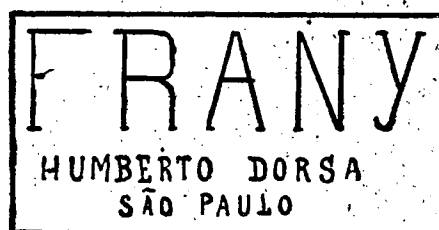
Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 43.092, de 11 de abril de 1936
Humberto Dorsa — São Paulo



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 43.093, de 11 de abril de 1936
Humberto Dorsa — São Paulo



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 43.094, de 11 de abril de 1936
Humberto Dorsa — São Paulo



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 43.096, de 11 de abril de 1936
Coelho-Barbosa & Comp. — Capital Federal

PHYTOFUCUS

COELHO BARBOSA & CIA.

RIO DE JANEIRO

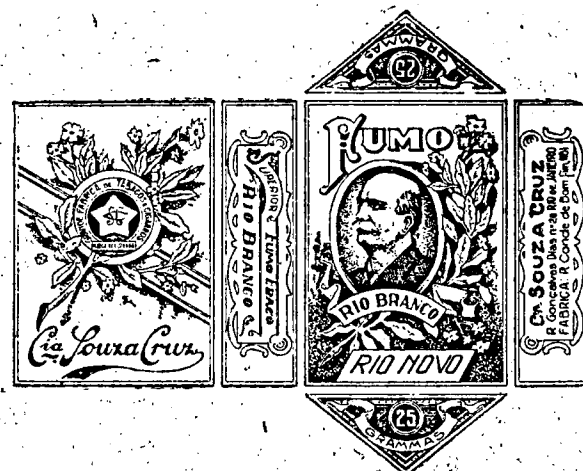
Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 43.097, de 11 de abril de 1936
Byington & Comp. — Capital Federal

ALTONDEX

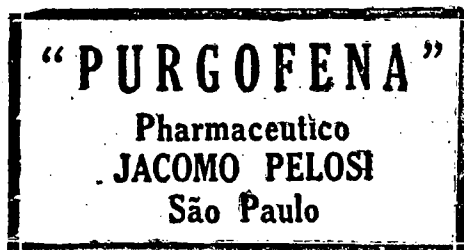
Classe 17 — Ficharios e arquivos para escriptorios

Termo n. 43.098, de 11 de abril de 1936
Companhia Souza Cruz — Capital Federal



Classe 44 — Artigos da classe (renovação)

Termo n. 43.099, de 11 de abril de 1936
Jacomio Pelosi — São Paulo



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 43.100, de 11 de abril de 1936
Laboratorio Star Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 43.101, de 11 de abril de 1936
Laboratorio Star Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 43.102, de 11 de abril de 1936
P. Beiersdorf & Co. A. G. — Hamburgo — Allemanha

Aolan

Classe 3 — Artigos da classe

Termos ns. 43.103 e 43.104, de 11 de abril de 1936
Henrique Lupo — Araraquara — Estado de São Paulo



Classe 36 — Artigos da classe

Classe 49 — Artigos da classe

Termos ns. 43.105, 43.106, 43.107 e 43.108, de 11 de abril de 1936

Jenaer Glaswerk Schott & Geen. — Jena — Allemanha

Schott

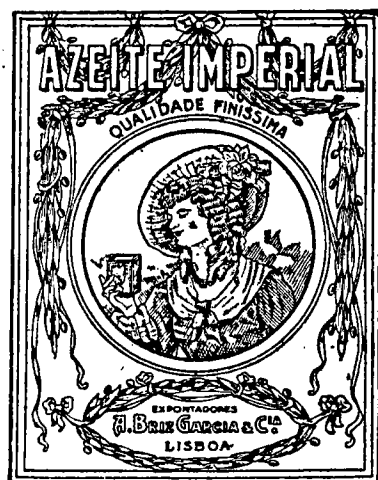
Classe 8 — Artigos da classe

Classe 10 — Artigos da classe

Classe 14 — Artigos da classe

Classe 60 — Tubos, hastes e chapas de quartzo, artigos de quartzo

Termo n. 43.109, de 11 de abril de 1936
A. Briz Garcia & Comp. — Lisboa — Portugal



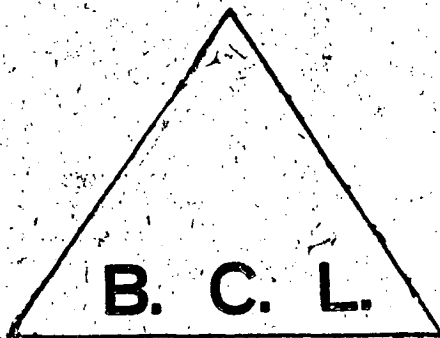
Classe 41 — Azeite de Oliveira

Termo n. 43.110, de 11 de abril de 1936
Victor Maia — Capital Federal



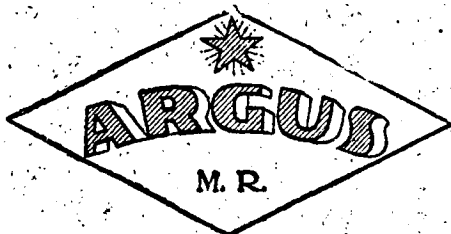
Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 43.112, de 11 de abril de 1936 (termo n. 3.437,
de São Paulo, de 14 de março de 1936)
Bruneau & Comp. Ltda. — São Paulo



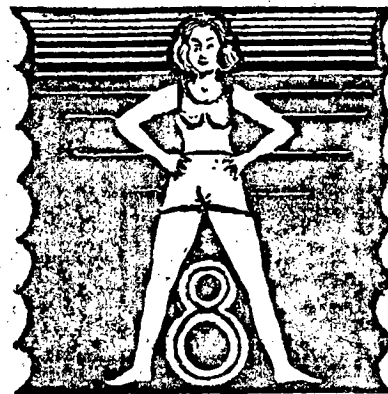
Classe 22 — Artigos da classe

Termo n. 43.114, de 11 de abril de 1936 (deposito numero
3.439, de São Paulo, de 14 de março de 1936)



Classe 44 — Artigos da classe

Termo n. 43.115, de 11 de abril de 1936 (deposito n. 3.440,
de São Paulo, de 17 de março de 1936)
Alvarez & Canineo — São Paulo



Classe 10 — Artigos da classe

Termo n. 43.116, de 11 de abril de 1936 (deposito n. 3.441,
de São Paulo, de 17 de março de 1936)
Archangelo Gorga Sobrinho — São Paulo



Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 43.118, de 11 de abril de 1936 (deposito n. 3.443,
de São Paulo, de 18 de março de 1936)
Industria Agricola Campineira Ltda. — Campinas — Estado
de São Paulo



Classe 42 — Artigos da classe

Termo n. 43.119, de 11 de abril de 1936 (deposito n. 3.441,
de São Paulo, de 18 de março de 1936)

Industria Agricola Campineira Ltda. — Campinas — Estado
São Paulo



Classe 42 — Artigos da classe

Termo n. 43.120, de 11 de abril de 1936 (deposito n. 3.445,
de São Paulo, de 18 de março de 1936)

Edgard Schwerey — São Paulo

HOZZO

Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 43.121, de 11 de abril de 1936 (deposito n. 3.446,
de São Paulo, de 18 de março de 1936)

Borella & Comp. — Marau, aso PFundo — Estado do Rio
Grande do Sul



Classe 41 — Artigos da classe

Termo n. 43.122, de 11 de abril de 1936 (deposito n. 3.447,
de São Paulo, de 19 de março de 1936)

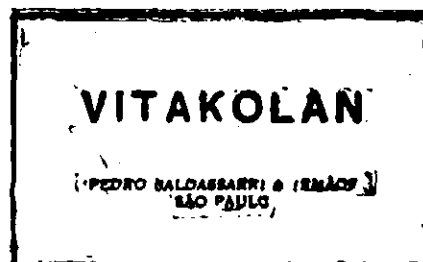
Alberto Vitale — São Paulo



Classe 8 — Fogões

Termo n. 43.123, de 11 de abril de 1936 (deposito n. 3.448,
de São Paulo, de 19 de março de 1936)

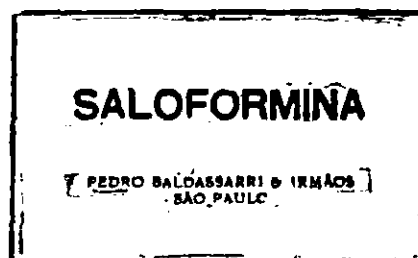
Pedro Baldassarri & Irmãos — São Paulo



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 43.124, de 11 de abril de 1936 (deposito n. 3.449,
de São Paulo, de 19 de março de 1936)

Pedro Baldassarri & Irmãos — São Paulo



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 43.125, de 11 de abril de 1936 (deposito n. 3.450, de São Paulo, de 19 de março de 1936).



Joanna Cairo — São Paulo

TITULOS DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 43.087, de 9-4-36
João Nizzo Sobrinho — Rio de Janeiro



Classe 60 — Jornal

Termo n. 43.095, de 11 de abril de 1936
Cabral & Scortecchi Ltda. — São Paulo

EDITORIAL Novidades

Cabral & Scortecchi L.tda

Classe 60 — Titulo

Termo n. 43.111, de 11 de abril de 1936
Benjamin Chemiaux & Irmãos — Capital Federal

Camisaria e Chapalaria Globo

Classes 36 e 37 — Titulo

Termo n. 43.113, de 11 de abril de 1936 (deposito n. 3.438, de São Paulo, de 14 de março de 1936)

Saulle Pagnoncelli & Filhos — São Paulo

FRIGORIFICO CONFIANÇA

Classe 41 — Titulo

Termo n. 43.123, de 11 de abril de 1936 (deposito n. 3.451, de São Paulo, de 19 de março de 1936)

Ricardo Fasanello — São Paulo e Rio de Janeiro

LOJAS O. K.

Até S

46, 48, 49, 51, 54, 55, 56, 57, 58 e 99 — Titulo
Classes 11, 12, 13, 15, 24, 27, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 44,

Termo n. 43.128, de 11 de abril de 1936 (deposito n. 3.453, de São Paulo, de 19 de março de 1936)

Nogueira, Moraes & Comp. Ltda. — São Paulo

CASA PORCELANA

Classes 11, 12, 14 e 15 — Titulo

TERMOS ANTERIORES

Termo 34.416, de 31-12-34

Shuron Optical Company, Inc., — Estados Unidos

SHURON

Classe 8 — Instrumentos opticos e dispositivos para experiencia e exame dos olhos, oculos, pince-nez e lentes opticas.